

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	01
RUB.	Ⓟ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1204001 /2024**, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 12 de abril de 2024

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1204001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, Francinecia Viana Bezerra, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Departamento do Centro de Referência de
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente- CRAS

Responsável pela formalização da demanda:

Ivanildy Licar Diniz

E-mail Institucional:

semasmatoes21@gmail.com

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Identificação da demanda

1.2 O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, identificou a necessidade do fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, além de serviços de translado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.
- 2.2 É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.
- 2.3 Assistência Social: Muitas vezes, famílias não têm condições financeiras para arcar com os custos de um funeral. Nesses casos, a prefeitura pode intervir para garantir que todos os cidadãos tenham um enterro digno, promovendo assim a inclusão social.
- 2.4 Serviço Público Essencial: A prestação de serviços funerários é considerada essencial para a comunidade, garantindo que, em momentos delicados de perda, as famílias tenham suporte e assistência necessários.
- 2.5 Portanto, é de interesse público que a Prefeitura de Matões do Norte busque a contratação de empresas especializadas e capacitadas para a execução desses serviços, visando garantir a dignidade e o respeito às pessoas falecidas e seus familiares, bem como atender à demanda de forma eficiente e satisfatória para toda a comunidade local.

- 2.6 Outro ponto a ser considerado é a melhoria na qualidade do serviço prestado à população, que certamente resultará em maior satisfação dos cidadãos de Matões do Norte/MA. A imagem da prefeitura também será beneficiada ao demonstrar preocupação com o bem-estar e conforto das famílias em momentos delicados como o falecimento de um ente querido
- 2.7 Diante destes argumentos, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas.

3. RESULTADOS ALMEJADOS

1.1. Com a contratação da solução de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, espera-se uma redução nos custos relacionados aos serviços funerários. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias da região.

- 3.1 Eficiência nos Procedimentos: Agilizar os trâmites burocráticos e organizacionais relacionados aos serviços funerários, garantindo que tudo seja realizado de forma rápida e eficaz.
- 3.2 Conformidade com Regulamentações: Assegurar que todos os procedimentos relacionados aos serviços funerários estejam em conformidade com as regulamentações locais, garantindo a segurança e o bem-estar dos envolvidos
- 3.3 Além disso, ao centralizar esses serviços em um único contrato, haverá uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo uma gestão mais eficiente. Em resumo, a contratação dessa solução visa proporcionar economia de recursos e melhor aproveitamento da estrutura municipal para oferecer um serviço de qualidade à população em momentos difíceis

4. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

4.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem	110	UND

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 / 2024
 FLS 04
 RUB. A

	preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.		
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres.	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

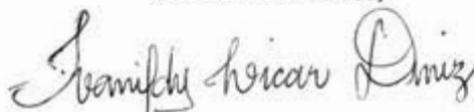
5. ENCAMINHAMENTO

5.1 Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

5.2 Informo ainda, que a referida contratação poderá ocorrer possivelmente até 90 dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

Matões do Norte/MA, 12 de abril de 2024

Atenciosamente,



Ivanildy Licar Diniz

Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 05	
RUB. 8	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1204001 /2024

OBJETO: futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 1204001 /2024 cujo objeto reside na futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA e considerando alguns aspectos como Economia de Recursos, Agilidade e Eficiência, Flexibilidade, Padronização de Produtos e Recursos e Redução de Burocracia o Sistema de Registro de Preços se demonstra a melhor opção para a realização do processo Licitatório. tendo em vista o cumprimento das legislações pertinentes a matéria.

Com base ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a especificidade do objeto e verificando que o gerenciador exclusivo da ata será a Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente justifico a dispensa da divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços.

Com base no § 1º do artigo 86 mencionado da Lei 14.133/2021, que estabelece a não divulgação da IRP para a prefeitura, podendo ser justificada com base na dispensa do procedimento previsto na lei, uma vez que não haveria a necessidade de seguir o procedimento de divulgação quando a próprio órgãos e entidades for único contratante dos serviços ou fornecimentos envolvidos. Isso pode ser interpretado como uma simplificação dos processos administrativos quando não há envolvimento de terceiros, garantindo a eficiência e agilidade na gestão dos contratos.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos do objeto e que o mesmo preenche os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204009 / 2024
FLS.	06
PUB.	

Ato contínuo encaminhamos o processo a Comissão Permanente de Licitação deste município para conhecimento e demais providências cabíveis.

Matões do Norte/MA 15 de abril de 2024

Atenciosamente,

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal De Assistência Social, Da Criança E Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 07	
RUB. 08	

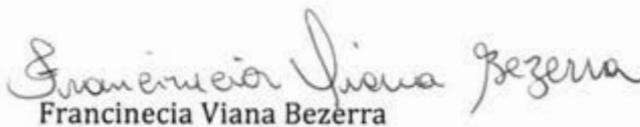
Memorando

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 1204001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133 e suas alterações.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

DESPACHO

A Senhora
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 44
FLS. 08	
RUB. A	

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1204001/2024 de 12 de abril de 2024.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	09
SUB.	

fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15/04/2024

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 15 de abril de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Responsável: RAIMUNDO DANIEL DOS SANTOS LIMA
 Departamento: Departamento de Compras e Serviços

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 / 1202 11
 FLS. 10
 RUB. [assinatura]



Relatório de Cotação: URNAS

Pesquisa realizada entre 15/04/2024 17:04:09 e 15/04/2024 17:27:01

Relatório gerado no dia 15/04/2024 17:27:47 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) URNA TAMANHO NORMAL	3	110 Unidades	R\$ 777,33 (un)	-	R\$ 777,33	R\$ 85.506,30
2) URNA INFANTIL	3	50 Unidades	R\$ 600,50 (un)	-	R\$ 600,50	R\$ 30.025,00
3) TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO	3	15.000 Quilômetros	R\$ 4,42 (un)	-	R\$ 4,42	R\$ 66.300,00
4) SERVIÇO DE REMOÇÃO	3	160 Unidades	R\$ 1.122,50 (un)	-	R\$ 1.122,50	R\$ 179.600,00
5) TANATO	3	160 Unidades	R\$ 784,67 (un)	-	R\$ 784,67	R\$ 125.547,20

Valor Global: R\$ 486.978,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: URNA TAMANHO NORMAL
 Preço Estimado: R\$ 777,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 777,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 777,33

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm a té 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 780,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 / 1202 W
 FLS 11
 23/10/2023 09:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba/SP
Objeto: Registro de Preços de urnas funerárias para serem utilizadas na Divisão de Serviços Funerários do Município pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada
CatMat: 483063 - URNA FUNERÁRIA

Data: 23/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1552023 / UASG:986563
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/10/2023 11:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.944.156/0001-44	S H MACIEL LOPES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 500,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Urna Funerária tipo social, modelo sextavado, caixa e tampa em madeira pinus, tampo chapadur, fundo chapa OSB com espessura de 8mm, fechamento 6 gavetas, 6 alças (adulto), acabamento interno com material biodegradável branco com babado de TNT (tecido não tecido) + travesseiro solto, acabamento externo verniz alto brilho. Modelo popular gorda. Dimensões internas: comprimento 1.90 x largura 0.64 x altura 0.40. Embalado em plástico transparente. Endereço: *		
51.049.401/0001-77	INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA	R\$ 640,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: Urna Funerária tipo social, modelo sextavado, caixa e tampa em madeira pinus, tampo chapadur, fundo chapa OSB com espessura de 8mm, fechamento 6 gavetas, 6 alças (adulto), acabamento interno com material biodegradável branco com babado de TNT (tecido não tecido) + travesseiro solto, acabamento externo verniz alto brilho. Modelo popular gorda. Dimensões internas: comprimento 1.90 x largura 0.64 x altura 0.40. Embalado em plástico transparente. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SP Cordeirópolis AV ARISTEU MARCICANO, 2493 Miriam Caetano Alves Bignotto (19) 3546-9400 licitacoes@bignotto.com.br		
08.106.834/0001-98	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI	R\$ 920,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: URNA Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada Urna Funerária tipo social, modelo sextavado, caixa e tampa em madeira pinus, tampo chapadur, fundo chapa OSB com espessura de 8mm, fechamento 6 gavetas, 6 alças (adulto), acabamento interno com material biodegradável branco com babado de TNT (tecido não tecido) + travesseiro solto, acabamento externo verniz alto brilho. Modelo popular gorda. Dimensões internas: comprimento 1.90 x largura 0.64 x altura 0.40. Embalado em plástico transparente. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Valença R JOAQUIM DE MELO ANTUNES, 6 GABRIELA (24) 2453-5078 urnasvaleverde@gmail.com		
45.965.416/0001-82	GA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.020,00
Marca: VALE VERDE Fabricante: VALE VERDE Modelo: URNA Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,78 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada Urna Funerária tipo social, modelo sextavado, caixa e tampa em madeira pinus, tampo chapadur, fundo chapa OSB com espessura de 8mm, fechamento 6 gavetas, 6 alças (adulto), acabamento interno com material biodegradável branco com babado de TNT (tecido não tecido) + travesseiro solto, acabamento externo verniz alto brilho. Modelo popular gorda. Dimensões internas: comprimento 1.90 x largura 0.64 x altura 0.40. Embalado em plástico transparente. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RJ Valença AV AV DO CONTORNO COM JOAQUIM DE MELO ANTUNES COM GETULIO, 6 (24) 2453-5078/ (24) 2453-5252 vendas@urnasvaleverde.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 772,00
 Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerários, com aquisição de urnas funerárias, serviços de conservação, serviços de velório, traslado e roupas fúnebres, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,40 M, Largura: 0,35 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada
CatMat: 483061 - URNA FUNERÁRIA

Data: 25/01/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:980957
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/01/2023 11:59
Homologação: 02/02/2023 16:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
69.575.819/0001-83	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	RS 770,00
Marca: MADEFERRO Fabricante: MADEFERRO Modelo: POPULAR Descrição: Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Madeira: Pinus , Cor: Mel , Comprimento: 1,40 M, Largura: 0,35 M, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido , Tipo Alça: Argola , Características Adicionais: Envernizada Estado: MA Cidade: Pinheiro Endereço: R DEODORO DA FONSECA, 579 Telefone: (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686		
41.613.571/0001-89	A CONCEICAO	RS 772,00
Marca: varias marcas Fabricante: varios fabricante Modelo: varios modelos Descrição: URNA FUNERÁRIA PARA ADOLESCENTE: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO COM VERNIZ, TAMANHO: 1,20M A 1,60M Estado: MA Cidade: Lago da Pedra Endereço: R SENADOR VITORINO FREIRE, 154 Telefone: (99) 8115-7912/ (99) 8409-2418 Email: antoniodaconceicao64@hotmail.com		
44.293.492/0001-26	M F DE SOUSA	RS 772,00
VENCEDOR Marca: URMINAS Fabricante: URMINAS Modelo: URMINAS Descrição: URNA FUNERÁRIA PARA ADOLESCENTE: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO COM VERNIZ, TAMANHO: 1,20M A 1,60M Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 780,00
 Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de materiais fúnebres com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Social de Tracuateua.
Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - URNA FUNERÁRIA (7)Especificação : Urna Funerária Adulta, medindo entre 1m60cm a 1m90cm (um metro e sessenta centímetros e um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.
CatSer: 4170 - SERVICIO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 11/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:980068
Lote/Item: /13
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/01/2023 09:29
Homologação: 19/01/2023 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: PA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	13
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.538.238/0001-07	SOCIEDADE FUNERARIA CENTRAL PARK EIRELI	R\$ 780,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Urna Funerária Adulta, medindo entre 1m60cm a 1m90cm (um metro e sessenta centímetros e um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envanzada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Tracuateua	RUA SAO SEBASTIAO, 156
Telefone:	Email:	
(91) 8304-0039	celio-contabil@hotmail.com	

Item 2: URNA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 600,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 600,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, ca stípais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 580,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA	Data: 20/09/2023 00:00
Objeto: Empresa Especializada em fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: URNA FUNERÁRIA INFANTIL - URNA FUNERÁRIA INFANTIL	SRP: SIM
	Identificação: 00014523
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia/
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.811.245/0001-07	ISIDORO & SILVA LTDA	R\$ 580,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Panorama	R PAULO DE ARRUDA MENDES, 690

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 626,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Arroio Grande	Data: 25/08/2023 13:12
Objeto: Registro de preço para futuros serviços funerários para suprir a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: Urna mortuaria infantil - Urna mortuaria infantil	SRP: SIM
	Identificação: 252757
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.140.080/0001-81	RGL SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 623,00
VENCEDOR		
Marca: PARANÁ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PARANÁ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

11.365.953/0001-70	IOLANDA DE AVILA CARDOZO	R\$ 630,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 595,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ	Data: 31/03/2023 09:00
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SRP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: URNA FUNERÁRIA SIMPLES EM MADEIRA TAMANHO INFANTIL COM ORNAMENTAÇÃO - URNA FUNERÁRIA SIMPLES EM MADEIRA TAMANHO INFANTIL COM ORNAMENTAÇÃO	SRP: SIM
	Identificação: 60337
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UND
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.640.796/0001-01	FUNERARIA N S DO CARMO LTDA	R\$ 595,00
VENCEDOR		
Marca: SERVICIO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SERVICIO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO

Preço Estimado: R\$ 4,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,42

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Quilômetros	Rodovia pavimentada, km rodado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 4,15
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 12/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:832023 / UASG:454524
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/12/2023 14:09
Homologação: 22/12/2023 11:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.986.691/0001-26	INELVI RITA MORCELLI 62768603953	R\$ 4,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		
Estado: PR	Cidade: Marmeireiro	Endereço: R NELSON ROSALINO SANDINI, 471
		Telefone: (46) 3525-1500
		Email: inelvimorcelli@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4,15

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zipper;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 12/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:832023 / UASG:454524
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/12/2023 14:09
Homologação: 22/12/2023 11:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.986.691/0001-26	INELVI RITA MORCELLI 62768603953	R\$ 4,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Translado de corpo em óbito acima de 24 (vinte e quatro) horas. Com carro fúnebre, fora do município, portar:- Veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa;- Cobertura (saco) de remoção, para cadáveres, constituído de polietileno de baixa densidade, com fechamento em zipper;- Urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta. Com capacidade de até 150 kg.		
Estado: PR	Cidade: Marmeireiro	Endereço: R NELSON ROSALINO SANDINI, 471
		Telefone: (46) 3525-1500
		Email: inelvimorcelli@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4,95

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 1202 w
 FLS 16
 RUB

Data: 13/01/2023 08:00

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, em cumprimento do auxílio funeral de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal 3.703 de 31 de maio de 2012.
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - VALOR POR KM VALOR POR KM RODADO PARA REMOÇÃO FORA DO PERÍMETRO URBANO E/OU EM OUTRAS LOCALIDADES.
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:985919
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 09:14
Homologação: 23/01/2023 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.885.580/0001-60	FUNERARIA SANTA TEREZINHA LTDA *VENCEDOR*	RS 4,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VALOR POR KM VALOR POR KM RODADO PARA REMOÇÃO FORA DO PERÍMETRO URBANO E/OU EM OUTRAS LOCALIDADES. Conforme especificações constantes no termo de referência do Edital. Endereço:		
28.811.819/0001-58	PLANO DE ASSISTENCIA A FUNERAL RENASCER EIRELI	RS 4,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1.7 VALOR POR KM VALOR POR KM RODADO PARA REMOÇÃO FORA DO PERÍMETRO URBANO E/OU EM OUTRAS LOCALIDADES. Estado: RJ Cidade: Três Rios Endereço: RUA JOSE VAZ, 77 Nome de Contato: Adriano Telefone: (24) 2030-1800 Email: renascersafs@gmail.com		

Item 4: SERVIÇO DE REMOÇÃO

Preço Estimado: R\$ 1.122,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.122,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.122,50

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **RS 1.223,00**
Inc. 1 Art. 5º da DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA **Data:** 06/07/2023 09:00
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / translado - Serviço Funeral Infantil: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 0,60 m à 1,40 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros. **Identificação:** NºPregão:272023 / UASG:987625
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/07/2023 17:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.699.016/0001-34	PREVER SERVIÇOS FUNERARIOS DE PAICANDU LTDA	R\$ 1.223,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Funerário Infantil: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 0,60 m à 1,40 m de comprimento, traslado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros. Marca da Urna: Santa Rita Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.125,00
 Inc. I Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Data: 17/04/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE TRASLADOS, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVERES. Especificação : Serviço de preparação, higienização e conservação de cadáveres, com aplicação de formol para até 48 horas, com edredom, flores e velas.	Identificação: NºPregão: 102023 / UASG-980551
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/04/2023 10:30
	Homologação: 26/05/2023 11:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.832.826/0001-10	F. L. CHARCHAR	R\$ 700,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVERES. Especificação : Serviço de preparação, higienização e conservação de cadáveres, com aplicação de formol para até 48 horas, com edredom, flores e velas. MARCA: TANATOS FORMOL: TR 30 - TA 32 /MANTA ACRILICA -CRISONTOMO TNT- 4 VELAS GRANDES FABRICANTE: TANATOS ART FUNERARIOS EIRELI - ME / MANVEL ARTIGOS FUNERARIOS VALIDADE: FORMOL: 12 MESES /MANTA ACRILICA: INDETERMINADA /CRISONTOMO TNT: INDETERMINADA/ VELAS: INDETERMINDA PROCEDENCIA: BRASILEIRA R\$: 700,00 SETECENTOS REAIS R\$: 56.000,00 CINQUENTA E SEIS MIL REAIS Estado: PA Cidade: São Miguel do Guamá Endereço: R 02 DE JUNHO, 398 Telefone: (91) 3446-1556		

44.956.296/0001-94	N S MALA LTDA	R\$ 1.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVERES. Especificação : Serviço de preparação, higienização e conservação de cadáveres, com aplicação de formol para até 48 horas, com edredom, flores e velas. MARCA/MODELO: NSPAX/PRÓPRIO; FABRICANTE: PRÓPRIO Estado: PA Cidade: São Miguel do Guamá Endereço: AVENIDA PIO XII, 458 Nome de Contato: NILSON Telefone: (91) 99902-1207 Email: funerarianspax@outlook.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.019,50
 Inc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	18
RUB.	3

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP
Objeto: Serviços Funerários com fornecimento de Urna Funerária, Serviços de Translado e Serviços de Tanatopraxia /Conservação.
Descrição: SERVICOS FUNERARIOS DE CONSERVACAO - SERVICOS FUNERARIOS DE CONSERVACAO

Data: 18/08/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 20653_552023
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 10
Unidade: Unidades
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.417.021/0001-85	LUIZ CARLOS TOMAZ ME	R\$ 649,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.466.561/0001-83	LUCIA LONGATO FALCONI - *VENCEDOR*	R\$ 1.390,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 5: TANATO

Preço Estimado: R\$ 784,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 784,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 784,67

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utili-zados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 764,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Curnl Novo do Piauí
Objeto: Contratação de Serviços Comuns
Descrição: Aplicação de tanatopraxia, para conservação de cadáveres. - Aplicação de tanatopraxia, para conservação de cadáveres.

Data: 24/08/2023 11:45
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 030_2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PI



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12024001 12024
FLS. 19
RUB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.342.129/0001-64	PAFASA LTDA-EPP	RS 764,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais RS 800,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Uniflor	Data: 22/03/2023 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, TANATOPRAXIA, REMOÇÃO, LACRAÇÃO, SEPULTAMENTO E SERVIÇO DE TRANSLADO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR PARA UNIFLOR-PR.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Serviço de Tanatopraxia - Serviço de Tanatopraxia	Identificação: PMDU-112023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: uniflorpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.851.746/0001-74	A. DE O. BERTONCELO SERVICO FUNERARIOS LTDA	RS 800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 790,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 30/01/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CARENTES DO ALTO DO RODRIGUES/RN	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA COM APLICAÇÃO DE LIQUIDO CAVITÁRIO E ARTERIAL, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS). - SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA COM APLICAÇÃO DE LIQUIDO CAVITÁRIO E ARTERIAL, NOS CASOS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DO CORPO EM VELÓRIO POR UM TEMPO MAIOR. (CASOS EXCEPCIONAIS).	Identificação: 00001523
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
	Quantidade: 50
	Unidade: SERV.
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
09.445.384/0001-20	S. DE SENA FERREIRA	RS 790,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Alto do Rodrigues	R ANGELO VARELA, 9	(84) 3523-2924	jorge@superavitcontabil.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204004 12024
FLS.	20
RUB.	10



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Câmara Municipal de Uniflor/PR uniflorpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 22/06/2023 08:16:54 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 09/04/2024 14:51:38 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 28/09/2023 13:35:23 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 19/11/2023 16:40:21 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP 186.208.139.88:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 09/11/2023 12:46:26 Acessar a fonte aqui



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	22
RUB.	9

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 1204001/2024, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Ivanildy Licar Diniz - (Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS). Requisitante:
- II. Débora dos Reis Assunção (Supervisora do Programa Criança Feliz). Integrante

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 16 de abril de 2024

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	23
RUB.	19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Norte/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

2. Descrição Da Necessidade:

2.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA identificou a necessidade de contratar serviços para o fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, além de serviços de translado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

2.2. Garantia de dignidade: É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

2.3. Portanto, é de interesse público que a Prefeitura de Matões do Norte/MA, busque a contratação de empresas especializadas e capacitadas para a execução desses serviços, visando garantir a dignidade e o respeito às pessoas falecidas e seus familiares, bem como atender à demanda de forma eficiente e satisfatória para toda a comunidade local.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço.



- 3.2. Assistência Social:** Muitas vezes, famílias não têm condições financeiras para arcar com os custos de um funeral. Nesses casos, a prefeitura pode intervir para garantir que todos os cidadãos tenham um enterro digno, promovendo assim a inclusão social. Sendo assim primordial o serviço prestado ao município.
- 3.3. Serviço Público Essencial:** A prestação de serviços funerários é considerada essencial para a comunidade, garantindo que, em momentos delicados de perda, as famílias tenham suporte e assistência necessários.
- 3.4.** Primeiramente, é importante ressaltar que a gestão e execução dos processos relacionados aos serviços funerários requerem conhecimentos técnicos específicos, bem como infraestrutura adequada para garantir um atendimento ágil e de qualidade à população. Uma empresa especializada possui profissionais qualificados e capacitados para lidar com todas as etapas do processo, desde o atendimento inicial aos familiares até a realização do sepultamento, seguindo os protocolos e normas vigentes.
- 3.5.** Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Dessa forma, é possível evitar atrasos nos procedimentos e minimizar possíveis transtornos causados pela falta de estrutura e capacitação da equipe responsável.
- 3.6.** Outro ponto a ser considerado é a melhoria na qualidade do serviço prestado à população, que certamente resultará em maior satisfação dos cidadãos de Matões do Norte/MA. A imagem da prefeitura também será beneficiada ao demonstrar preocupação com o bem-estar e conforto das famílias em momentos delicados como o falecimento de um ente querido
- 3.7.** Diante destes argumentos, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

- 4.1.** Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 v
FLS	25
RUBR	18

serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

4.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

- 5.1. Fornecimento de urnas funerárias de qualidade, resistentes e adequadas para o transporte e conservação dos corpos;
- 5.2. Preparação e conservação de corpos feita por profissionais qualificados e habilitados, seguindo todas as normas e protocolos de biossegurança;
- 5.3. Serviços de translado eficientes, seguros e ágeis, garantindo o transporte adequado e digno dos corpos entre os locais necessários;
- 5.4. Disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, com equipe preparada para atender prontamente a qualquer demanda;
- 5.5. Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, garantindo agilidade e comprometimento com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 5.6. Contratação de empresa com experiência comprovada e referências positivas na área de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de translado;
- 5.7. Garantia de atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas, proporcionando conforto e tranquilidade em momentos difíceis;
- 5.8. Preços competitivos e transparentes, com detalhamento claro de todos os custos envolvidos na prestação dos serviços

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em	110	UND



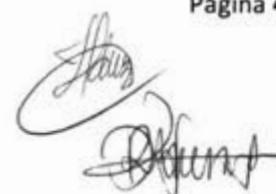
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 26	
RUB. 14	

	metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.		
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

6 Estimativa Do Valor Da Contratação:



6.1 Estima-se que o valor total da contratação será R\$ 486.978,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND	R\$ 777,33	R\$ 85.506,30
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND	R\$ 600,50	R\$ 30.025,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>28</u>	
RUB. <u>60</u>	

03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado..	15.000	KM	R\$ 4,42	R\$ 66.300,00
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND	R\$ 1.122,50	R\$ 179.600,00
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais..	160	UND	R\$ 784,67	R\$ 125.547,20

7 Da Exigência Da Amostra:

7.1 As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

8 Descrição Da Solução Como Um Todo:

8.1 Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.

8.2 Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas

8.3 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.3.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	29
RUB.	18

9 Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

9.1 Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII:

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A aquisição será mediante necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

10 Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

10.1 Com a contratação da solução de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, espera-se uma redução nos custos relacionados aos serviços funerários. E atende de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço

10.2 Além disso, ao centralizar esses serviços em um único contrato, haverá uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo uma gestão mais eficiente.

10.3 Em resumo, a contratação dessa solução visa proporcionar economia de recursos e melhor aproveitamento da estrutura municipal para oferecer um serviço de qualidade à população em momentos difíceis.

10.4 Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

11 Área Requisitante:

11.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

12 Providências Prévias Ao Contrato:

12.1 Realizar levantamento e análise da demanda atual por serviços funerários na cidade

12.2 Elaborar um plano de ação detalhado para atender às necessidades identificadas, considerando a oferta de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 d
FLS 30

- 12.3 Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores ~~qualificados e avaliar~~ propostas comerciais
- 12.4 Verificar a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços de forma eficiente
- 12.5 Estabelecer critérios claros de fiscalização e monitoramento do contrato, bem como formar uma equipe capacitada para realizar essa tarefa
- 12.6 Providenciar treinamento específico para os servidores responsáveis pela gestão contratual, visando garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços funerários

13 Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

- 13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 Possíveis impactos ambientais:

- 14.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

15 Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 v
FLS.	31
RUB.	0

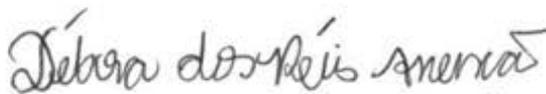
16 Responsável Técnico:

Matões do Norte do Maranhão/MA 16 de abril de 2024.



Ivanildy Licar Diniz

Chefe de Departamento do Centro de Referência de
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente- CRAS



Débora dos Reis Assunção

Supervisora do Programa Criança Feliz

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 12.04.001	1202 14
FLS. 32	
RUB. JB	

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 17 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	33
RUB.	4

Memorando

Matões do Norte - MA, 17 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 1204001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 cd
FLS. 34	
RUB.	18

À Senhora
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

Em resposta a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 1204001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA em 18 de abril de 2024.



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 H
FLS. 35	
RUB. 10	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	36
RUB.	8

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3.2 **Garantia de dignidade:** É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

3.3 **Redução da desigualdade social:** a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

3.4 Neste contexto a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de serviços para o fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, além de serviços de traslado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

3.6 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.7 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada



PROC.	1204001	1202	4
FLS.	37		
RUB.			

para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

3.8 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de urnas funerárias para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

3.8.1 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.8.2 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.8.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação



5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120400-1 1202-44
FLS.	38
RUB.	10

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.1.2 A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra/serviço, do Município de Matões do Norte/MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 4
FLS.	39
RUB.	19

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.



8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão

PROC.	1204001	1202	H
FLS.	41		
BUB.			

de Nota Fiscal no que per à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PROC.	1204001	1202 H
FLS.	12	
RUB.		

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto ~~pendente de liquidação~~ quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202/14
FLS. 114	
DATA 12/08/14	

sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 / 1202 W
RUB.	45

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



PROC.	1204001	1202	4
FLS.	416		
RUB.			

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PROC.	1204001	1202	4
FLS.	47		
RUB.			

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.04001 1202 4
FLS	48
RUB.	10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	19
RUB.	19

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 486.978,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota



reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202
FLS.	50
RUB.	A

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<p>URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.</p>	27	UND	R\$ 777,33	R\$ 20.987,91
02	<p>URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.</p>	50	UND	R\$ 600,50	R\$ 30.025,00

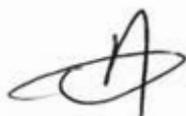


03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO , Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM	R\$ 4,42	R\$ 66.300,00
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND	R\$ 1.122,50	R\$ 179.600,00
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND	R\$ 784,67	R\$ 125.547,20

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	83	UND	R\$ 777,33	R\$ 64.518,39

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.



PROC.	12.04001	1202	v
FLS.	32		
RUB.			

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

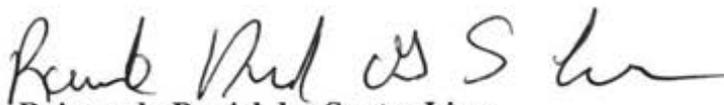
17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 18 de abril de 2024.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	53
RUB.	0

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 18 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

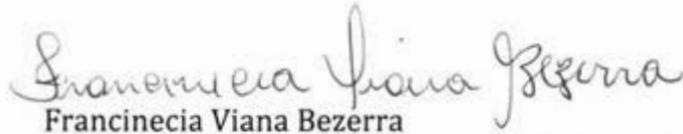
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 54	
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte - MA, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 H
FLS.	55
RUB.	30

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1204001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 12/04/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francinecia Viana Bezerra, Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1204001/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é R\$ 486.978,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 W
FLS. 56	
RUB. 8	

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

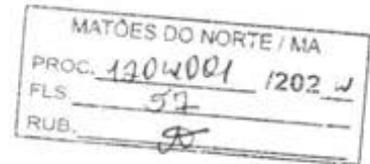
Matões do Norte - MA, 19 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,



Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1204001/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

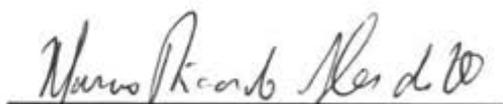
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 19 de abril de 2024.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 2024


Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 98	
RUB.	

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br .	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __: __hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA. E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br	
PREGOEIRO MUNICIPAL: Alan Lima da Silva Pregoeiro Municipal PORTARIA Nº 307/2024 E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 99	
RUB. 15	

PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)."

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às __: __ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e

PROC.	1204001	1202 W
FLS.	60	
RUB.	4	

será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto se-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.04.001 / 2024
FLS.	61
RUB.	

ja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	02
RUBR.	

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 4
FLS.	03
RUB.	

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

PROC.	41 04001 1202 4
FLS.	04
RUB.	08

- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PROC.	1204001	1202
FLS.	65	
RUB.	15	

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 4
FLS	66

- até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202
FLS. 67	

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204 001	12024
FLS. 68	
no desenvolvimento de	

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS	69
RLD	

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

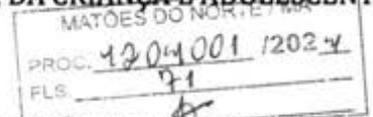
8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	70
RUB.	

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 72	

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS	73
PLS	

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	74

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROL.	1204001 / 202 4
FLS.	93

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos ~~02 (dois) anos~~ (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	96

- 9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, conteúdo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).
- 9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	77

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) ~~por pessoa(s) de direito~~ público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	78

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempetivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 W
FLS. 79	
DATA: 09/09/2021	

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento ~~será divulgado em sítio eletrônico oficial~~ no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS	81
PLA	

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, ~~que, se não a re-~~ considerar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS	82
RUB.	80

Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em ____ de ____ de 2024.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 W
FLS.	83
RUB.	0

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARC.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1704/001 /2024
FLS.	84
RUB.	10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM

04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3.2 **Garantia de dignidade:** É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

3.3 **Redução da desigualdade social:** a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

3.4 Neste contexto a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de serviços para o fornecimento de urnas funerárias, pre-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	86
DATA	08/08

paração e conservação de corpos, além de serviços de traslado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

3.6 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.7 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

3.8 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de urnas funerárias para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

3.8.1 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.8.2 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.8.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	87
RUB.	D

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

6.1.2 A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra/serviço, do Município de Matões do Norte/MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	88
RUB.	88

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	89

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o ~~fiscal do contrato~~ emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetiva-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 90

mente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que per à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204.001	1202.4
FLS. 91	
RUBR. 1	

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	42.04001 / 2024
FLS.	92
PLS.	PT

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS	93

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{N}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1104001 / 2024
FLS.	04
RUBR.	

Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, ~~é a mais viável, pois possui~~ características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 44
FLS. 95	

prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PROC.	1204001	1202	nd
FLS	96		
RUB	8		

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	07
RUB.	08

por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 12014001	1202 14
FLS. 98	
RUBR. 18	

- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	49
RUB.	5

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 N
FLS.	100
RUB.	1

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 101	
RUB.	

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.	27	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND	SIGILOS	SIGILOS
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM	SIGILOS	SIGILOS
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de	160	UND	SIGILOS	SIGILOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 12.044.001 / 2024	
FLS. 104	
RUB. 00	

	mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres				
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	83	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	103
RUB.	0

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.04001 / 2024
FLS.	104
RUB.	9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Norte/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

2. Descrição Da Necessidade:

2.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA identificou a necessidade de contratar serviços para o fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, além de serviços de translado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

2.2. **Garantia de dignidade:** É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

2.3. Portanto, é de interesse público que a Prefeitura de Matões do Norte/MA, busque a contratação de empresas especializadas e capacitadas para a execução desses serviços, visando garantir a dignidade e o respeito às pessoas falecidas e seus familiares, bem como atender à demanda de forma eficiente e satisfatória para toda a comunidade local.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 12024
FLS. 109
PLP

a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço.

3.2. Assistência Social: Muitas vezes, famílias não têm condições financeiras para arcar com os custos de um funeral. Nesses casos, a prefeitura pode intervir para garantir que todos os cidadãos tenham um enterro digno, promovendo assim a inclusão social. Sendo assim primordial o serviço prestado ao município.

3.3. Serviço Público Essencial: A prestação de serviços funerários é considerada essencial para a comunidade, garantindo que, em momentos delicados de perda, as famílias tenham suporte e assistência necessários.

3.4. Primeiramente, é importante ressaltar que a gestão e execução dos processos relacionados aos serviços funerários requerem conhecimentos técnicos específicos, bem como infraestrutura adequada para garantir um atendimento ágil e de qualidade à população. Uma empresa especializada possui profissionais qualificados e capacitados para lidar com todas as etapas do processo, desde o atendimento inicial aos familiares até a realização do sepultamento, seguindo os protocolos e normas vigentes.

3.5. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Dessa forma, é possível evitar atrasos nos procedimentos e minimizar possíveis transtornos causados pela falta de estrutura e capacitação da equipe responsável.

3.6. Outro ponto a ser considerado é a melhoria na qualidade do serviço prestado à população, que certamente resultará em maior satisfação dos cidadãos de Matões do Norte/MA. A imagem da prefeitura também será beneficiada ao demonstrar preocupação com o bem-estar e conforto das famílias em momentos delicados como o falecimento de um ente querido

3.7. Diante destes argumentos, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

4.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispendo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202
FLS. 106

socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

4.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

- 5.1. Fornecimento de urnas funerárias de qualidade, resistentes e adequadas para o transporte e conservação dos corpos;
- 5.2. Preparação e conservação de corpos feita por profissionais qualificados e habilitados, seguindo todas as normas e protocolos de biossegurança;
- 5.3. Serviços de traslado eficientes, seguros e ágeis, garantindo o transporte adequado e digno dos corpos entre os locais necessários;
- 5.4. Disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, com equipe preparada para atender prontamente a qualquer demanda;
- 5.5. Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, garantindo agilidade e comprometimento com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 5.6. Contratação de empresa com experiência comprovada e referências positivas na área de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado;
- 5.7. Garantia de atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas, proporcionando conforto e tranquilidade em momentos difíceis;
- 5.8. Preços competitivos e transparentes, com detalhamento claro de todos os custos envolvidos na prestação dos serviços

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
------	---------------	-------	-----

01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
PLS.	108
RUB.	9

6 Estimativa Do Valor Da Contratação:

6.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços..

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND	SIGILOS	SIGILOS
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND	SIGILOS	SIGILOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 *
FLS. 109	
RUB.	

03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM	SIGILOSOS	SIGILOSOS
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160	UND	SIGILOSOS	SIGILOSOS
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais..	160	UND	SIGILOSOS	SIGILOSOS

7 Da Exigência Da Amostra:

7.1 As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

8 Descrição Da Solução Como Um Todo:

8.1 Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.

8.2 Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas

8.3 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.3.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 w
FLS. 110	
RUB. 8	

9 Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

9.1 Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII:

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A aquisição será mediante necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

10 Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

10.1 Com a contratação da solução de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, espera-se uma redução nos custos relacionados aos serviços funerários. E atende de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço

10.2 Além disso, ao centralizar esses serviços em um único contrato, haverá uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo uma gestão mais eficiente.

10.3 Em resumo, a contratação dessa solução visa proporcionar economia de recursos e melhor aproveitamento da estrutura municipal para oferecer um serviço de qualidade à população em momentos difíceis.

10.4 Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

11 Área Requisitante:

11.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

12 Providências Prévias Ao Contrato:

12.1 Realizar levantamento e análise da demanda atual por serviços funerários na cidade

12.2 Elaborar um plano de ação detalhado para atender às necessidades identificadas, considerando a oferta de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado.

12.3 Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores ~~qualificados e avaliar~~ propostas comerciais

12.4 Verificar a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços de forma eficiente

12.5 Estabelecer critérios claros de fiscalização e monitoramento do contrato, bem como formar uma equipe capacitada para realizar essa tarefa

12.6 Providenciar treinamento específico para os servidores responsáveis pela gestão contratual, visando garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços funerários

13 Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 Possíveis impactos ambientais:

14.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

15 Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
 APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>1202</u> M
FLS. <u>112</u>	
RUB. <u>0</u>	

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 /2024
FLS	113
RUB	0

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº ____/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202-4
LS	114
RUB.	8

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROC.	1204001	1202
FLS.	119	
RUB.		

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	116
RUB.	

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ~~no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou enti-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	117
RUB.	0

dade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	118
RUB.	0

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 119	
RUB. 0	

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ___de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 120	
RUB. 8	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1204001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 ✓
FLS.	121
RUB.	4

- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOT
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento

PROC.	1204001	1202
FLS.	102	
QUE.		

de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro - No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(1-I)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	123
RUB.	65

do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 N
FLS.	124
RUB.	0

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.04001 / 2024
FLS.	125
RUB.	8

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202
FLS	126

condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do ~~subitem acima deste Contrato~~, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	122
RUB.	17

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 ✓
FLS.	128

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 120	
RUBR.	

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	130
RUB.	0

PARECER JURÍDICO

A

SRA. FRANCINECIA VIANA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 1204001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Traslado e parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Traslado e parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
PLS.	131
RUB.	10

requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	132
RUB.	

mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º, XLI).”*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Traslado e parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1704001	1202 4
FLS. 133	
RUB. 12	

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
PLS. 13ª	
RUB. 8	

prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

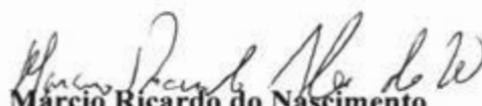
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 22 de abril de 2024.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

Matões do Norte - MA, 23 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	139
RUB.	10

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1204001/2024, que versa sobre a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 23/04/2024


Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal

PARECER N° 13/2024-CGM

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001 / 2024	4
FLS. 136	
RUB.	

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: n° 1204001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número n° 1204001/2024, no dia 12 de abril de 2024, para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte - MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	12/04/2024	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

II	Documento de Formalização de Demandas;	12/04/2024	3 – 5
III	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	15/04/2024	8
IV	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	15/04/2024	9 – 22
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	16/04/2024	23
VI	Estudo Técnico Preliminar;	16/04/2024	24 – 32
VII	Aprovação do ETP;	17/04/2024	33
VIII	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	17/04/2024	34
IX	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesas;	18/04/2024	35 – 53
X	Termo de aprovação do TR;	18/04/2024	54
XI	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	19/04/2024	55
XII	Termo de autuação;	19/04/2024	56 – 57
XIII	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	19/04/2024	58
XIV	Minuta do edital e anexos;	19/04/2024	59 – 130
XV	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	23/04/2024	136

A Solicitação de contratação partiu do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para que a Secretaria tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços do por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada, após isto, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feitura da Licitação.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 24 de abril de 2024.



PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
PLS	139
RUB.	0

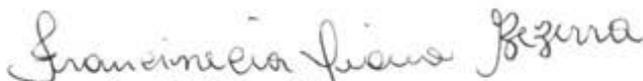
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 12 de abril de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 30 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROL. 1204001	12024
PLS.	140
RUB.	R

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1204001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 06/05/2024 - Término: 21/05/2024, às 14:30hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2024, às 14:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

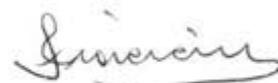
PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	1 de 1
RUB.	8

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

"LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)."

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:30 hrs, do dia 21/05/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

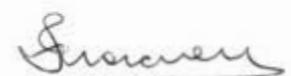
1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001/2024
FLS. 147
RUBR. _____

será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

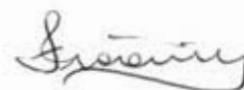
4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto se-



PROC.	1204001/2024
FLS.	143
RUB.	4

ja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

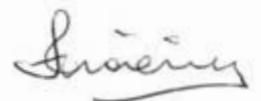
4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PRCC. 1204001 1202 4
FLS. 2/114
RUB. 8

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI no site <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

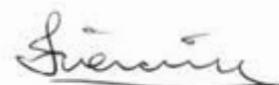
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 3204001 1202 4
FLS. 145

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

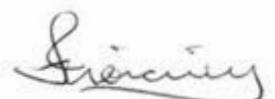
6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

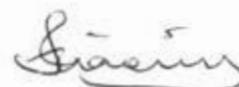


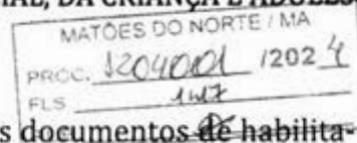
PRC.	1204001	1202 4
FLS	126	
RUB	Ø	

- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez) centavos*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

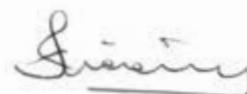
7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1204001 1202 4
FLS. 148
RUB. 148

- até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 1204001/2024
FLS. 140

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;

Sisany

PRCC.	1204001/2024
FLS	130
RUE	9

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

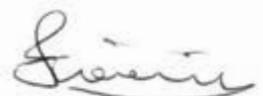
8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PRCC.	3204001 1202 4
FLS.	131
RUB.	Ø

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



PROC.	1204001	12024
FLS.	432	
RUB.		

- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

Gravina

MATÕES DO NORTE/MA	
PRCC.	1204001/2024
FLS.	133
SUB. 4	

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

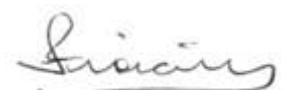
9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PRCC.	1204004	1202	4
FLS.	194		
RUB.	9		

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



PRC.	1204004	1202	4
FLS.	155		
RUB.			

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

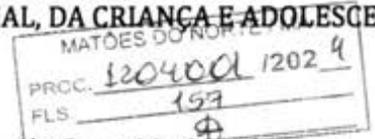


MATÕES DO NORTE/MA	
PRCC.	1204001/2024
FLS.	156

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos ~~últimos 02~~ (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

Sicini

MATÕES DO NORTE	
PRCC.	1204001/2024
FLS.	155
PUB.	22

- 9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



MATÕES DO NORTE/MA	
PRCC.	1204001/2024
FLS.	159

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

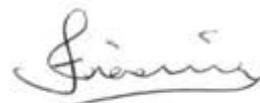
10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES



MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. <u>1204001 1202 4</u>
FLS. <u>160</u>

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais ~~licitantes~~ **licitantes classificados** para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

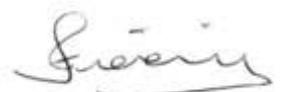
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

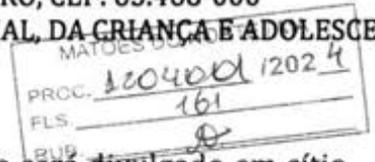
12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

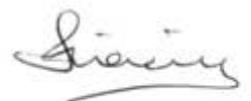
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PROC.	1204001	1202	4
FLS.	163		
RUB.	A		

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

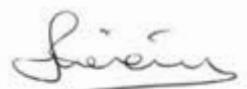
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

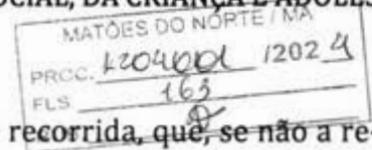
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o





qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100,



MATÕES DO NORTE/MA
PRCC. 1204011202 4
FLS. 104

Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no ~~horário das 8 horas às~~ 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

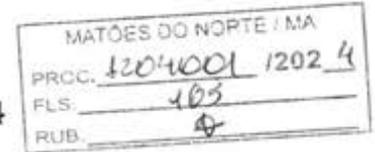
16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 30 de maio de 2024.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARC.	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

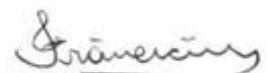
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente do Município de Matões do Norte/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM

Stronier

PRCC. 3204001/2024
FLS. 169
RUB. 4

04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente é responsável pela organização e implementação das políticas e diretrizes públicas municipais referentes a assistência social, tendo o compromisso de ofertar programas, projetos e serviços eficazes e de qualidade à população em situação de maior vulnerabilidade social de forma integrada, buscando eficiência e eficácia nos investimentos públicos, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3.2 **Garantia de dignidade:** É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

3.3 **Redução da desigualdade social:** a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeira.

3.4 Neste contexto a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

3.5 A realização de processo de licitação se justifica face a necessidade de atendimento e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade social impossibilitadas de arcar por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, através da concessão do benefício aquisição de serviços para o fornecimento de urnas funerárias, pre-

Francisco

PRCC.	120400	1202	4
FLS.	105		
RUB.	10		

paração e conservação de corpos, além de serviços de translado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

3.6 A ausência dos materiais objetos da licitação poderá ocasionar prejuízos no atendimento as demandas decorrentes das situações das condições de vulnerabilidade social da população do município.

3.7 Ademais, é percebido que o número considerável de famílias carentes usuárias dos Programas Sociais, neste Município, impossibilitadas de adquirir os suprimentos necessários à sua subsistência, eis o papel da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente no que tange ao dever e a obrigação de buscar e agregar a nessas famílias, o sentimento de inclusão social e que culturalmente, essa ação irá refletir positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para essa finalidade, já que compete ao corpo técnico responsável pela elaboração do presente ETP, orientar e servir de base para Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

3.8 Neste sentido, a aquisição pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, tendo como objeto aquisição de urnas funerárias para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

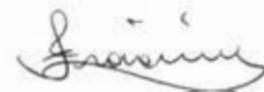
3.8.1 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.8.2 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

3.8.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1200000 / 1202 K
FLS.	109
RUB.	8

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e feriados nacionais e municipais, conforme pedido de fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

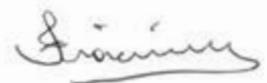
6.1.2 A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário para traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra/serviço, do Município de Matões do Norte/MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	170
RUB.	0

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

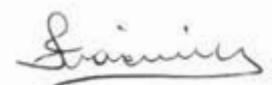
8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROCC.	1204001 1202 4
FLS.	121

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o ~~fiscal do contrato~~ emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

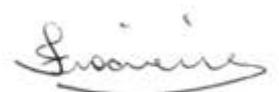
8.8. Gestor do Contrato

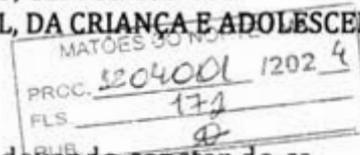
8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetiva-





mente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

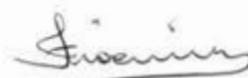
9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que per à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



MATÕES DO NORTE
PRCC. 1204001/2024
FLS. 133
RUB. 0

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1204001/2024
FLS.	124
DATA	08

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

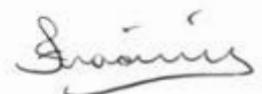
9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.



PRCC.	12040012029
FLS.	175
RUB.	8

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

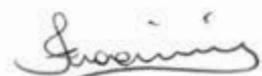
10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo



PRCC.	1204001	1202	4
FLS.	136		
RUB.			

Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

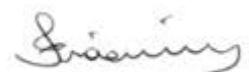
1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do



PROC.	104001 1202 9
FLS.	172
RUB.	18

prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

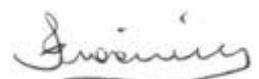
13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

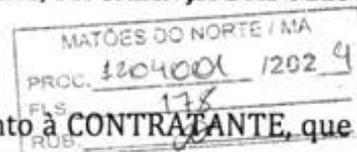
13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;





13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará à **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à **CONTRATANTE** para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

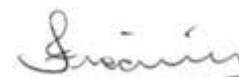
13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A **CONTRATADA** será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez,



PRCC.	1204001	1202	9
FLS.	179		
RUB.			

por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

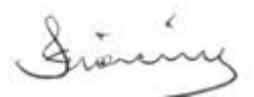
14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

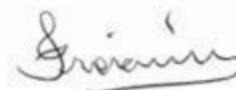
15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PROC.	1204001	1202
FLS.	180	
RUB.		

- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5. fraudar a licitação
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PRCC.	1204001/202_9
FLS.	181
RUB.	08

- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

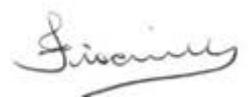
15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	182
RUB.	8

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

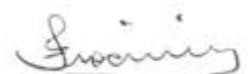
18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.	27	UND	SIGILOSOS	SIGILOSOS
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND	SIGILOSOS	SIGILOSOS
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM	SIGILOSOS	SIGILOSOS
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contfua, com fornecimento de	160	UND	SIGILOSOS	SIGILOSOS

Francis

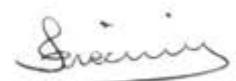
MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 1204004 1202 4
FLS. 184
RUB. 18

	mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres				
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	URNA TAMANHO NORMAL – Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	83	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.



PROC.	204001/2024
FLS.	183
RUB.	4

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

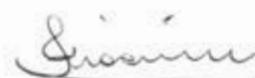
18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

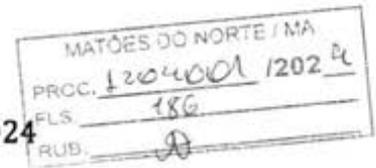
17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Norte/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.
Nº Processo Administrativo	2001/2024

1. Objeto:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para no Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

2. Descrição Da Necessidade:

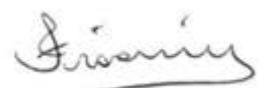
2.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA identificou a necessidade de contratar serviços para o fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, além de serviços de translado. Essa demanda surge em um momento delicado e crucial, visto que estamos lidando com situações de perda e luto para as famílias.

2.2. **Garantia de dignidade:** É fundamental garantir que os serviços prestados sejam de qualidade e estejam alinhados com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, a fim de proporcionar um atendimento humanizado e respeitoso aos cidadãos que passam por essas circunstâncias difíceis.

2.3. Portanto, é de interesse público que a Prefeitura de Matões do Norte/MA, busque a contratação de empresas especializadas e capacitadas para a execução desses serviços, visando garantir a dignidade e o respeito às pessoas falecidas e seus familiares, bem como atender à demanda de forma eficiente e satisfatória para toda a comunidade local.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para



MATÕES DO NORTE/MA
PRC. 1204001/2024
FLS. 189
RUB. 02

a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço.

3.2. Assistência Social: Muitas vezes, famílias não têm condições financeiras para arcar com os custos de um funeral. Nesses casos, a prefeitura pode intervir para garantir que todos os cidadãos tenham um enterro digno, promovendo assim a inclusão social. Sendo assim primordial o serviço prestado ao município.

3.3. Serviço Público Essencial: A prestação de serviços funerários é considerada essencial para a comunidade, garantindo que, em momentos delicados de perda, as famílias tenham suporte e assistência necessários.

3.4. Primeiramente, é importante ressaltar que a gestão e execução dos processos relacionados aos serviços funerários requerem conhecimentos técnicos específicos, bem como infraestrutura adequada para garantir um atendimento ágil e de qualidade à população. Uma empresa especializada possui profissionais qualificados e capacitados para lidar com todas as etapas do processo, desde o atendimento inicial aos familiares até a realização do sepultamento, seguindo os protocolos e normas vigentes.

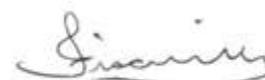
3.5. Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários traz vantagens operacionais significativas, tais como a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Dessa forma, é possível evitar atrasos nos procedimentos e minimizar possíveis transtornos causados pela falta de estrutura e capacitação da equipe responsável.

3.6. Outro ponto a ser considerado é a melhoria na qualidade do serviço prestado à população, que certamente resultará em maior satisfação dos cidadãos de Matões do Norte/MA. A imagem da prefeitura também será beneficiada ao demonstrar preocupação com o bem-estar e conforto das famílias em momentos delicados como o falecimento de um ente querido

3.7. Diante destes argumentos, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

4.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispendo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de urnas funerárias é indispensável, para a realização dos procedimentos, a agilidade na prestação do serviço e a garantia de um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas. Além disso, pode ajudar a diminuir o preconceito fruto das diferenças



socioeconômicas, evitando que aqueles de famílias mais desfavorecidas se sintam excluídos por não terem condições financeiras.

4.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

5. Requisitos Para A Contratação:

5.1. Fornecimento de urnas funerárias de qualidade, resistentes e adequadas para o transporte e conservação dos corpos;

5.2. Preparação e conservação de corpos feita por profissionais qualificados e habilitados, seguindo todas as normas e protocolos de biossegurança;

5.3. Serviços de traslado eficientes, seguros e ágeis, garantindo o transporte adequado e digno dos corpos entre os locais necessários;

5.4. Disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, com equipe preparada para atender prontamente a qualquer demanda;

5.5. Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, garantindo agilidade e comprometimento com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

5.6. Contratação de empresa com experiência comprovada e referências positivas na área de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado;

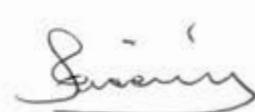
5.7. Garantia de atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas, proporcionando conforto e tranquilidade em momentos difíceis;

5.8. Preços competitivos e transparentes, com detalhamento claro de todos os custos envolvidos na prestação dos serviços

6. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
------	---------------	-------	-----

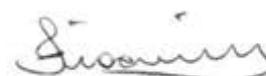


MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1204001/2024
FLS. 189
RUB. 07

01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND
03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres	160	UND
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160	UND

7. Levantamento De Mercado:

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.



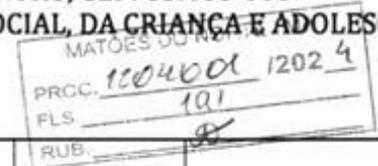
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 12024
 ELS. 190
 RUB. 00

6 Estimativa Do Valor Da Contratação:

6.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços..

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	110	UND	SIGILOSO	SIGILOSO
02	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50	UND	SIGILOSO	SIGILOSO

Assinatura



03	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000	KM	SIGILOS	SIGILOS
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160	UND	SIGILOS	SIGILOS
05	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais..	160	UND	SIGILOS	SIGILOS

7 Da Exigência Da Amostra:

7.1 As referidas exigências serão disciplinadas posteriormente No Termo de Referência.

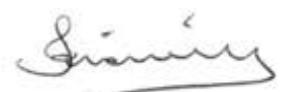
8 Descrição Da Solução Como Um Todo:

8.1 Analisando as diversas alternativas apresentadas no mercado e a possíveis soluções, como contratações similares feitas por outros órgãos, objetivando identificar a melhor solução que satisfaça as necessidades das diversas secretarias, no intuito de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a população.

8.2 Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela cidade de Matões do Norte/MA nesse aspecto, garantindo um serviço de qualidade, ágil e respeitoso às famílias enlutadas

8.3 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.3.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.



PRCC. 1204001 1202 4
FLS. 197
RUB. R

9 Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

9.1 Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII:

A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A aquisição será mediante necessidade das Unidades Administrativas, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

10 Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

10.1 Com a contratação da solução de fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, espera-se uma redução nos custos relacionados aos serviços funerários. E atende de forma eficiente e digna a demanda crescente da população por esse tipo de serviço

10.2 Além disso, ao centralizar esses serviços em um único contrato, haverá uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo uma gestão mais eficiente.

10.3 Em resumo, a contratação dessa solução visa proporcionar economia de recursos e melhor aproveitamento da estrutura municipal para oferecer um serviço de qualidade à população em momentos difíceis.

10.4 Neste sentido a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca promover o bem-estar e a inclusão dessas famílias na sociedade. Para as famílias em situação de vulnerabilidade social de Matões do Norte do Maranhão/MA.

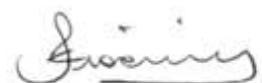
11 Área Requisitante:

11.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

12 Providências Prévias Ao Contrato:

12.1 Realizar levantamento e análise da demanda atual por serviços funerários na cidade

12.2 Elaborar um plano de ação detalhado para atender às necessidades identificadas, considerando a oferta de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos e serviços de traslado.



PRCC. 1204001 12029
FLS. 193
RUB. 12

12.3 Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e avaliar propostas comerciais

12.4 Verificar a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços de forma eficiente

12.5 Estabelecer critérios claros de fiscalização e monitoramento do contrato, bem como formar uma equipe capacitada para realizar essa tarefa

12.6 Providenciar treinamento específico para os servidores responsáveis pela gestão contratual, visando garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade na prestação dos serviços funerários

13 Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 Possíveis impactos ambientais:

14.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

15 Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

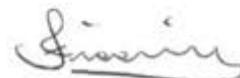


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	120400d 1202 4
FLS.	194
RUB.	8

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ANEXO III**

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	1204001 1202 4
FLS.	105
RUB.	8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº _____/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

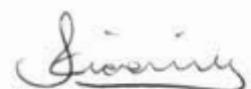
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.



MATÕES DO NORTE/MA	
PRCC.	3204001 1202 9
FLS.	196
DATA	0

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

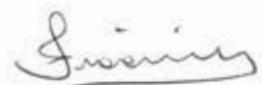
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

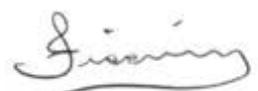
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC. 1204001	1202 4
FLS. 197	

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



PRCC.	1204001	1202	4
FLS.	198		
RUB.	4		

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

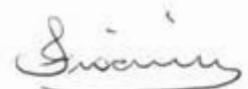
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

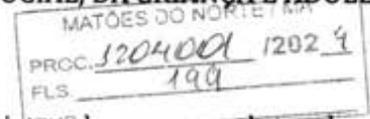
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou enti-





dade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

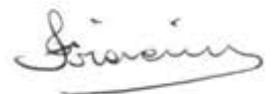
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

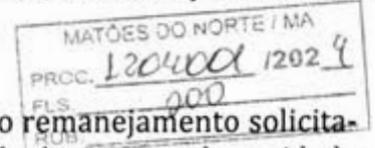
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.





8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

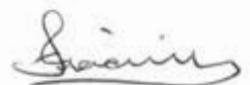
9.4.1. Por razão de interesse público;

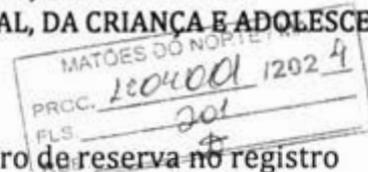
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.





10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

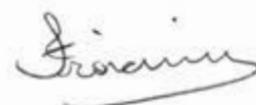
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	1204001 1202 4
FLS.	202
RUB.	8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___015/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE**, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

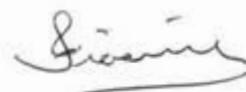
Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1204001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

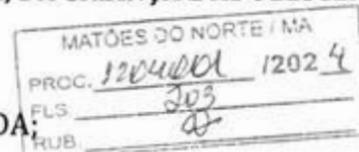
CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024;
- b) Termo de Referência;





- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARC.	VALOR UNITARIO	VALOR TOT
01.						
	VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

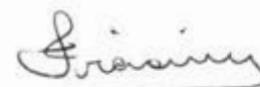
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regu-



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	3204001 12024
FLS.	204
	8

laridade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro - No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

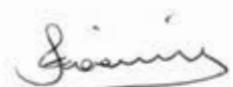
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	205
RUB.	8

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

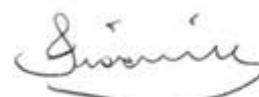
CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



PRCC.	1204001	12024
FLS.	206	
RUB.	dt	

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

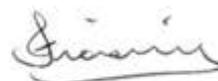
As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante



PRCC.	1204001	1202	4
FLS.	207		
RUB.			

a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

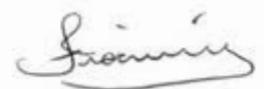
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Con-



MAI 2021
PRCC. 1204001 1202 9
FLS. 208
RUB. 8

trato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

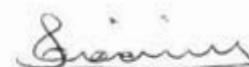
Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada



PRCC.	1204001	1202_4
FLS.	209	
PUB.	8	

sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

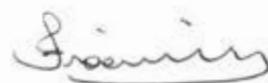
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo



MATOES DO NORTE	
PRCC.	1204001 1202 9
FLS.	219
PUR.	

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

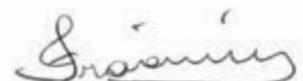
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de



PRCC.	1204001	1202
FLS.	211	
RUB.		

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

Gravina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	1204001 1202 9
FLS.	012
RUB.	Ø

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 015/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE/MA e Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 30 de maio de 2024.

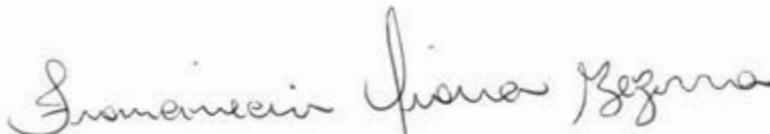
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

PRCC.	1204001/2024
FLS.	213
RUB.	7

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **21 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 30 de abril de 2024.



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PRCC. 120400 1202 4
 FLS. 244
 RUB. 0



ANO XLVIII Nº 084 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 03

ATAS

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA..... 08

AVISOS

Casa Civil e Outros..... 10

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 13

CONCLUDENTE

Neadfor Ead - Núcleo de Educação e Formação Específica ... 15

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 15

DECISÕES

Secretaria de Estado da Saúde..... 21

ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras..... 21

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura 22

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA..... 33

TERMOS DE ADITAMENTO

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR..... 34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA 35

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 35

TERMOS DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA 36

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2024. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, COM FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB/MA NESTE MUNICÍPIO. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Av.

Getúlio Vargas, nº. 1.908, Monte Castelo - Fabril, nesta Capital, CEP sob o nº. 65030-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **JOSLENE SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 4713069 59, inscrita no CPF sob o nº.802.561.983-49, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº. 533493-SSP/MA inscrito no CPF sob o nº 225.226.203-63, com sede administrativa na Rua do Varejão, 125, Centro, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolvem, em comum acordo, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, às disposições legais aplicáveis à espécie e ao Plano de Trabalho, posterior, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a capacitação e assessoria técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana-REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de Governador Nunes Freire/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA FINALIDADE** O presente acordo tem por finalidade estabelecer normas gerais e procedimentos aplicáveis à cooperação técnica, jurídica e administrativa entre os **PARTÍCIPES**, com objetivo de desenvolver medidas conjuntas para a implantação e otimização do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana-REURB/MA, notadamente no âmbito do Município de Governador Nunes Freire/MA, visando os seguintes propósitos-Identificar os núcleos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes; - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** O presente **ACORDO** não contempla repasse de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das avenças estabelecidas **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES** Para a operacionalização do objeto deste pacto, os **PARTÍCIPES** atuarão em conjunto, comprometendo-se com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras iniciativas que envolvam o objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: I-DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-SECID:** Promover, por meio do Departamento de Regularização Fundiária da **SECID**, ações de apoio técnico-científico às equipes instituídas pela Prefeitura Municipal, a fim de capacitá-las a desenvolverem de forma autônoma a regularização fundiária em novos núcleos urbanos informais; Disponibilizar o Departamento de Regularização Fundiária/SECID para atuar como órgão gestor dos assuntos relacionados à REURB/MA; Fornecer, para fins deste Acordo, documentos e minutas utilizados no âmbito da REURB/MA, tais quais: modelo de declarações, pareceres, cadastro social, requerimentos, ofícios, notificações e demais documentos que se fizerem necessários; Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que auxilie na execução do Programa de Regularização Fundiária, notadamente na classificação da modalidade da REURB/MA, elaboração do projeto de regularização fundiária e do auto de demarcação, assim como outras atividades de levantamento e caracterização do núcleo urbano a ser regularizado;



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 12024
 FLS. 215
 RUBR. 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 018/2024, para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços de transporte de passageiros através de passagens terrestres, de interesse desta Administração Municipal. Motivo: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado no site www.portaldecompraspublicas.com.br para o cumprimento do prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, passa a vigorar o seguinte prazo: DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de maio de 2024 às 09h00. (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 02 de maio de 2024. LIDIANE DE SÁ CURVINA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 17 de maio de 2024, às 10:00hs (dez horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** aquisição de utensílios de cozinha (prato e colher em inox), destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do

PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 30 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 30 de abril de 2024. Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente. //

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de Interesse do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 16 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://comprasbr.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatirão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://comprasbr.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 30 de abril de 2024. José Augusto Cardoso Caldas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 03/2024 ##TEX A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Com-

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 299 de 6 de Maio de 2024

DATA: 06/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 06/05/2024 18:00:56

IP com n°: 192.168.88.31

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1119

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **H.M FRANÇA MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.972.717/0001-08, com o valor total de **R\$ 1.366.039,63 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 007/2023.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2024.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 252/2023

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sarjetas, meio fio, obras de arte e diversos em vias urbanas no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64, com o valor total de **R\$ 629.828,52 (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 007/2023.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2024.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 252/2023

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024, que teve como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **ODONTO ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.900.404/0001-56 com o valor total de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 006/2024.



Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2024.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
PRCC. 1202 4
FLS. 207
ST

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** aquisição de utensílios de cozinha (prato e colher em inox), destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pnep.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 30 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pnep.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 30 de abril de 2024.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PRCC. 120400 120
FLS.
RUB.
www.jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Com gestão inovadora, Imperatriz ganha destaque na Educação



Secretário José Antônio Pereira celebra os bons resultados da Educação em Imperatriz

A cidade de Imperatriz tem sido destaque pelos investimentos na área da Educação. À frente dessa transformação recente está o secretário de Educação, José Antônio Pereira, conhecido como Zé. Nesta entrevista, ele trabalha detalhes sobre as inovações e melhorias realizadas na rede municipal de ensino.

- Conte um pouco sobre sua formação e trajetória até se tornar secretário de Educação?

- Sou imperatrizense, nasci em 28 de janeiro de 1967, e me formei em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Sou pós-graduado em Direito Processual Civil, e comecei minha carreira na advocacia em 2000, atuando em diversas áreas. Antes de entrar no serviço público, fui vice-presidente da subseção da OAB em Imperatriz e Conselheiro Estadual da OAB Maranhão. Ingressi no serviço público em 2017 e estou no cargo até o presente momento. Sou casado há 36 anos e tenho dois filhos.

- Desde que assumiu a secretaria de Educação, em 2023, quais foram as principais ações implementadas para promover as mudanças na Educação em Imperatriz?

- Desde o início da minha gestão, focamos em modernizar as instalações educacionais e introduzir inovações pedagógicas. Realizamos reformas em escolas,

ampliações de salas de aula, construção de novas unidades e aquisição de equipamentos modernos. Foram mais de 60 unidades de ensino básico completamente reestruturadas. Além disso, implementamos programas como o de Robótica na Escola, Laboratórios de Ciências e Matemática, Projeto Jogada Nota 10 de Incentivo ao desporto escolar, o Programa Meu Ambiente, e implantamos as Escolas de Tempo Integral, com mais de 2.500 vagas.

- Como as inovações pedagógicas têm influenciado o ensino na cidade?

- As inovações pedagógicas têm sido fundamentais para elevar o padrão de ensino em Imperatriz. Com o Programa Robótica na Escola, nossos alunos já conquistaram prêmios em torneios nacionais. Além disso, os Laboratórios de Ciências e Matemática e as Salas Multitudo têm estimulado a participação dos estudantes em atividades extracurriculares e competições acadêmicas.

- O programa de robótica teve um destaque especial. Pode explicar seu impacto?

- Implementamos o Programa Robótica na Escola, equipando as unidades com 100 kits de laboratório de robótica. Isso não só melhorou a qualidade do ensino, mas também nos trouxe



FOTOS DIVULGAÇÃO

reconhecimento em torneios estaduais, como o Torneio de Robótica do Sesi em São Luís, onde nossos estudantes da Escola Wady Figueira conquistaram vaga para a etapa nacional e várias premiações.

- Durante a pandemia, como a secretaria de Educação desenvolveu seu trabalho perante a comunidade escolar?

- Mesmo durante a pandemia, mantivemos as reformas nas escolas e inovamos com a distribuição de kits de alimentação para as famílias dos estudantes. Além disso, criamos o canal TV Educaliz para transmitir aulas gravadas pelos professores da rede municipal de ensino e implantamos uma plataforma digital para as aulas remotas. Além dessas estratégias também desenvolvemos nas residências das famílias da zona rural cadernos de atividades para acompanhamento dos alunos. Nosso compromisso com a educação nunca cessou, mesmo diante dos desafios.

- Diante de tantas ações, como você relaciona suas políticas educacionais com os ideais do Filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), partido ao qual é filiado?

- O PDT tem uma rica história de comprometimento com a educação, inspirada por grandes figuras como Darcy Ribeiro e Leonel Brizola. Minha gestão

busca espelhar esses ideais, focando em uma educação pública de qualidade e acessível. Nossas iniciativas visam preparar nossos jovens não apenas academicamente, mas também como cidadãos conscientes e ativos.

- Tenho orgulho do que já conquistamos, mas sei que ainda há muito a ser feito. Meu objetivo, mesmo não tendo formação na área da educação, sempre foi oferecer um ensino de alto nível, com infraestrutura adequada e programas inovadores, para garantir um futuro promissor para os mais de 42 mil alunos da rede municipal.

- E sobre o futuro, quais são seus planos para continuar a transformação da Educação em Imperatriz?

- Nosso objetivo é continuar expandindo e melhorando a educação em todos os aspectos. Isso inclui mais investimentos em tecnologia, formação continuada para os professores e, claro, a expansão do ensino integral. Queremos assegurar que cada criança em Imperatriz tenha a melhor educação possível, como base para um futuro promissor. E para isso, me coloco como um nome importante para a próxima gestão da cidade, estando sempre à disposição da população de Imperatriz para contribuir com o crescimento da nossa cidade.

Abertas inscrições para concorrer a bolsas de estudo em universidades/instituições do Japão

O governo do Japão oferece anualmente bolsas de estudo aos estudantes e pesquisadores estrangeiros do mundo inteiro, inclusive aos brasileiros.

O Consulado do Japão em Belém está recebendo inscrições para pleitear as bolsas de estudo na modalidade de Pesquisa Pós-Graduação, entre os dias 6 e 24 de maio e em seguida nas modalidades de Graduação, Escola Técnica e Curso Profissionalizante no mês de junho próximo.

Os pesquisadores/estudantes dos estados do Pará, Amapá, Maranhão e Piauí podem se inscrever conforme os requisitos básicos a seguir:

Pesquisa Pós-graduação:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ter idade até 34 anos em 1º de abril de 2023 (nascido após 02/04/1990);
- 3) ter ensino superior completo;
- 4) possuir conhecimento da língua inglesa e/ou japonês;
- 5) recomendável ter iniciação científica.

Graduação, Escola Técnica e Curso Profissionalizante:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ter idade até 24 anos em 1º de abril de 2023 (nascidos após 02/04/2000);
- 3) ter ensino médio ou formação específica completa;
- 4) possuir conhecimento da língua inglesa e/ou japonês.

A seleção consta de análise de documentos, provas escritas e entrevista em Inglês e/ou Japonês. Os benefícios da bolsa são: Valor mensal que varia entre R\$ 4mil e R\$ 5mil, passagens aéreas de ida e volta ao Japão e pagamento das despesas escolares. Desde a década de 70, cerca de 193



Orientadoras de bolsistas Patrícia Correa e Dione Reis, consel principal Morita e os bolsistas selecionados Thalita, José Raiol e Cássia

estudantes e pesquisadores dos estados do Pará, Maranhão, Piauí e Amapá, viajaram ao Japão para estudar/realizar pesquisas e, após a conclusão dos cursos, retornaram ao Brasil, colaborando para o desenvolvimento local. Documentos indispensáveis para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido corretamente em inglês ou japonês com 02 fotos 3,5x4,5;
- b) Diploma/certificado e histórico escolar com tradução para inglês ou japonês;
- c) Carta de recomendação com tradução para inglês ou japonês;
- d) Projeto de estudo/tradução em inglês, entre outros.

Na última seleção realizada em 2023, foram aprovados três bolsistas na modalidade de pesquisa pós-graduação: Cássia Moraes (Universidade de Hokkaido) e José Vicente Raiol (Universidade de Osaka) que viajaram em abril desse ano para o Japão e Thalita Bastos (Universidade de Teikyo), que sobrevoará o Oceano no próximo mês de

outubro.

Cássia, que já está nas terras japonesas, pondera: "Eu particularmente já conhecia o programa de bolsas há alguns anos, mas, por considerar muito concorrido, não tinha coragem de tentar até o ano de 2023, quando finalmente reuni tudo o que precisava para pleitear. E quem diria que, no momento que resolvi tentar seria aprovada? Foi uma grata surpresa e por isso sou muito grata ao Consulado e ao programa MEXT. Então, para os futuros candidatos, meu principal conselho é: não tenham medo de tentar e não desistam se falharem algumas vezes, pois é uma oportunidade única para você crescer profissionalmente e experimentar uma cultura tão rica. Sei que é só o início da jornada, porém sei também que todo o esforço vale a pena."

José Raiol também relata: "Eu participei do processo seletivo desde 2017 e em 2023 finalmente fui aprovado. Durante todo esse período, estudei a língua japonesa e ajustei meu projeto de pesquisa. Meu maior conselho é: não desistam. O processo pode ser árduo, mas, para chegar até aqui, vale a pena. Com paciência e perseverança se vai longe". Os documentos de inscrição devem ser entregues pessoalmente ou via correio/transportadora, conforme abaixo:

Aquisição/entrega de formulários de inscrição:

Consulado do Japão em Belém
Endereço: Av. Magalhães Barata, 651 - 7º andar - Bairro São Braz
CEP 66600-281 Belém-PA
Site: https://www.bclcm.be.cmb-japan.go.jp/ipt_pc/bolsas_de_estudo.html
E-mail para informações: belcultura@j.ben.mofa.go.jp

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - CPL/PMG.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 20 de maio de 2024 às 09h00min, na sala de Comissões Permanentes de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamin de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério de Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, das 8h às 12h, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou <https://www.licitagraju.com.br/home.js?windowid=2d>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpj-grajau@hotmail.com, com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço acima. **MAIO 03 de maio de 2024. MARAJA BORGES DE ARAUJO, Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 17 de maio de 2024 às 09h00min, na sala de Comissões Permanentes de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamin de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério de Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, das 8h às 12h, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou <https://www.licitagraju.com.br/home.js?windowid=2d>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpj-grajau@hotmail.com, com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço acima. **MAIO 03 de maio de 2024. MARAJA BORGES DE ARAUJO, Pregoeira Oficial**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCURRENCIA Nº 003/2024 - LICITAÇÃO Nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA - MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA - MA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LÍQUIDAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 06/05/2024, na sala de Comissões Permanentes de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamin de Borne, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA - MA**

Informações adicionais serão prestadas no COLISEUVO localizado na Av. Pedro B. 190 - Centro, São Luís (MA), CEP: 65010-450.

São Luís (MA), 02 de maio de 2024.

Edson Henrique de Melo Santos
Presidente da COMISSÃO

Matões do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** aquisição de utensílios de cozinha (prato e colher em inox), destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP: <https://pncp.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 30 de abril de 2024, Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Umas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP: <https://pncp.gov.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 30 de abril de 2024, Francineia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!
Piscina, churrasqueira, churrasqueira e toda estrutura que você precisa.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

X Procedimento Licitatório

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100-1001 /2024
PLS.	219
RUB.	8

CNPJ 01612831000187

Procedimento

Id 0152024

Procedimento

ID da 0152024

Contratação

Pncp

Número do 15

Procedimento

Ano do 2024

Procedimento

Tipo de PE

Procedimento

Número do PE 015-2024 SRP

Processo

Ano do 2024

Processo

Data 06/05/2024

Publicação

Fundamentação 14.133/21

Critério 1

Finalidade 15

Sistema Pregão LICITANET

Regime 2

Execução

Objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança Adolescente de Matões do Norte/MA.

CPF da 06476989359

Autoridade

Data Sessão 21/05/2024

Valor Estimado 0

Instrumento [DOWNLOAD](#)

Convocatório

FECHAR

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>220</u>	
RUB. <u>8</u>	

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1204001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	<i>Allan Lima da Silva</i>	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403.94	<i>Portaria n° 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>
EQUIPE DE APOIO:	<i>Silmária Sousa Melo</i>	
	027.255.823-00	
	<i>Francisco da Conceição Ferreira</i>	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 21 de maio de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1204001 / 2024</u>
FLS. <u>221</u>
RUB. <u>1</u>

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202/001 1202 H
FLS	022
RUB.	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	023
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 21 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	224
RUB.	12

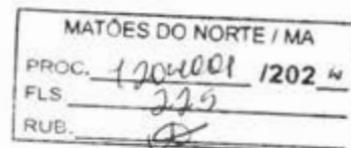
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

MARANHAO PAX LTDA

CNPJ: 33.732.633/0001-43

Fornecedor : 33.732.633/0001-43 - MARANHÃO PAX LTDA



Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.	27,00	UND	Madeuma	Popular	R\$ 2.300,00	R\$ 62.100,00

Total: R\$ 62.100,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50,00	UND	Madeuma	Popular	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00

Total: R\$ 70.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	TRANSLADO EM VEICULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000,00	KM	N/D	N/D	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00

Total: R\$ 180.000,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 -1
FLS.	226
RUB.	9

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160,00	UND	N/D	N/D	R\$ 600,00	R\$ 96.000,00

Total: R\$ 96.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160,00	0,10	N/D	N/D	R\$ 1.500,00	R\$ 240.000,00

Total: R\$ 240.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	83,00	UND	Madeuma	Popular	R\$ 2.300,00	R\$ 190.900,00

Total: R\$ 190.900,00

Total Geral: R\$839.000,00

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024 M
FLS.	227
RUB.	18

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**NACIONAL PAX
SERVICOS POSTUMOS
LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 w
FLS.	228
RUB.	4

Fornecedor : 30.368.334/0001-83 - NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chave em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.	27,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto	R\$ 1.100,00	R\$ 29.700,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 29.700,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	50,00	UND	imatel/madeferro	URNA INFANTIL	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 35.000,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 229	
RUB. 0	

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	TRANSLADO EM VEICULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	15.000,00	KM	s-10 chevrolet	s-10 chevrolet	R\$ 4,75	R\$ 71.250,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 71.250,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	160,00	UND	tanart	tanart	R\$ 1.050,00	R\$ 168.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 168.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	160,00	0,10	tanart	tanart	R\$ 820,00	R\$ 131.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 131.200,00

Item 6

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	230
RUB.	2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	83,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto	R\$ 1.100,00	R\$ 91.300,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 91.300,00

Total Geral: R\$526.450,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120-1001 / 2024
FLS.	131
RUB.	D

JUNTADA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÕES DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 22 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	232
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS:

MARANHAO PAX LTDA
CNPJ: 33.732.633/0001-43



MARANHÃO PAX
Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	233
RUB.	0

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MATÕES DO NORTE/MA.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Preço de Custo (R\$)	Imposto (R\$)	Frete/Demais Despesas (R\$)	Preço Final de Custo (R\$)	Valor Ofertado (R\$)	Lucro (R\$)
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.	Madeurna	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 594,00	R\$ 369,88
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas)	Madeurna	R\$ 152,60	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 163,40	R\$ 328,00	R\$ 164,60

	chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.							
3	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	N/D	R\$ 0,412	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 0,44	R\$ 1,70	R\$ 1,26
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	N/D	R\$ 163,00	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 174,54	R\$ 288,00	R\$ 113,46
5	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	N/D	R\$ 250,00	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 267,70	R\$ 548,00	R\$ 280,30
6	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de	N/D	R\$ 209,30	7,08 %	R\$ 0,00	R\$ 224,12	R\$ 594,00	R\$ 369,88

comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.ial artificial							
---	--	--	--	--	--	--	--

Regime Tributário: Simples Nacional
Imposto/Alíquota (%): 7,08 %

Observações:

1. O item 4 e 5 são realizados pela própria empresa, podendo o valor ser flexível, a depender a circunstância do serviço.
2. Média do litro de combustível é de R\$ 5,35. Média da quilometragem por litro dos carros é de 13 km/l. Logo, o valor do quilômetro fica R\$ 0,412 por km.

Itapecuru Mirim – MA, 22 de maio de 2024

A H B

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

RECEBEMOS DE MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MARANHÃO PAX LTDA - AV. AV GOMES DE SOUSA, 605 - CENTRO - MA - EMISSÃO: 16-01-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 3.614,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Série: 1

MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA



R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 17
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

N°: 28105

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 0104 9178 1800 0124 5500 1000 0281 0518 7159 8578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230078686968 16/01/2023 15:42:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336690310119

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

04.917.818/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARANHÃO PAX LTDA

CNPJ/CPF

33.732.633/0001-43

DATA DA EMISSÃO

16-01-2023

ENDEREÇO

AV AV GOMES DE SOUSA, 605

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

66.485-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16-01-2023

MUNICÍPIO

ITAPECURU MIRIM

FONE/FAX

(98) 8826-7307

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126998760

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

15:42:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARANHÃO PAX LTDA

CNPJ/CPF

33.732.633/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

R. RUA CORONEL RIOD, 15 casa 15, quadra 08

BAIRRO/DISTRITO

VILA RIOD

CEP

65.058-341

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

FONE/FAX

(98) 8826-7307

FATURA

NÚMERO

28105

VALOR ORIGINAL

3.614,50

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

3.614,50

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-02-2023	1.097,88	002	17-03-2023	838,88	003	16-04-2023	838,88	004	16-05-2023	838,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.614,50	253,02	0,00	0,00	3.355,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente				08.323.344/0003-05
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
R. JOÃO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4	VOLUMES			72,000	72,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	Alíquotas ICMS	Alíquotas IPI
AC2471	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G (C/ PO)	40151900	000	6102	CART	20,00	18,90	378,00	407,18	28,50	0,00	7,00	0,00
AC3006	EDREDON C/PP INF LISO >	58110000	000	6101	UN	20,00	13,90	278,00	299,46	20,96	0,00	7,00	0,00
AC3047	VESTIDO CETIM PLANO BRANCO	54075100	000	6101	UN	50,00	22,90	1.145,00	1.233,38	86,34	0,00	7,00	0,00
AC4184	EDREDON C/PP INF BIBLIA FLORAL >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4185	EDREDON C/PP INF BIBLIA LIRIO >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	000	6101	UN	20,00	15,90	318,00	342,55	23,98	0,00	7,00	0,00
AC4776	CAPA HOSPITALAR CINZA ESPECIAL 2,10 X 0,90 - G (COM CURSOR E VIES)	39239090	000	6102	UN	25,00	16,90	422,50	455,11	31,86	0,00	7,00	0,00
AC84203	MASCARA TNT TRIPLA C/50 UNIDADES	63079010	000	6102	CART	20,00	8,90	178,00	191,72	13,42	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
MESA 04.Pedido: 098515. R. RUA CORONEL RIOD, 15 - casa 15, quadra 08. - VILA RIOD, 65058-341. SAO LUIS - MA. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)	

RECEBEMOS DE MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº 000.025.152
 SÉRIE: 2

MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA
 RUA DOS OPERARIOS, 85 - - CIS, Feira de Santana, BA - CEP: 44010655

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.025.152
 SÉRIE: 2
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO
 2924 0509 2332 0200 0158 5500 2000 0251 5218 0006 0004
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75906278
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ / CPF: 09.233.202/0001-58
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129240458607316 - 07/05/2024 10:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308
 CNPJ/CPF: 33.732.633/0001-43
 DATA DA EMISSÃO: 07/05/2024
 ENDEREÇO: AVE GOMES DE SOUSA, 605 -
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65485-000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 07/05/2024
 MUNICÍPIO: Itapecuru Mirim
 FONE/FAX:
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126998760
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				730,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
90	UN/CX	DIV	S/N	66,000	66,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0656768	VESTIMENTA MASCULINA	61032990	0102	6101	UN	30,0000	6,0000	180,00					
06223	VESTIMENTA FEMININA	61032990	0102	6101	UN	30,0000	6,0000	180,00					
03	COROA SIMPLES	83062100	0102	6101	UN	15,0000	8,0000	120,00					
01	CAIXA DE VELA	34060000	0102	6101	UN	5,0000	50,0000	250,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 4
FLS. 238
RUB.

Recebemos de MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: MARANHÃO PAX LTDA - 00000395 - AV GOMES DE SOUSA, 605 - CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA.
Emissão: 06/05/2024 10:03:12 Valor Total: R\$ 7.930,30

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.309
Série 001

MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT RUA MARIA QUITERIA, 4811 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64055-390 Fone: (66)3212-8248		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.309 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2224 0543 6476 5500 0169 5500 1000 0013 0910 0001 3109 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222240000009748 06/05/2024 10:02:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197013830	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CPF 43.647.655/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF / CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARANHÃO PAX LTDA - 00000395		33.732.633/0001-43	06/05/2024
ENDEREÇO AV GOMES DE SOUSA, 605	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65485-000	DATA DA SAÍDA 06/05/2024
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA	TELEFONE / FAX (21)97932-6431	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126998760

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 37		ESPECIE UND	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 610,60
						PESO LÍQUIDO 610,60

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR. CE	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00109	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM: 1,75 Ref: 0000000118	44212000	0102	6101	UND	15,00	209,30	0,00	3.139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM: 1,90 Ref: 0000000004	44212000	0102	6101	UND	15,00	209,30	0,00	3.139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR C/V TAM: 1,90 GORDA Ref: 0000000131	44212000	0102	6101	UND	1,00	382,90	0,00	382,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00063	URNA FUN. INTERMEDIARIA C/V/V TAM: 2,10 Ref: 0000000037	44212000	0102	6101	UND	1,00	497,00	0,00	497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00103	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1,60 Ref: 0000000132	44212000	0102	6101	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1,40 Ref: 0000000133	44212000	0102	6101	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00100	URNA FUN. POPULAR C/ BRILHO S/V TAM: 1,00 Ref: 0000000135	44212000	0102	6101	UND	1,00	152,60	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00098	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0,50 Ref: 0000000138	44212000	0102	6101	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00105	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0,80 Ref: 0000000136	44212000	0102	6101	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Fecop: 0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL N.Fantasia: MARANHÃO PAX Cod. CE: 00000395	RESERVADO AO FISCO
TEXTO	



PM DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
14
Código de Verificação de Autenticidade
40N5YAN8I
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/07/2022 às 11:16:27
 Chave de Acesso
 138733JLZDP3NFX4T19VH2WRIMM19375

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/07/2022
Competência	Tipo ISS		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<https://siaweb.adtrinformatica.com.br:8446/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.732.633/0001-43	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 00110271-70	Cadastro 011027170	Nome/Razão Social MARANHAO PAX LTDA
Logradouro AVE GOMES DE SOUSA, 605		Complemento B	Bairro CENTRO	
CEP 65485-000	Cidade ITAPECURU MIRIM-MA	Telefone	E-mail MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM	

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 13.799.081/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro RUA BASILIO SIMÃO, 652		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/Pais ITAPECURU MIRIM - MA	Cod. IBGE	Telefone 2105401
			E-mail assistenciasocial@itapecurumirim.ma.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3,00	UN	Uma mortuária para recém-nascido. Modelo básico. Tamanho até 70 cm	345,00	R\$ 1.035,00
1,00	UN	Uma mortuária para adulto. Material compensado, tampa de duratex polida, com visor, forrada com revestimento TNT branco. Tamanho 1,60 - 1,90 m	795,00	R\$ 795,00
6,00	UN	Translado terrestre até 300 km	1.080,00	R\$ 6.480,00
4,00	UN	Serviço de conservação de corpo cadavérico - tanatopraxia	885,00	R\$ 3.540,00
6,00	UN	Serviço de remoção de corpo cadavérico	163,00	R\$ 978,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 25.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	5,00%	0000250000001	9603304	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 12.828,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.828,00	R\$ 641,40	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 12.186,60**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Natureza da Operação: Venda
 Fornecedor de urnas mortuárias relativo ao período entre 15/05/2022 e 13/06/2022.
 Dados Bancários: Banco do Brasil - Itapecuru Mirim
 Agência: 562-2
 Conta Corrente: 51782-8
 Maranhão Pax Ltda (Arthur Jesse Oliveira Braga 02802225308)

RECEBI(EMOS) DE **MARANHAO PAX LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **14** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **40N5YAN8I**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE ITAPECURU-MIRIM
 Secretaria da Receita, Orçamento e Gestão

Nº da Nota - Serie
 0000000120 - E

Autenticidade
 HLYP-OSDK

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 08/05/2024 14:51:09
 Competência (Serv.): 05/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: MARANHAO PAX LTDA
 Nome Fantasia: MARANHAO PAX
 CPF/CNPJ.....: 33.732.633/0001-43 IM: 11027170 IE: Fone:9870209191
 Endereço.....: RUA GOMES DE SOUSA,605 65485000,CENTRO - CEP:65485000
 Município.....: ITAPECURU MIRIM UF: MA Email: maranhaopax@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 13.799.081/0001-83 IM: 11022542 IE: Fone:
 Endereço.....: RUA GOMES DE SOUSA - CEP : 65485000, CENTRO
 Município.....: ITAPECURU MIRIM UF: MA
 Email.....: teste@teste.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

Uma mortuária adulto tamanho 2,10 m

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
<https://itapecurumirim.meumunicipio.online/ISS/>

Situação de Tributacao do ISSQN
Retido no Tomador

Código do Serviço
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de calção, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	250,00	2,8925%	7,23	250,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 242,77

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 / 1202 h
 FLS. 241
 RUB. 8

POSTO FELIPE

V C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
 CNPJ: 30.745.734/0001-80 - IE: 125677448
 RUA DR JOSE DOMINGUES, S/N - CENTRO
 ROSARIO, MA
 Fone: (88)8475-2288

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM				
ICMS monofásico cobrado anteriormente: BC 7.4770 (L) - Aliq. R\$ 1.2200 - Vr ICMS Mono: R\$ 9.12						
		7.477, LT			5,35	40,00
Qtd. Total de Itens 1						
Valor Total R\$						40,00
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						40,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						40,00

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta
 2124 0530 7457 3400 0160 6500 1000 0047 7395 3711 4750

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº 000.004.773

Série 001
 07/05/2024 17:54:09
 Via Consumidor

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 14,52
 TRIB APROX: R\$ 4,84 (FED), R\$ 9,68 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -
 Fonte: IBPT/empre - DECAC2

0

AIRTON MATOS

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
 conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 7.48
 Vr ICMS Mono: R\$ 9.12

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	/2024
FLS. 242	
RUB. 15	

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS:

**NACIONAL PAX
SERVICOS POSTUMOS
LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
 Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.
 Matões do Norte – Ma.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROC. ADM: Nº 1204001/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/05/2024
HORÁRIO: 14:30 HORAS.

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social, da Criança e Adolescentes de Matões do Norte/MA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE CUSTO	NF DE REFERENCIA	IMPOSTO VENDA DE MERCADORIA 12,54%	FRETE 5%	DISPESAS ADMIN E OPER. 8%	VALOR FINAL	LUCRO	VALOR GANHO	VALOR TOTAL
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou veirãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%	Uni	27,00	R\$ 322,90	NF 1.191 E NF 33 - AQUISIÇÃO DE URNA + EDREDON + ROUPA	R\$ 40,49	R\$ 16,15	R\$ 25,83	R\$ 405,37	R\$ 189,63	R\$ 595,00	R\$ 16.065,00

PROC. 1204001/2024
 FLS. 213
 RUB. 

ESCRITÓRIO
 CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
 RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
 BACABAL - MA

KENNEDY
 WANDERSON
 VANDERLEI
 MACEDO:062
 26335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:062263353
 Dados: 2024.05.23 16:18:38 -03'00'

2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.	Uni	50	R\$ 249,40	NF 1.191 E NF 33 - AQUISIÇÃO DE URNA + EDREDON + ROUPA OBS: VALOR MÉDIO URNA 0,50CM A 1,20MT R\$ 214,50	R\$ 31,27	R\$ 12,47	R\$ 19,95	R\$ 313,10	R\$ 15,90	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00
6	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou varãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Uni	83	R\$ 322,90	NF 1.191 E NF 33 - AQUISIÇÃO DE URNA + EDREDON + ROUPA	R\$ 40,49	R\$ 16,15	R\$ 25,83	R\$ 405,37	R\$ 189,63	R\$ 595,00	R\$ 49.385,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE CUSTO	NF DE REFERENCIA	IMPOSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16,91%	DESPESAS COM DES-LOCA-MENTO	DISPESAS ADMIN E OPER. 8%	VALOR FINAL	LUCRO	VALOR GANHO	VALOR TO-TAL
3	TRANSLADO EM VEICULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.	Km	15.000,00	R\$ 0,71	NF DE SERVIÇO Nº 1604 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1,18 POR KM. OBS: VALOR MÉDIO LT GASOLINA R\$ 5,64 - KM ESTIMADO POR LITRO 8 = R\$ 0,71 POR KM	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,06	R\$ 1,03	R\$ 0,77	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 10040001 / 2024
 FLS. 0211
 RUB.

4	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres	Unid	160	R\$ 49,00	NF DE SERVIÇO Nº 1604 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 49,00	R\$ 8,29	R\$ 100,00	R\$ 3,92	R\$ 161,21	R\$ 127,79	R\$ 289,00	R\$ 46.240,00
5	TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.	Unid	160	R\$ 75,00	NF DE SERVIÇO Nº 1600 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 120,00.	R\$ 12,68	R\$ 100,00	R\$ 6,00	R\$ 193,68	R\$ 355,32	R\$ 549,00	R\$ 87.840,00

COMPROVAÇÃO DO VALOR MÉDIO DO COMBUSTÍVEL - ANP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
12/05/2024	18/05/2024	MARANHAO	BACABAL	GASOLINA COMUM	7	R\$/l	5,64

Bacabal - Ma., 23 de Maio de 2024.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.23 16:18:24 -03'00'

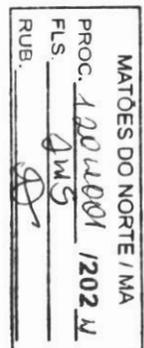
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

Procurador. RG – 3.085.627 SSP CPF – 062.263.353-86

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA



RECEBEMOS DE DLM FABRICACAO DE ROUPAS VELAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 33
 Série 1

MarketUP DLM FABRICACAO DE ROUPAS VELAS LTDA
 Rua Barras, 4507
 Memorare - 64008-250
 Teresina - PI - Fone: (86) 99965-0840

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº 33
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 22230418024970000192550010000000331567013240
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Fora do Estado
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230006437680 - 04/04/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195152298
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 18.024.970/0001-92

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Nacional Pax Servicos Postumos LTDA
 CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023

ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 646
 BAIRRO/DISTRITO: Centro
 CEP: 65700-000
 DATA DE ENTR./SAÍDA: 04/05/2023

MUNICÍPIO: Bacabal
 FONE/FAX: (99) 99417-9561
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902
 HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	733,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTADO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,62	0,00	733,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros **1**
 CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUICMS	ALIQUIPI
2000000000001	CONJUNTO FEMININO OXFORD ADULTO	61042300	4102	6103	UN	10,000	29,90	299,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000001	CONJUNTO FEMININO OXFORD ADULTO	61042300	4102	6103	UN	5,000	29,90	149,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000003	CONJUNTO INFANTIL	61032300	4102	6103	UN	5,000	19,90	99,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	EDREDON	48120000	4102	6103	UN	10,000	15,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	VEU	61032300	4102	6103	UN	10,000	3,50	35,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 3; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

RESERVA AO FISCO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

PROC. 1204001 /2024
FLS. 247
RUB. 2

Recebemos de MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 00000136 - RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - BACABAL - MA.
Emissão: 21/03/2024 11:55:01 Valor Total: R\$ 7.345,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.191
Série 001

MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT
RUA MARIA QUITERIA, 4811 - PICARREIRA - TERESINA - PI -
CEP: 64055-390
Fone: (86)3212-8248

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.191
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2223 1243 6476 5500 0169 5500 1000 0011 9110 0001 1929

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322230024500610 09/12/2023 09:20:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 197013830 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO CNPJ 43.647.655/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 00000136 CNPJ / CPF 30.368.334/0001-83 DATA DA EMISSÃO 09/12/2023

ENDEREÇO RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 BARRIO / DISTRITO CENTRO CEP 65700-000 DATA DA SAÍDA 09/12/2023

MUNICÍPIO BACABAL UF MA TELEFONE / FAX (99)9823-4651 INSCRIÇÃO ESTADUAL 125616902 HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.345,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.345,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 24 ESPÉCIE UND MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 381,00 PESO LÍQUIDO 381,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR_C1	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00110	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO S/V TAME1,90 C/AC ESP Ref: 0000000002	44212000	0102	6101	UND	12,00	278,00	0,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00115	URNA FUN. SIMPLES C/V TAM. 1,90 C/ AC. ESP Ref: 0000000008	44212000	0102	6101	UND	5,00	351,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00082	URNA FUN. LUXO C/V TAM. 1,90 VINHO C/A ESP. Ref: 0000000048	44212000	0102	6101	UND	2,00	477,00	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00099	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TTAM. 0,60 C/AC ESP. Ref: 0000000137	44212000	0102	6101	UND	3,00	162,00	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR C/V TAM. 1,90 GORDA C/A ESP. Ref: 0000000131	44212000	0102	6101	UND	1,00	547,00	0,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00123	URNA FUN. SIMPLES ESP. C/V/P TAM.1,20 C/AC ESP. Ref: 0000000020	44212000	0102	6101	UND	1,00	267,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fecop: 0,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
N.Fantasia: NACIONAL PAX -BACABAL
Cod. CI: 00000136

RESERVADO AO FISCO

TEXTO



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
000001604 - E

Autenticidade
C42Q-JFCY

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 11/04/2024 09:44:58

Competência: 04/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: TELEFONE: (86) 3211-8255
Endereço: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA ,00646 - CENTRO
CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL UF:
Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

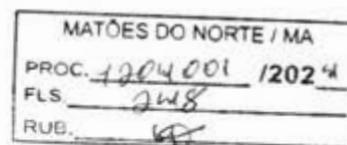
TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 20.021.441/0001-87 IM: IE: TELEFONE: (99) 3643-2333
Endereço: RUA R ISAAC MARTINS ,371 ,SALA: ACAO SOCIAL; - CENTRO
CEP: 65950-000 Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA
Email: setordecomprasbdc@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

40 KM TRANSLADO DE CORPO A R\$ 1,18 CADA = R\$ 47,20
3 SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES P/ DEFUNTO (ADULTO) A R\$49,00 CADA = R\$147,00
2 VESTIMENTA (MORTALHA) - ADULTO - (MASCULINO/FEMININA) A R\$39,00 CADA = R\$78,00
1 VESTIMENTA(MORTALHA) - INFANTIL - (MASCULINO/FEMININA) A \$39,00 CADA = R\$ 39,00



Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; forne [...]
Código de Atividade (CNAE)

INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREGADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	311,20	5,0000	15,56	311,20

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 311,20



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Nº - Série
0000001600 - E

Autenticidade
RAPA-4TRN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: 02/04/2024 14:17:51
Competência: 04/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: TELEFONE: (86) 3211-8255
Endereço: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA ,00646 - CENTRO UF:
CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL
Email: contabilidade@goliveira.com.br

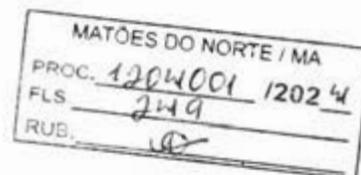
TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 14.756.022/0001-90 IM: IE: TELEFONE: (99) 3212-3185
Endereço: RUA R MIGUEL SIMAO ,825 - CENTRO UF: MA
CEP: 65630-220 Cidade: TIMON
Email: contabilidade@goliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

35 URNA FUNERÁRIA ADULTO A R\$399,00 CADA = R\$ 13.965,00
1 SERVIÇO FUNERARIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL A R\$ 120,00 CADA = R\$ 120,00
04 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPO A R\$ 79,00 CADA = R\$ 316,00
11 SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE MORTAIIHA GORDA R\$ 30,00 = R\$ 330,00
14 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO A R\$ 120,00 = R\$1.680,00
298 KM TRANSLADO A R\$ 3,08 CADA = R\$ 917,84



SERVIÇOS FUNERÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, CONTRATO 2023

Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, Inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; forne [...]

Código de Atividade (CNAE)

INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREITADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	17.328,84	5,000	866,44	17.328,84

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 17.328,84



Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
 Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Data de abertura do CNPJ: 04/05/2018
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Caixa
 N° de Declaração: 30368334202403001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-04 UF: MA
 30.368.334/0003-43 UF: MA
 30.368.334/0004-28 UF: MA
 30.368.334/0005-07 UF: MA
 30.368.334/0006-08 UF: MA
 30.368.334/0007-79 UF: MA
 30.368.334/0008-13 UF: MA

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
 Receita Bruta Informada: R\$ 23.811,50

IRPJ	CSLL	COFINS	PIE/Pasep	INSS/INSS	ICMS	ITR	ISS	Total
179,29	20,89	218,99	124,98	658,28	348,30	0,00	0,00	2.987,27

Resumo: R\$ 23.811,50

Índice - Tributação S/ Produtos (Mercadorias) = 12,545%
 Renda Bruta R\$ 23.811,50 - Imposto R\$ 2.987,27

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem redução/substituição tributária do ISS, com ISS devido a outro(a) Município(s)
 Receita Bruta Informada: R\$ 24.100,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIE/Pasep	INSS/INSS	ICMS	ITR	ISS	Total
1.542,40	494,11	481,98	143,81	0,96	0,00	0,00	1.245,84	4.074,59

Resumo: R\$ 24.100,00

Município: TERESINA - PI
 UF: PI
 Verifica-se: R\$ 1.295,00
 Município: CAMPO MAIOR - PI
 UF: PI

Índice - Tributação Prestação de Serviços = 16,907%
 Receita Bruta R\$ 24.100,00 Imposto R\$ 4.074,59

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	231
RUB.	19

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 24 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	232
RUB.	8

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**NACIONAL PAX
SERVICOS POSTUMOS
LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MDN
ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MATÕES DO NORTE – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 1/1
FLS. 253	
RUB.	

DATA: 21 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MATÕES DO NORTE/MA.

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proponente:

NOME DE FANTASIA: NACIONAL PAX	
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334 / 0001 - 83	
INSC. ESTADUAL: 12.561690 - 2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL - MA
CEP: 65.700 - 000	E'MAIL: bacabal@nacionalpax.com.br
CONTATO: SR. KENNEDY WANDERSON	TELEFONE: (86) 99508 - 4545
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL SA	CTA BANCÁRIA: AG. 4249 - 8 - C/C Nº 18.910 - 3

INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O(S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: **PROCURADOR**, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo **90 (Noventa) dias**.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24 10:32:06 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%. MARCA IMATEL/MADEFERRO	110	UND	R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)	R\$ 65.450,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT s babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para e i velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. MARCA IMATEL/MADEFERRO	50	UND	R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais)	R\$ 16.450,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
3	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, I Rodovia pavimentada km rodado. MARCA S-10/CHEVROLET	15.000	UND	R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos)	R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de na- I, E I natureza continua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres – MARCA TANART	160	UND	R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais)	R\$ 46.240,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON
N
VANDERLEI MACEDO-06
226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO-06226335386
Dados: 2024.05.24 10:31:54 -03'00"

5	TANATO - é o conjunto de procedimento, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais. MARCA TANART	160	UND	R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)	R\$ 87.840,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
VALOR TOTAL (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)					R\$ 242.980,00

TOTAL R\$ 242.980,00
(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

A EMPRESA – **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, DECLARA QUE:**

1. NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta: conforme edital

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024, QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, BEM COMO AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

*INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM*

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24 10:31:44 -03'00'

Bacabal - Ma., 24 de maio de 2024.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062263353
86

Assinado de forma digital
por KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24
10:31:25 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	137
RUB.	10

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 24 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	258
RUB.	1

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**NACIONAL PAX
SERVICOS POSTUMOS
LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001/202 W
FLS.	200
RUB.	8

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 w
FLS.	261
RUB.	10

Cláusula 12 – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO



Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO



João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	202
RUB.	9

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 01

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias, como Atividade Principal e, 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como Atividade Secundária (artigos funerários, caixão e urnas).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	204
RUB.	

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB N° 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 02

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	265
RUB.	

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal e, 4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

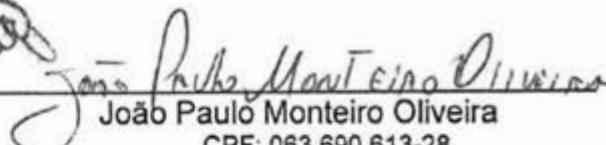
E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

1º OFÍCIO

3º OFÍCIO


 Geraldo da Cunha Oliveira
 CPF: 001.571.983-91


 João Paulo Monteiro Oliveira
 CPF: 063.690.613-28

Reconhecido como semelhante, após firmação
 Geraldo da Cunha Oliveira
 Testemunha da verdade
 05/06/2019
 Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Plaza - CEP 65631-390
 FONE: (99) 3326-6080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. da VERDADE, Timon-MA, 05/06/2019.
 FRANCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE
 Emol.:4,30 FERC:0,10 Total:4,40 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB N° 20190319585.
 PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902583607. NIRE: 21200997430.
 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 267	
RUB. 18	

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaiuva, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB N° 20190319585.
 PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902583607. NIRE: 21200997430.
 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 03**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 / 202 4
FLS.	068
RUB.	10

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.

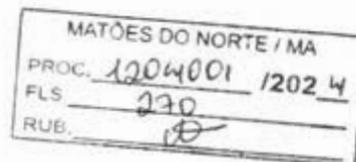
MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	269
RUB.	0

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB N° 20200453955.
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 04**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1004001 / 202 W
FLS.	271
RUB.	8

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	120110 01 / 202 4
FLS.	272
RUB.	168

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

 Geraldo da Cunha Oliveira
 CPF: 001.571.983-91

 João Paulo Monteiro Oliveira
 CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 4
FLS.	273
RUB.	8

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB N° 20210696044.
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 05**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	274
RUB.	18

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - PI, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de **TIMON - MA** situada na Rua Joaquim Pedreiras, 625, Setor 52, Quadra 70, Lote 251, Parque Piauí, CEP 65631-350, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **CAMPO MAIOR - PI**, situada na Pe Manoel Félix, 517, Centro, CEP 64.280-000, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **TERESINA - PI**, situada na Avenida Frei Serafim, 1853, Centro, CEP 64.001-020, com objeto social **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Principal**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 06 de março de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	296
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 15:26 SOB N° 20230207480.
PROTOCOLO: 230207480 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303594360. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 06**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204.001 / 2024
FLS.	277
RUB.	18

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura da seguintes filial:

Na cidade de **BALSAS - MA** situada na Rua Gomes de Sousa, 525, Letra B, Centro, CEP 65800-000, e na cidade de **BARRA DO CORDA - MA** situada na Avenida Um, nº 14, Quadra 07, Cohab, CEP 65950-00, ambas com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas), como **Atividade Secundária**.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 202 U
FLS. 278
RUB. 4

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 12 de setembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	279
RUB.	80

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 11:38 SOB N° 21900372700.
PROTOCOLO: 231171781 DE 02/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315868036. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1004001 / 202 4
FLS.	280
RUB.	10

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612 , CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	/202 W
FLS. 281	
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

11 HABILITAÇÃO
10/00/1971

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/12/1945 PARNARAMA

4a DATA EXPIRAÇÃO 4b VALIDEZ 4c AUC
04/03/2024 04/03/2027 [] D

4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
68988 SSP PI

4e CPF 4f Nº REGISTRO 4g DATA HAB
001.671.983-01 01000336680 AB

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
ALFREDO MENDES DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2770901971

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		04/03/2027		D1			
A1				BE			
B		04/03/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

Luiza Maria Machado Barreiros

LUÍZA MARIA MACHADO BARREIROS
DIRETORA GERAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

04715001600
PI321500003

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUI

770901971

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1971

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/12/1945 PARNARAMA MA

4ª DATA EMISSÃO
04/03/2024

5ª VALIDADE
04/03/2027

6ª RUB. ADE
D

4ª DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
66968 SSP PI

4ª CPF
001.571.983-91

5ª Nº REGISTRO
01089336680

3ª CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALFREDO MENDES DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A			04/03/2027		D1			
A1					BE			
B			04/03/2027		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

Luana Maria Machado Barradas
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

94713601680
PI321588683

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUI

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2770901971

PROIBIDO PLASTIFICAR

2770901971



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	283
RUB.	10

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:28:51** do dia **09/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8D0E.017E.AC9C.A1E4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PI

NOME
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3203864 SSP PI

CPF
063.690.613-28

DATA NASCIMENTO
04/06/1996

FILIAÇÃO
GERALDO DA CUNHA
OLIVEIRA
DEIJANE SOARES
MONTEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.

AB

Nº REGISTRO
07151131914

VALIDADE
07/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2018

OBSERVAÇÕES

João Paulo Monteiro Oliveira.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
18/04/2022

Garcias Guedes Rodrigues Junior
GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

48018669854
PI321231729

ASSINATURA DO EMISSOR

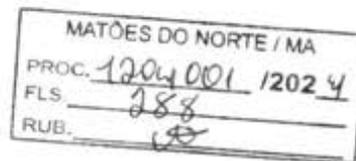
PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2395373420

PROIBIDO PLASTIFICAR
2395373420

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 v
FLS. 287
RUB. 18





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:42** do dia **09/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C858.0797.375B.8E09**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 v
FLS. 289	
RUB. 28	

Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabrai, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: amplos poderes para representa-la junto aos órgãos públicos, Prefeituras Municipais nos Estados do Piauí e Maranhão, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto aos Pregoeiros e equipe de apoio, no que tange a praticar atos alusivos aos processos licitatórios, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação e envelopes, apresentados por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que estejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes aos certames, inclusive ofertar nova proposta assinar proposta realinhada, assinar contratos, quando for o caso, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Bacabal (MA), 03 de Janeiro 2024

Gerado da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

ESCRITÓRIO

CNPJ: 30.368.334/0001-83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Maranhão, 101 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000
Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: teresina@cartorio3pi.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL

ISTOCS SAMPÃO DE NOTAS
Atas da Siba e Autorizados
Linha - PI

03/01/2024, Selo: 30229754-1807
a.br/patralentica

03/01/2024, Selo: 30229754-1807
a.br/patralentica

03/01/2024, Selo: 30229754-1807
a.br/patralentica



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 W
FLS	291
RUB.	W

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.263.353-86**

Nome: **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

Data de Nascimento: **15/10/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:29:20** do dia **09/05/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8813.42E5.6F39.2CDF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 W
FLS.	292
RUB.	08

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.368.334/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:03 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001</u> / <u>12024</u>
FLS.	<u>203</u>
RUB.	<u>18</u>

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 / 202 4
 FLS. 294
 RUB. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (86) 3211-8255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2024 às 10:03:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	12024001 / 2024
FLS.	295
RUB.	18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:58 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8E36.9F70.C00C.81CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	296
RUB.	10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
CPF: 001.571.983-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:12 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **6252.33C6.D618.C9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	292
RUB.	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
CPF: 063.690.613-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:56 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **0801.AAC7.2382.2164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 y
FLS.	008
RUB.	18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83 /
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Endereço: RUA MAGALHÃES ALMEIDA 646 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308485053754052

Informação obtida em 13/05/2024 09:59:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	209
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome fantasia: NACIONAL PAX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308485053754052
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422380429333612
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505593148635950
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701373565588677
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719272730119091
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819241129960273
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002080748934712
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101431131472825
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320481745425186
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405515557950270
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502180741626354
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704580764813813
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806402384228070
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901543327338320
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123111944019948
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206260298884954
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408022348758187
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501445787186391
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602084009540545
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802194492707901
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901592592651400
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001424554954046
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201583059042089
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301592544869574
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201434955297519
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402055494779601
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501474687393688
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701580037037228
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801533372296836
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901550160764796

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102255401976062
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201230582038083
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301515560463369
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501585446294790
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601521183970791
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801425081423028
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901561635895590
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001391047722590
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201341568743962

Resultado da consulta em 13/05/2024 09:59:36

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120-1001 / 2024
FLS.	300
RUB.	12

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	304
RUB.	1 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Certidão n°: 26636384/2024
Expedição: 16/04/2024, As 09:29:18
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 7
FLS.	302
RUB.	2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.368.334/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/05/2024, às 14:27:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Z8MG5SUS4P

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 Inscrição Estadual: 12.561690-2
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA
Número: 646 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: BACABAL UF: MA
CEP: 65700000 DDD: Telefone: 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/05/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	30368334000345
NOME EMPRESARIAL:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	951	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	EMPRESA DE FATO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200997430
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Filial
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	10/09/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: SERVIÇOS FUNEBRES/FUNERARIAS		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA	NÚMERO:	1432
ENDEREÇO:	AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO	CEP:	65470000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA	NÚMERO:	
ENDEREÇO:	R	CEP:	00000000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade@ggoliveira.com.
TELEFONE	(86) 32118255

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
960330400	SERVICOS DE FUNERARIAS	SIM
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
960330500	SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO	
960330300	SERVICOS DE SEPULTAMENTO	
960339900	ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	sócio	98%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m ²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: SAO MATEUS DO MARANHAO / MA,
15/05/2024

CPF/CNPJ: 30368334000345
 Nome/Razão: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Contribuinte

Nome: RAIMUNDO NOTATO PINTO MOREIRA
 Servidor



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	306
RUB.	18

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058446/24

Data da

15/02/2024 14:58:55

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	307
RUB.	Q

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011880/24

Data da

15/02/2024 14:59:19

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 4
FLS.	308
RUB.	8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1450/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

42068

Contribuinte

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro

RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

30.368.334/0001-83

Bairro

CENTRO

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emissão: 16/04/2024 08:42:00

Válida até 15/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1JM6D6H

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/fhwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	309
RUB.	



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 284/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

42258

Contribuinte

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro

RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

30.368.334/0001-83

Bairro

CENTRO

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

9603304 - Serviços de funerárias

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 08:42:35 do dia 16/04/2024 08:42:43

Válida até 15/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número G67MHTB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 42258	Nº da Inscrição 266784	Nº do Alvará 7	Validade 31/12/2024
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**

Endereço
Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA** Número: **648**
Complemento: CEP: **65700000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

9603304-Serviços de funerárias ATIVIDADE PRINCIPAL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9603303 - Serviços de sepultamento
9603305 - Serviços de somatoconservação
9603309 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri

OBSERVAÇÕES
O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão 08/01/24	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura		Código do ISS

Cod. Autenticidade: W6Y7LHBAMRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
951	30.368.334/0003-45	9232024530594

RAZÃO SOCIAL

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

NOME FANTASIA

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO N° 1432 , CENTRO
65470000 -SAO MATEUS DO MARANHAO-MA

CNAE Principal e Secundários

960330400 - SERVICOS DE FUNERARIAS
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
960330300 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO
960330500 - SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/05/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

94B7C2F1C161E869ECE72D2C217D7502

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001, 12024
FLS. 312
RUB. *D*

 **MUNICÍPIO DE BACABAL** 
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA. Inspeccionou SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS situado na RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA nº 646 Bairro CENTRO nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS e o mesmo oferece no momento, condições satisfatória de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) 153 da Lei 4588 DE 05/10/1984 de 25 de JANEIRO de 2024 em Bacabal - MA.

Coordenador de Fiscalização *Superintendente de Vigilância de Saúde*

Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:

- Serviços funerários;
- Serviços de sepultamento;
- Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
O presente Atestado deverá ser fixado em local bom visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1712024

Código de validação: A7470413F3

Número da guia: 24050801001790359.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos **05/12/1945**, natural de **Parnarama/MA**, filho de **Maria da Conceição Cunha e Alfredo Mendes de Oliveira**, inscrito sob **RG nº 66968 SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91**, residente e domiciliado na **Av Marechal Castelo Branco, nº 611, T2, Apt 702, Cabral, Teresina/PI**.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos **10 de Maio de 2024**.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 15:59 (ALINE MENDES ARAÚJO)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	314
RUB.	12

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1722024
Código de validação: 55D981DEC6

Número da guia: 24050801001790332.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido aos **04/06/1996**, inscrito sob CPF nº **063.690.613-28**, filho de **Geraldo da Cunha Oliveira e Deijane Soares Monteiro**, residente e domiciliado na **Av. Marechal Castelo Branco, nº 611, T2, Apt 102, Cabral, Teresina/PI**.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos **10 de Maio de 2024**.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 16:26 (ALINE MENDES ARAÚJO)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 120-1001 / 2024
FLS. 315
RUB.

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1732024
Código de validação: E6BAAD8722

Número da guia: 24050801001789959.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ Nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de Maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 16:41 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1732024 / Código: E6BAAD8722
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1742024

Código de validação: 565CAFE9E2

Número da guia: 24050801001790328.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de Maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 16:50 (ALINE MENDES ARAÚJO)



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Fortes Contábil

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 612, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (66) 32118251

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.979.347,84 D
1.01	Ativo Circulante	1.895.815,82 D
1.01.01	Disponibilidades	1.091.694,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	78.389,45 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	78.389,45 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	78.389,45 D
1.01.01.02	Bancos	413.304,87 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	413.304,87 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	413.304,87 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	600.000,00 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	600.000,00 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	600.000,00 D
1.01.03	Clientes	442.318,99 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	442.318,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	442.318,99 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	43.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	33.370,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	55.243,75 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	27.871,85 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.155,89 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARÍ	20.904,60 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	8.317,40 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0024	SECRETARIA MUNC DE DESENVOLVIMENTO - FLORIANO	31.501,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	6.500,40 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	410,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0048	PREFEITURA DE JAICÓS	1.667,50 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	13.345,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	1.650,00 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	10.451,24 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D
1.01.05	Créditos	270,93 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	270,93 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	270,93 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	270,93 D
1.01.15	Estoques	361.531,38 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	361.531,38 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	361.531,38 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	361.531,38 D
1.07	Ativo não Circulante	83.532,22 D

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
PLS.	312
RUB.	8

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Fortes Contábil

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 612, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (66) 32118254

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04	Imobilizado	83.532,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	88.999,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	88.999,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.670,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	2.067,01 C
2	*** Passivo ***	1.979.347,84 C
2.01	Passivo Circulante	442.277,16 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	442.277,16 C
2.01.01.01	Fornecedores	258.557,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	258.557,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	66.327,20 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	42.630,45 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	181.859,41 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	54.877,67 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	5.858,07 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	14.955,30 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	33.770,31 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	293,49 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	126.981,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	126.981,74 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.860,10 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.860,10 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.860,10 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.537.070,68 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.487.070,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 W
FLS.	318
RUB.	18

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.979.347,84 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020

Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Complemento: , N.º: 812, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118251

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 2020
FLS. 319
RUB. *[assinatura]*

Conta	Descrição	01/01/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional		3.197.227,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		3.197.227,75
010.01.02	Vendas de Mercadorias		1.206.673,58
010.01.03	Vendas de Serviços		1.990.554,17
(-) 020	Deduções da Receita		385.049,16
020.01	Impostos Faturados		385.049,16
020.01.05	Simplex		385.049,16
(=) 030	Receita Líquida		2.812.178,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		910.889,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		636.766,38
040.04	Custo das Mercadorias Vendidas		274.102,72
(=) 060	Lucro Bruto		1.901.309,49
(-) 070	Despesas Operacionais		747.077,84
070.01	Despesas Administrativas		739.211,69
070.02	Despesas com Vendas		2.170,00
070.03	Despesas Tributárias		3.786,00
070.04	Resultado Financeiro		1.910,15
070.04.01	Receitas Financeiras		(898,96)
070.04.02	Despesas Financeiras		2.809,11
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		43.494,73
080.01	Outras Receitas		58.566,73
080.02	Outras Despesas		15.072,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		1.197.726,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		1.197.726,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		1.197.726,38

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS	320
RUB.	Q

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 09:35 SOB N° 20210562919.
PROTOCOLO: 210562919 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102864720. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 ind
FLS.	321
RUB.	10

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 392 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 392 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1004001 1202 4
FLS.	322
RUB.	8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 392 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 392 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA OSWALDO CRUZ, nº 612, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 393 de 393

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 323	
RUB. 10	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 11:20:22 SOB N°
20210615117.
PROTOCOLO: 210615117 DE 04/05/2021. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
PLS	374
RUB.	10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103105040 em 05/05/2021, protocolo 210615117. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 11:20:29 SOB N°
20210615117.
PROTOCOLO: 210615117 DE 04/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103105040. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 2024
FLS. 325
RUB. 18

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

ILC (Índice de Liquidez Corrente)
ILC = AC / PC
ILC = 1.895.815,62 / 442.277,16 = 4,28%

ILG (Índice de Liquidez Geral)
ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)
ILG = (1.895.815,62 + 0,00) / (442.277,16 + 0,00) = 4,28%

GEC (Grau de Endividamento Corrente)
GEC = PC / AC
GEC = 442.277,16 / 1.895.815,628 = 0,23%

GEG (Grau de Endividamento Geral)
GEG = (PC + PNC) / (Ativo Total)
GEG = (442.277,16 + 0,00) / (1.895.815,62) = 0,23%

ISG (Índice de Solvência Geral)
ISG = AT / (PC + PNC)
ISG = 1.895.815,62 / (442.277,16 + 0,00)
ISG = 4,28%



Bacabal (MA), 28 de abril de 2021. *Aline Raquel Nascimento Cunha*
Escrivente
3º Ofício Timon-MA

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CRC-PE: 4136/0 CPF: 079.411.023-15

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
Av. Presidente Médici, 67.407 - Parque Postal - CEP 65601-290 - timon@3oficio.ma.gov.br
Fone: (99) 3326-1000 | WhatsApp: (99) 9884-5440 | 98859-5440
C. Jefferson Andrade Miranda - Oficial



Reconheço por semelhança a firma de DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR030767@GRCFQ7N24UVR656
Data/Hora: 04/05/2021 16:25:16 Ats 13:17:2
Parte(s): DELCIMAR GOMES DOS SANTOS Total R\$
5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEF: R\$ 0,18 FEMP:
R\$ 0,18 Consulte em: <https://selo.tjma.us.br>

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020.**Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	326
RUB.	8

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	78.389,45
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	413.304,87

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	5.858,07
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	126.981,74

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	20.670,23
Total		88.999,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 83.532,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 361.531,38. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49000	49.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ 1.197.726,38 e os lucros acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2020, no valor de R\$ 1.487.070,68.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2020.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 1202 4
FLS.	308
RUB.	0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 16:02 SOB N° 20220395179.
PROTOCOLO: 220395179 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204095200. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

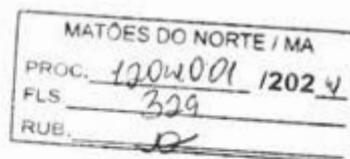
Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 1 de 5

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.985.044,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.888.305,89 D
1.01.01	Disponibilidades	532.513,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	70.456,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	70.456,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	70.456,30 D
1.01.01.02	Bancos	183.523,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	183.523,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	183.523,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	278.533,72 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	278.533,72 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	278.533,72 D
1.01.03	Clientes	861.244,43 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	861.244,43 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	861.244,43 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE MATÕES	23.500,00 D
1.01.03.01.01.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO PI	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	14.390,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	59.674,00 D
1.01.03.01.01.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	4.465,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	79.040,05 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	28.630,20 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	74.668,34 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	41.434,60 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	40.860,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	9.908,65 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	360,80 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22.044,75 D
1.01.03.01.01.0022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	8.970,00 D
1.01.03.01.01.0029	PREFEITURA DE CASTELO DO PIAUÍ	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA	11.662,00 D
1.01.03.01.01.0035	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA	19.335,00 D
1.01.03.01.01.0036	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	833,51 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	6.002,60 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23.575,00 D
1.01.03.01.01.0039	SEC MUNC DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL S RAIMUNDO NONATO	2.088,40 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	78.820,00 D
1.01.03.01.01.0043	PREFEITURA MUNC DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	1.402,00 D
1.01.03.01.01.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	4.680,00 D
1.01.03.01.01.0046	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO	9.500,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	10.480,00 D
1.01.03.01.01.0051	SECRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	6.604,00 D
1.01.03.01.01.0055	PREFEITURA MUNC DE N S DOS REMEDIOS	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC Sº ANTONIO LOPES	10.911,97 D
1.01.03.01.01.0059	PREFEITURA MUNC DE CURRALINHOS -PI	5.424,30 D
1.01.03.01.01.0060	PREFEITURA MUNC DE NOVA SANTA RITA	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	18.387,50 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	4.400,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	20.503,97 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	8.142,51 D



Continua..

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 2 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (85) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
1.01.03.01.01.0075	SECRETARIA MUNC DE PROMOÇÃO SOCIAL - S M DO TAPUIO	3.510,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	2.320,00 D
1.01.03.01.01.0081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PEDREIRAS	20.277,20 D
1.01.03.01.01.0085	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO	4.323,70 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO MATÕES DO NORTE / MA	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	25.020,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	6.246,45 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	5.416,00 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	46.064,25 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	37.893,22 D
1.01.03.01.01.0097	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	4.547,00 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	29.559,76 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	5.354,00 D
1.01.05	Créditos	1.103,21 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.103,21 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.103,21 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.103,21 D
1.01.15	Estoques	493.445,23 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	493.445,23 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	493.445,23 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	493.445,23 D
1.07	Ativo não Circulante	96.738,22 D
1.07.04	Imobilizado	96.738,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	102.205,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	102.205,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	68.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	2.067,01 C
Total Ativo		1.985.044,11 D
2	*** Passivo ***	1.985.044,11 C
2.01	Passivo Circulante	853.639,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	853.639,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	534.690,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	534.690,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	149.600,00 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	227.250,99 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	39.429,40 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	79.050,00 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	18.100,56 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	21.259,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	169.440,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	95.488,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.395,80 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.379,18 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	71.505,12 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Assistencial Prof	2.208,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	73.951,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	815,41 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	73.136,53 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	147.185,42 C

Continua...

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Página 3 de 5
Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2021
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	147.185,42 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.323,15 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.323,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.976,31 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	346,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.131.404,58 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.031.404,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	455.666,10 D
Total Passivo		1.985.044,11 C

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	331
RUB.	10

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.985.044,11 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-81
RG 66.968/SSP-PI

Fim

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.301.796,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.301.796,16
010.01.02	Vendas de Mercadorias	333.027,10
010.01.03	Vendas de Serviços	968.769,06
(-) 020	Deduções da Receita	481.218,11
020.01	Impostos Faturados	481.218,11
020.01.05	Simplex	481.218,11
(=) 030	Receita Líquida	2.820.578,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.852.380,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	477.038,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.375.343,67
(=) 060	Lucro Bruto	968.197,63
(-) 070	Despesas Operacionais	1.382.960,62
070.01	Despesas Administrativas	1.568.200,88
070.02	Despesas com Vendas	1.094,00
070.03	Despesas Tributárias	818,83
070.04	Resultado Financeiro	8.396,39
070.04.01	Receitas Financeiras	(715,97)
070.04.02	Despesas Financeiras	8.112,36
070.05	Outras Receitas	190.549,48
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.527,21
080.01	Outras Receitas	1.527,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(413.135,78)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(413.135,78)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(413.135,78)

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 1202 v
 FLS. 332
 RUB. 10

DECLARAÇÃO:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 65.963/SSP-PI



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	120-1001 / 2024
FLS.	333
RUB.	18

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:30 SOB N° 20220517231.
PROTOCOLO: 220517231 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205353920. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	3 34
RUB.	JP

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	335
RUB.	UD

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 218 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 218 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	336
RUB.	12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:08 SOB N° 20220517045.
PROTOCOLO: 220517045 DE 28/04/2022. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358132 em 29/04/2022, protocolo 220517088. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:09 SOB Nº 20220517088.
PROTOCOLO: 220517088 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205358132. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204.001 / 1202 4
FLS.	338
RUB.	10

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$GEC = PC / AC$$

$$GEC = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$GEG = (PC + PNC) / (\text{Ativo Total})$$

$$GEG = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

$$ISG = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$ISG = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001</u> / <u>1202</u> <u>4</u>
FLS.	<u>330</u>
RUB.	<u>10</u>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB N° 20220516626.
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em
31/12/2021. Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	3440
RUB.	0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	70.456,30
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	183.523,00

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	4.395,80
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	73.136,53

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	68.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		102.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 96.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (413.135,78) e os prejuízos acumulados no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2021, no valor de R\$ 455.666,10.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	342
RUB.	15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:15 SOB N° 20220516570.
PROTOCOLO: 220516570 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205358841. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS	343
RUB.	12

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.537.715,48 D
1.01	Ativo Circulante	1.320.023,26 D
1.01.01	Disponibilidades	345.866,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	240.312,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	240.312,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	240.312,38 D
1.01.01.02	Bancos	84.554,60 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.554,60 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	84.554,60 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	21.000,00 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	21.000,00 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	21.000,00 D
1.01.03	Clientes	609.252,85 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	609.252,85 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	609.252,85 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE	15.622,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	34.856,63 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	37.946,30 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	55.899,96 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	30.703,76 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	306,23 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	1.498,75 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS	13.200,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	17.280,00 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	4.800,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	3.717,20 D
1.01.03.01.01.0052	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES	7.920,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	18.560,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	12.191,00 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	30.914,50 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 N
FLS.	344
RUB.	(S)

Folha: 2 de 4

Fortes Contábil

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	1,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	13.095,00 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	127.145,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	12.123,67 D
1.01.03.01.01.0090	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PIRACURUCA	15.559,58 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	7.805,15 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	47.346,10 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	37.245,32 D
1.01.03.01.01.0100	SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - CAXIAS	35.052,00 D
1.01.03.01.01.0101	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATA ROMA MA	7.523,00 D
1.01.03.01.01.0102	PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	3.910,00 D
1.01.03.01.01.0103	FUNFO MUNIC DE ASSIST MUNICIPAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHA	6.045,00 D
1.01.05	Créditos	6.293,33 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.293,33 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.977,48 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.977,48 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.315,85 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	3.315,85 D
1.01.15	Estoques	358.610,10 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	358.610,10 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	358.610,10 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	358.610,10 D
1.07	Ativo não Circulante	217.692,22 D
1.07.04	Imobilizado	207.692,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	213.159,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	213.159,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	178.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	954,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204.001 1202 V
FLS	345
RUB.	9

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Folha: 3 de 4

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01.0001	Marcas e Patentes	10.000,00 D
Total Ativo		1.537.715,48 D
2	*** Passivo ***	1.537.715,48 C
2.01	Passivo Circulante	867.258,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	867.258,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	568.132,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	568.132,03 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	137.139,50 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	157.899,22 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	46.093,38 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	177.093,35 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	11.446,16 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	36.707,38 C
2.01.01.01.01.0018	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	1.753,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	192.475,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	103.166,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	7.033,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.408,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	78.724,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.309,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	847,90 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	88.461,22 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	104.473,79 C
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	104.473,79 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.177,69 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.177,69 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.177,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	670.456,52 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS	346
RUB.	8

Folha: 4 de 4

Fortes Contábil

Balço Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	916.614,16 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	916.614,16 D
Total Passivo		1.537.715,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

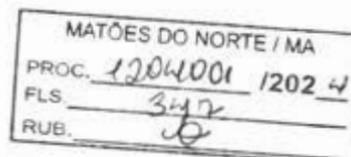
DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de Nº 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

**Demonstração do Resultado do Exercício 2022**

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.489.949,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.489.949,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.311.660,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.178.289,23
(-) 020	Deduções da Receita	516.079,79
020.01	Impostos Faturados	516.079,79
020.01.05	Simplex	516.079,79
(=) 030	Receita Líquida	2.973.869,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.662.702,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	501.418,13
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.161.284,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.311.166,78
(-) 070	Despesas Operacionais	1.949.769,56
070.01	Despesas Administrativas	1.952.345,52
070.02	Despesas com Vendas	25.113,00
070.03	Despesas Tributárias	9.395,09
070.04	Resultado Financeiro	37.084,05
070.04.01	Receitas Financeiras	43.250,40
070.04.02	Despesas Financeiras	(6.166,35)
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	177.654,72
080.01	Outras Receitas	256.333,36
080.02	Despesas com Posto de Atendimento	78.678,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(460.948,06)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(460.948,06)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(460.948,06)

DECLARAÇÃO:

a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas da página 253 do Livro Diário de Nº 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
ContadorCPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio AdministradorCPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2022 4
FLS.	348
RUB.	

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	240.312,38
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	84.554,60

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	7.033,90
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	847,90
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	88.461,22

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

**Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
 Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255**

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	178.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		212.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 206.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (460.948,06) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2022, no valor de R\$ 916.614,16.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.320.023,26 / 867.258,96 = 1,52\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.320.023,26 + 0,00) / (867.258,96 + 0,00) = 1,52\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 867.258,96 / 1.320.023,26 = 0,65\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (867.258,96 + 0,00) / (1.537.715,48) = 0,56\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.537.715,48 / (867.258,96 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 1,77\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	361
RUB.	18

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 12:42 SOB N° 20230563031.
PROTOCOLO: 230563031 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306212018. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1202/001 1202 W
FLS.	322
RUB.	18

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 V
FLS.	333
RUB.	10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS	354
RUB.	D

Página 260 de 260

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB Nº 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	355
RUB.	15

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306146120 em 04/05/2023, protocolo 230585582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB N° 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306146120. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 396	
RUB. 18	

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.436.091,33 D
1.01	Ativo Circulante	1.324.785,02 D
1.01.01	Disponibilidades	55.460,80 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	16.739,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	16.739,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	16.739,29 D
1.01.01.02	Bancos	37.988,43 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	37.988,43 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	37.988,43 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	733,08 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	733,08 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	733,08 D
1.01.03	Cientes	910.169,59 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	910.169,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	910.169,59 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	2.065,00 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE	33.896,66 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	43.225,44 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	31.387,90 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	114.419,80 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	19.689,00 D
1.01.03.01.01.0018	PREFEITURA DE LAGOA GRANDE - MA	19.090,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26.099,35 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	12.660,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	9.372,00 D
1.01.03.01.01.0051	SERCRETARIA MUNC DE ASSIST SOCIAL - BRASILEIRA	2.905,50 D
1.01.03.01.01.0052	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES	1.150,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	21.760,00 D
1.01.03.01.01.0058	FUNDO MUNC STO ANTONIO LOPES	24.356,54 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	12.191,00 D
1.01.03.01.01.0063	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DE FREITAS	7.024,31 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	27.424,25 D
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	18.699,38 D
1.01.03.01.01.0072	PREFEITURA MUNC DE ESPERANTINA	12.041,58 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS	352
RUE	9

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	45.135,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	142.285,49 D
1.01.03.01.01.0090	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PIRACURUCA	240,28 D
1.01.03.01.01.0091	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATIAS OLÍMPIO	23.942,40 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	21.705,82 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	51.118,00 D
1.01.03.01.01.0096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - IGARAPE GRANDE	9.025,55 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	58.648,72 D
1.01.03.01.01.0099	SECREC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - SÃO LUÍS GONZAGA	15.004,00 D
1.01.03.01.01.0100	SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - CAXIAS	35.052,00 D
1.01.03.01.01.0101	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATA ROMA MA	56.467,00 D
1.01.03.01.01.0102	PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	3.440,80 D
1.01.03.01.01.0103	FUND MUNIC DE ASSIST MUNICIPAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	6.045,00 D
1.01.03.01.01.0107	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BALSAS	2.466,12 D
1.01.05	Créditos	4.082,82 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.082,82 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.227,95 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.227,95 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.854,87 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.854,87 D
1.01.15	Estoques	355.071,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	355.071,81 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	355.071,81 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	355.071,81 D
1.07	Ativo não Circulante	1.111.306,31 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	409.912,00 D
1.07.00.01	Clientes	409.912,00 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	409.912,00 D
1.07.00.01.01.0002	Despesas c/ Sócio a recuperar	409.912,00 D
1.07.04	Imobilizado	691.394,31 D
1.07.04.01	Bens em Operação	742.319,45 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	742.319,45 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Aparelhos	3.487,49 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	694.176,83 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	43.021,13 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.634,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	50.925,14 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	44.844,10 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensilios	6.071,50 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação de Equipamento de Informatica	9,54 C
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01.0001	Marcas e Patentes	10.000,00 D
Total Ativo		2.436.091,33 D
2	*** Passivo ***	2.436.091,33 C
2.01	Passivo Circulante	1.032.620,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.032.620,99 C
2.01.01.01	Fornecedores	594.444,73 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	594.444,73 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	319.693,86 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	30.052,63 C
2.01.01.01.01.0011	G DA CUNHA OLIVEIRA	1.700,00 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	145.487,20 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	11.446,16 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	69.142,74 C
2.01.01.01.01.0018	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	1.753,04 C
2.01.01.01.01.0020	G DA CUNHA OLIVEIRA CENTER CAR	12.809,10 C
2.01.01.01.01.0023	PROFIRE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME	570,00 C
2.01.01.01.01.0024	MODIAL COMERCIO ART FUNERÁRIOS	1.790,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	258.293,19 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	152.895,65 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	10.615,68 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	20.193,25 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	121.072,93 C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	529,59 C
2.01.01.03.01.0016	Contribuição Negocial Prof	484,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	105.397,54 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.933,42 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	103.464,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023
 Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
 NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	177.262,99 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	177.262,99 C
2.01.01.07.01.0001	PRONAMPE	177.262,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.620,08 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.620,08 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.385,08 C
2.01.01.17.01.0009	Consumos a Pagar	235,00 C
2.03	Passivo não Circulante	790.002,24 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	790.002,24 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	790.002,24 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	790.002,24 C
2.03.01.07.01.0001	CAP GIRO LIBERAÇÃO	486.372,03 C
2.03.01.07.01.0007	COTAS DE CONSÓRIOS	303.630,21 C
2.07	Patrimônio Líquido	613.468,10 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	513.468,10 C
2.07.07.01	Outras Contas	513.468,10 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	973.602,58 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	973.602,58 D
Total Passivo		2.436.091,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.436.091,33 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 296 do Livro Diário de N° 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação N° 12406245919, em 09/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

 Delcimar Gomes dos Santos
 Contador
 CPF 079.411.023-15
 RG. 192.282/SSP-PI
 CRC-PI 4128/O-8

 Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio Administrador
 CPF 001.571.983-91
 RG 66.968/SSP-PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023	
		a	
		31/12/2023	
(+) 010	Receita Bruta Operacional		3.515.987,92
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		3.515.987,92
010.01.02	Vendas de Mercadorias		1.245.507,21
010.01.03	Vendas de Serviços		2.270.480,71
(-) 020	Deduções da Receita		526.157,25
020.01	Impostos Faturados		526.157,25
020.01.05	Simplex		526.157,25
(=) 030	Receita Líquida		2.989.830,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		1.244.829,40
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		558.179,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados		686.649,50
(=) 060	Lucro Bruto		1.745.001,27
(-) 070	Despesas Operacionais		2.337.874,51
070.01	Despesas Administrativas		2.308.987,13
070.02	Despesas com Vendas		1.951,46
070.04	Resultado Financeiro		(26.935,92)
070.04.01	Receitas Financeiras		4.411,20
070.04.02	Despesas Financeiras		(31.347,12)
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas		535.884,82
080.01	Outras Receitas		613.809,16
080.02	Despesas com Posto de Atendimento		77.924,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		(56.988,42)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		(56.988,42)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		(56.988,42)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 w
FLS.	360
RUB.	

DECLARAÇÃO:

- a) Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da página 300 do Livro Diário de Nº 007 autenticado conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob Termo de Autenticação Nº 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2023

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	12024
FLS.	361
RUB.	0

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 1.324.785,02 / 1.032.620,99 = 1,28\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.324.785,02 + 1.111.306,31) / (1.032.620,99 + 790.002,24) = 1,33\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$GEC = PC / AC$$

$$GEC = 1.032.620,99 / 1.324.785,02 = 0,78\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$GEG = (PC + PNC) / (\text{Ativo Total})$$

$$GEG = (1.032.620,99 + 790.002,24) / (2.436.091,33) = 0,74\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

$$ISG = 2.436.091,33 / (1.032.620,99 + 790.002,24) = 1,33\%$$

DECLARAÇÃO:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário N° 007, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
 Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
 Contador - CRC 4128-O

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024001 / 12024
FLS.	302
RUB.	10

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e Banco: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	16.739,29
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	37.988,43

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	10.615,68
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	1.933,42
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	103.464,12

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

**Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
 Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255**

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
PRONAMPE	2.01.01.07.01.0001	177.262,99
CAP. GIRO LIBERAÇÃO	2.03.01.07.01.0001	486.372,03
COTAS DE CONSÓRCIOS	2.03.01.07.01.0007	303.630,21

2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	694.176,83
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	43.021,13
Total		737.197,96

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	44.844,10
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	6.071,50
Total		50.915,60

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 686.282,36**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ **355.071,81**. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202 4
FLS. 364	
RUB.	

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (56.988,42) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2023, no valor de R\$ 973.602,58.

DECLARAÇÃO:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário Nº 007, autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12406245919, em 03/05/2024.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024001 12024
FLS.	365
RUB.	12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 15:24 SOB N° 20240564286.
PROTOCOLO: 240564286 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406297900. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	366
RUB.	18

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 306, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, Número de Registro (NIRE) 21200997430.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2018

Nº constitutivo: 21200997430

Bacabal, 01/01/2023

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 001.571.983-91

DELCEMAR GOMES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004128/O-8

Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	362
RUB.	9

Nome do Livro: DIÁRIO

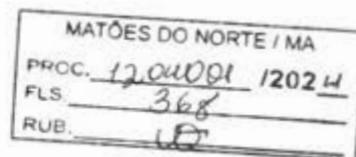
Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 306, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.

Bacabal, 31/12/2023

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 001.571.983-91

DELCEMAR GOMES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 004128/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:05 SOB Nº 20240576306.
PROTOCOLO: 240576306 DE 29/04/2024. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 W
FLS	300
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406245919 em 03/05/2024, protocolo 240576306. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI004128/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:06 SOB N° 20240576306.
PROTOCOLO: 240576306 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406245919. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 370
RUB. 18



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO..... : PI-004128/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/03/2024 as 15:24:15.
Válido até: 30/05/2024. ✓
Código de Controle: 797482.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	371
RUB.	④

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00000846
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 6712.8281.8595.8909

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	372
RUB.	18



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	079.***.***-15
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
01/03/2024 as 15:40:40

Código de Controle: 8474.0832.4788.4456

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 373
RUB. 18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com sede na Rua Oswaldo Cruz, 612 Centro, Bacabal - MA, representada pelo Sr. Amarildo Tenório Rolim, brasileiro, portador do CPF n.º 177.018.803-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 253516220038 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, -Vitorino Freire - MA. os seguintes produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p>URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura.</p> <p>Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura.</p> <p>-Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado. sobre o falecido, castiçais conforme o credo.</p>	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO TIMON - MARANHÃO AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que o presente documento é copia autêntica do original. Timon, MA, 03/03/2020 <i>Ruth Maria de Oliveira</i> Ruth Maria de Oliveira Escrevente Substituta	95
02	<p>URNA TAMANHA ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento</p>	UND	30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
UND
Dr. Roimundo



Assinado



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 12024
FLS. 374
RUB. 10

	<p>Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento Interno: Com tecido acetinado, com babado e travesselo solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura.</p> <p>Dimensão Interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura.</p> <p>Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>		
03	<p>URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura,</p> <p>Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;</p>	UND	05
04	<p>URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado.</p> <p>Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.</p>	UND	10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon, MA, 10 de 03, 2020

Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



ok antes



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 1202 4
FLS. 375
RUB. D

	Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	CONJUNTO	140
06	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	12.000 km



Vitorino Freire - 10 de dezembro 2020

Mirla Cristina Silva Pontes

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Comarca de
Dr. Raimundo D'Almeida



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 10 de dezembro de 2020

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro -
CNP: 85320-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (98) 3855 1059 - 9814 37879
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:
RECPR02870305872W0FYQH025,
Data/Hora: 10/12/2019 18:56:08, Atx: 1317.2,
Partez: MRLA CRISTINA SILVA PONTES,
Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,00, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro -
CNP: 85320-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (98) 3855 1059 - 9814 37879
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

RECONHECIMENTO 037278
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **(2) MRLA CRISTINA SILVA PONTES**
Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019 em test. *libal* da verdade.
libal
MAYRA CRISTINA DA SILVA LIMA - Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	376
RUB.	U

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 - Centro - Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou Serviços Funerários (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como forneceu **Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1204001 / 2024</u>
FLS. <u>377</u>
RUB. <u>0</u>

3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%)	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%)	Modial	R\$ 15,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
 RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 /2024
 FLS. 378
 RUB. 10

11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO

MÁRCIO DE SOUZA SÁ
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
 Portaria nº 01339/2021 - GP

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Rua: Presidente Médici, nº 104 | Ponta Preta | CEP: 55111-000 | Timon - Maranhão
 Fone: (99) 3325-8080 | E-mail: 3o.oficio@semdes.ma.gov.br | www.3o.oficio.ma.gov.br
 Gilcirra Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**
 Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Pode: JUFONQ - T/MA
 Série: REC/FIRO30487/227K830/0K7KX98
 Data/hora: 24/03/2022 12:45:00. At: 13:17:4
 Partes(s): MÁRCIO DE SOUZA SÁ Total R\$ 20,08 EPP R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEN R\$ 0,12 FEMP R\$ 0,72
 Consulte em <https://recon.timon.ma.gov.br>

3º OFÍCIO
 Maria Nilsa de Brito Pa.
 Escrevente
 3º Ofício Timon

3º OFÍCIO
 Timon-MA
 (99) 3325-8080
 Av. Presidente Médici, 115



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	379
RUB.	08

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 052/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 1502/2021 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parrreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 202 4
FLS. 380
RUB. 1

02	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	RS 309,00	RS 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Maderferro	RS 140,00	RS 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	RS 140,00	RS 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Maderferro	RS 450,00	RS 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Maderferro	RS 450,00	RS 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	RS 90,00	RS 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		RS 35,00	RS 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 4201001 12024
FLS. 351
RUB. 19

			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
TOTAL:						R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 1202 4
FLS.	382
RUB.	0

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	383
RUB.	0

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	384
RUB.	0

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	365
RUB.	10

- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através de representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	386
RUB.	10

- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 12024
FLS.	382
RUB.	8

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

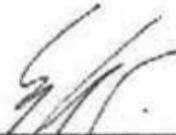
15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

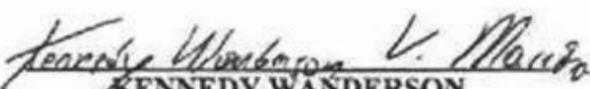
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

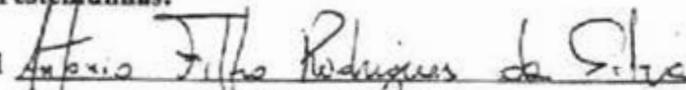
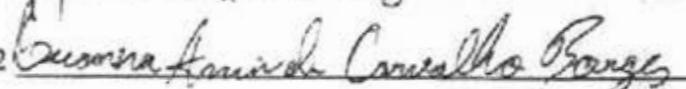


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 053.206.463-13
- 2  CPF Nº 061.658.353-92

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 23.01.2021 de um lado, e, de outro **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta Matrícula: 36.275. Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com as seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo): 40,00 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28; ao leste (lateral direita): 60,00 metros com o lote 07; e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 18. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez faros e um leucímio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Autômetro, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104499-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro retido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 663 do Código Civil de 1916 etc. e art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 080/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei nº 8.016, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, desenhando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - Titular do Domínio Uj. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 07 de Janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042821 - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM Processo Administrativo nº 048/2021 do Processo Administrativo nº 01385/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 8.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 890/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01385/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches de rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V. R COSTA EIRELI - EPP (MIQUANTE INDUSTRIA)**, CNPJ nº 21.111.338/0001-00, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados e acumpnar a reabertura de sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos itens 12.1 e o 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA 03, de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Primeiro Aditivo do Contrato Nº 01/2021
OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CONTRATADA: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade - CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4 do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero horas do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA/AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 06 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos. Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.039.900/0001-11. **Data da Assinatura:** 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 089/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de Urvas funerárias, mortuárias e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: 10.620/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Nacional Pax Serviços Póstumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-53. **Valor total estimado:** R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 01/12/2021. **Vigência:** 12 meses.



Prefeitura de
Timon

República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 099/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(s) Exmo(s). Sr(s). Prefeito(s) Municipal e de outro, o(s) concessionário(s) abaixo.

Peio presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/ME nº 05.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(s) Exmo(a): Sr (a): Prefeito Municipal, **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES** doravante denominada **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42711 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/06/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a **IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº360 Sala 04, Centro Teresina PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
 Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
000000812 - E
 Autenticidade
KWRR-4B00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:32:36
 Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município.....: TIMON UF: MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados

Informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO**

Secretaria Municipal de Finanças

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 4
FLS 340

RUB. 0

Nº da Nota - Serie
0000000813 - EAutenticidade
T764-RWX9**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 20/01/2022 16:39:59
Competência (Serv.): 01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
Município.....: BACABAL UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
Município.....: TIMON UF: MA
Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00
16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00
02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00
54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brSituação de Tributação do ISSQN
Tributada no PrestadorCódigo do Serviço
2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Serie
 0000000838 - E

Autenticidade
 UJQW-UWKF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:07/03/2022 09:01:07
 Competência (Serv.):03/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
 Nome Fantasia: NACIONAL PAX
 CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: Fone: (86) 3211-8255
 Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000
 Município....: BACABAL UF:MA Email:contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90 IM: IE: Fone: (99) 3212-3185
 Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO
 Município....: TIMON UF:MA
 Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

- 05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00
- 14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00
- 03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00
- 27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
 do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de

Vitorino Freire

Construindo uma nova história

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1204001 1202 48
FLS. 393
RUB. 10

	dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	1	UND
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	5	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosalda Oliveira Rodrigues

Rosalda Oliveira Rodrigues
 Secretária Municipal de Assistência Social



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 VITORINO FREIRE/MA
 Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Vitorino Freire, 43 - Centro
 CEP: 85309-000 - Vitorino Freire/MA
 Tel.: (94) 3459 7056 - 0114 32177
 e-mail: cartorio@vfreire.ma.gov.br

Poder Judiciário T.J.M.A. São
 RECPR09979303VXTH09H-500104
 05/04/2022 10:18:40. AN: 13.17.2. Part. 104
 ROSALDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
 SOUZA - Rec. Form. Beneficência, Total R\$ 5,04
 Emor R\$ 5,14 FERJ R\$ 5,15 FADAP R\$ 5,20
 FEMP R\$ 0,30 Consulta em
 https://silo.tjma.jus.br



Adriana Alves Felix Pereira
 Escrevente
 2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA
30.368.334/0003-45 UF: MA
30.368.334/0004-26 UF: MA
30.368.334/0005-07 UF: MA
30.368.334/0006-98 UF: MA
30.368.334/0007-79 UF: MA
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	58
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	52
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 109.400,39
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 85.326,70
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 192.448,26
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 188.799,66
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 133.443,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	397
RUB.	0

Aquisições no mercado interno	R\$ 133.443,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 133.443,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.359.993,47

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 11.508,78
PI	R\$ 154.300,54
PR	R\$ 192.312,00
SP	R\$ 159,80
DF	R\$ 1.198,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 560.596,50
PI	R\$ 337.078,73

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>120001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>306</u>	
RUB. <u>10</u>	

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0002-64 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

Número da Declaração: 303683342022002
Autenticação: 30367.36928.83237.34542

Número do Recibo: 02.07.23138.0216335-0
Página 4

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0003-45 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 137.060,79
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 86.420,30
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 10.992,77
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 836,30
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 74.956,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 74.956,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 74.956,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 209.866,65

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 16.420,14
PI	R\$ 74.956,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 70.457,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0004-26 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:			-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)	
-	-	-	

Estabelecimento: 30.368.334/0005-07 UF: MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 H
FLS.	203
RUB.	0

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 82.115,56
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 46.159,60
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.448,36
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 2.740,03
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 43.955,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 43.955,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 43.955,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 168.586,13

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 43.955,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 69.400,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0006-98 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 87.347,82
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 81.204,40
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 35.753,01
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 38.455,08
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 49.185,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 49.185,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 49.185,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 103.504,81

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 95.797,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 83.150,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS	404
RUB.	10

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0007-79 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 53.170,89
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 43.478,70
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 7.374,69
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 4.026,96
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 47.234,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 47.234,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 47.234,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202,4
FLS. 405	
RUB. 0	

Total de despesas no período abrangido pela declaração

R\$ 106.685,76

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 1.810,00
PI	R\$ 47.234,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 99.500,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 30.368.334/0008-50 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 24.349,78
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 16.020,40
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 962,21
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 5.454,35
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 17.810,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 406	
RUB. B	

Aquisições no mercado interno	R\$ 17.810,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 17.810,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 125.532,34

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PI	R\$ 25.256,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 99.478,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	407
RUB.	0

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/05/2023 14:08:40

Número do Recibo: 02.07.23138.0216335-0

Autenticação: 30367.36928.83237.34542



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204009</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>208</u>	
RUB. <u>10</u>	

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/05/2023 14:08:40
Número do Recibo 02.07.23138.0216335-0
Autenticação 30367.36928.83237.34542



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 1109	
RUB.	

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 02/05/2022 16:01:49
Número do Recibo 02.07.22122.0251927-3
Autenticação 30291.36788.83711.34051



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.0001 / 2021
FLS.	110
RUB.	18

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	CNPJ da Matriz 30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 04/05/2018	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 30.368.334/0002-64 30.368.334/0003-45 30.368.334/0004-26 30.368.334/0005-07 30.368.334/0006-98 30.368.334/0007-79 30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/05/2021 11:33:15
Número do Recibo 02.07.21148.0111599-4
Autenticação 30367.36451.83614.34055

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MDN
ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MATÕES DO NORTE – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204001/2024

DATA: 21 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MATÕES DO NORTE/MA.

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Proponente:

NOME DE FANTASIA: NACIONAL PAX	
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334 / 0001 - 83	
INSC. ESTADUAL: 12.561690 - 2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BACABAL - MA
CEP: 65.700 - 000	E'MAIL: bacabal@nacionalpax.com.br
CONTATO: SR. KENNEDY WANDERSON	TELEFONE: (86) 99508 - 4545
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL SA	CTA BANCÁRIA: AG. 4249 - 8 - C/C Nº 18.910 - 3

INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O(S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SRº. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: **PROCURADOR**, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo **90 (Noventa) dias**.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24 10:32:06 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%. MARCA IMATEL/MADEFERRO	110	UND	R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)	R\$ 65.450,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
2	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT s babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para e i velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. MARCA IMATEL/MADEFERRO	50	UND	R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais)	R\$ 16.450,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
3	TRANSLADO EM VEÍCULO FUNERÁRIO, I Rodovia pavimentada km rodado. MARCA S-10/CHEVROLET	15.000	UND	R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos)	R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de na- I, E I natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e translado de cadáveres – MARCA TANART	160	UND	R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais)	R\$ 46.240,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON
 N
 VANDERLEI MACEDO:06
 MACEDO:06
 226335386

Assinado de forma digital por
 KENNEDY WANDERSON
 WANDERLEI MACEDO:0622633
 5386
 Dados: 2024.05.24
 10:31:54 -03'00'

5	TANATO - é o conjunto de procedimento, técnicas e métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais. MARCA TANART	160	UND	R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)	R\$ 87.840,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)
VALOR TOTAL (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)					R\$ 242.980,00

TOTAL R\$ 242.980,00
(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

A EMPRESA – **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, DECLARA QUE:**

1. NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Validade da Proposta: conforme edital

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024, QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO, BEM COMO AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

*INFORMAMOS QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O (S) FUTURO(S) CONTRATO(S), SERÁ O SR.º **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, PORTADOR DO RG SOB Nº 3085627 – SSP / PI., E, CPF Nº 062.263.353 – 86, CARGO / FUNÇÃO: PROCURADOR, COM RESIDÊNCIA À RUA SANTO ANASTÁCIO, 4297 – NOVO HORIZONTE – TERESINA – PI., E-MAIL: LICITAGGO@GMAIL.COM OU KENNEDYWANDERSON897@GMAIL.COM*

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24 10:31:44 -03'00'

Bacabal - Ma., 24 de maio de 2024.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062263353
86

Assinado de forma digital
por KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2024.05.24
10:31:25 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

RG: 66.968 SSP-PI

CPF: 001.571.983-91

Por Procuração

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo

CPF: 062.263.353-86

RG: 3.085.627 SSP-PI

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	119
RUB.	2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 14:23:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	416
RUB.	0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
9603-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Endereço:
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - 65.700-000 - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	417
RUB.	67

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.368.334/0001-83 DUNS®: 94*****91
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL PAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2024
Receita Municipal	Validade:	15/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2024 11:48

CPF: 001.XXX.XXX-91 Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Ass: _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403391981
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240564286	03/05/2024	BALANCO
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANCO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANCO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANCO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANCO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANCO
223	20180751360	10/12/2018	BALANCO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2024, às 09:57:30 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TKR30XL0**.



MAC2403391981

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

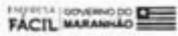
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		Protocolo: MAC2403391940			
NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/05/2024	Número 20240564286	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status XXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372718		CNPJ: 30.368.334/0012-36			
Endereço Completo AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000					
2 - NIRE: 22900450116		CNPJ: 30.368.334/0009-30			
Endereço Completo RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900372700		CNPJ: 30.368.334/0013-17			
Endereço Completo RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, Balsas, MA, CEP: 65800000					
7 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
8 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
9 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1200001 12024
FLS.	120
RUB.	1



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2403391940
NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000 10 - NIRE: 21900364928 CNPJ: 30.368.334/0011-55	
Endereço Completo RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251 , PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350 11 - NIRE: 21900314475 CNPJ: 30.368.334/0002-64	
Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000 12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74	
Endereço Completo AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2024, às 09:56:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I391OKLD.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 17/04/2024 11:48:12

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	421
RUB.	12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Data da consulta: 08/05/2024 15:52:48

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	222
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Data da consulta: 20/03/2024 14:25:16

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1704001 / 2024
FLS.	423
RUB.	0

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

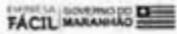
Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403237791
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANÇO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANÇO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANÇO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANÇO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANÇO
223	20180751360	10/12/2018	BALANÇO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:32:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUFCSMX.



MAC2403237791

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	405
RUB.	Φ



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403237791

Secretário(a) Geral

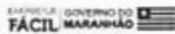
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

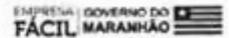
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		Protocolo: MAC2403237750			
NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430	CNPJ 30.368.334/0001-83	Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	Início de Atividade 02/04/2018		
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 063.690.613-28	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 001.571.983-91	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	CPF 001.571.983-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 01/11/2023	Número 21900372718	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372718		CNPJ: 30.368.334/0012-36			
Endereço Completo AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000					
2 - NIRE: 22900450116		CNPJ: 30.368.334/0009-30			
Endereço Completo RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900372700		CNPJ: 30.368.334/0013-17			
Endereço Completo RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, Balsas, MA, CEP: 65800000					
7 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
8 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
9 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 W
FLS. 627
RUB. 0



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA NIRE : 21200997430 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403237750
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codó, MA, CEP: 65400000 10 - NIRE: 21900364928 CNPJ: 30.368.334/0011-55 Endereço Completo RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251 , PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350 11 - NIRE: 21900314475 CNPJ: 30.368.334/0002-64 Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000 12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74 Endereço Completo AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 14:31:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSAVQKLG.



MAC2403237750

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024001 / 2024
FLS.	128
RUB.	10

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 28 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 1204001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	429
RUB.	5

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**NACIONAL PAX
SERVICOS POSTUMOS
LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83**



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180697560, 180697560, 180697560, 180697560, 180697560, 180697560,
180697560

Data do Protocolo:

 18/10/2018

Número de Registro:

 21900314467

Arquivamento:

 21900314467

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>12024</u> / <u>12024</u>
FLS.	<u>231</u>
RUB.	<u>0</u>



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585,
190319585, 190319585

Data do Protocolo:

 06/06/2019

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585, 190319585,
190319585, 190319585

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	433
RUB.	⑤



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200453955, 200453955

Data do Protocolo:

04/08/2020

Número de Registro:

21900314475

Arquivamento:

20200453955, 200453955

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

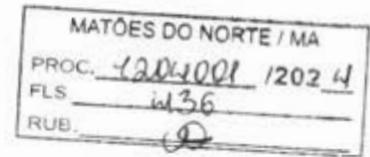
Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001</u> / 202 <u>v</u>
FLS.	<u>435</u>
RUB.	<u>0</u>



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210696044

Data do Protocolo:

25/05/2021

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20210696044

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001 1202 W</u>
FLS.	<u>W 37</u>
RUE.	<u>⊕</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12011001 1202 W
FLS.	1438
RUE.	D

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230207480

Data do Protocolo:

 16/03/2023

Número de Registro:

 21900364928

Arquivamento:

 21900364928

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1202/001</u> / 202 <u>4</u>
FLS.	<u>439</u>
RUB.	<u>12</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	4440
RUB.	0



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231171781, 231171781

Data do Protocolo:

01/11/2023

Número de Registro:

21900372700

Arquivamento:

21900372700

Empresa:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>1202 W</u>
FLS. <u>141</u>	
RUB. <u>⊕</u>	



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200363115

Data do Protocolo:

26/05/2020

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20200363115

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>1202 4</u>
FLS. <u>143</u>	
RUB. <u>8</u>	

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	inf/14
RUB.	14

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: 21200997430, CNPJ: 30.368.334/0001-83, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612 , CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	145
RUB.	8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB N° 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 ✓
FLS.	446
RUB.	8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 04/05/2018	
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX	PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias	
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-09 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-04 - Serviços de conservação de cadáveres 96.03-3-09 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
COGNOME R MAGALHÃES DE ALMEIDA	NUMERO 448
COMPLEMENTO	
CEP 65.700-000	BARRIO/ENTRADA CENTRO
MUNICIPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (88) 3211-4295
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 14:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	12026001 12026
FLS.	447
RUB.	00

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Código de Controle: 8E36.9F70.C00C.81CB

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 09:02:58

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024
FLS.	449
RUB.	0

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome fantasia: NACIONAL PAX

Resultado da consulta em 28/05/2024 14:57:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	430
RUB.	0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	451
RUB.	0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Certidão nº: 26636384/2024
Expedição: 16/04/2024, às 09:29:18
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 Inscrição Estadual: 12.561690-2
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA
Número: 646 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: BACABAL UF: MA
CEP: 65700000 DDD: Telefone: 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/05/2024

Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 1450
RUB. 0

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 058446/24
Data de Validade: 14/06/2024
Data de Emissão: 15/02/2024 14:58:55
Inscrição Estadual: 125616902
CPF/CNPJ: 30368334000183
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 453
RUB. 18

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 011880/24

Data de Validade: 14/06/2024

Data de Emissão: 15/02/2024 14:59:19

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1201001 1202 4

FLS. 154

RUB. 10

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-CMANDBAC - 1712024: A7470413F3).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: Código de Validação:

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	10/05/2024 15:59	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 1712024.](#)

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1712024
Código de validação: A7470413F3

Número da guia: 24050801001790359.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatee

NÃO EXISTIR distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 05/12/1945, natural de Parnarama/MA, filho de Maria da Conceição Cunha e Alfredo Mendes de Oliveira, inscrito sob RG nº 66968 SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91, residente e domiciliado na Av Marechal Castelo Branco, nº 611, T2, Apt 702, Cabral, Teresina/PI.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de Maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 15:59 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1712024 / Código: A7470413F3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-CMANDBAC - 1722024: 55D981DEC6).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-CMANDBAC - 172

Código de Validação:

55D981DEC6

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	10/05/2024 16:26	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 1722024.](#)

Nova consulta

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1722024
Código de validação: 55D981DEC6

Número da guia: 24050801001790332.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido aos 04/06/1996, inscrito sob CPF nº 063.690.613-28, filho de Geraldo da Cunha Oliveira e Deijane Soares Monteiro, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 611, T2, Apt 102, Cabral, Teresina/PI.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de Maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Concelção do Lago Açú, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 16:26 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1722024 / Código: 55D981DEC6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 439
RUB. 8



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 284/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 9603304 - Serviços de funerárias

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 08:42:35 do dia 16/04/2024 08:42:43

Válida até 15/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número G67MHTB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/twpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201001 12024
FLS.	460
RUB.	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1450/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 16/04/2024 08:42:00

Válida até 15/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1JM0D6H

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-CMANDBAC - 1742024; 565CAFE9E2).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-CMANDBAC - 174

Código de Validação:

565CAFE9E2

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ALINE MENDES ARAÚJO	10/05/2024 16:50	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-CMANDBAC 1742024.](#)

Nova consulta

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	462
RUB.	18

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1742024
Código de validação: 565CAFE9E2

Número da guia: 24050801001790328.

CERTIDÃO - EXECUÇÃO PATRIMONIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos **Arquivos dos Feitos** referentes às **Varas Cíveis e Comércio da Comarca de Bacabal/MA**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Todas as Ações Executivas das Varas Cíveis e da Fazenda Pública)** contra **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 10 de Maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 10/05/2024 16:50 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1742024 / Código: 565CAFE9E2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

 Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240564286

Data do Protocolo:

 03/05/2024

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20240564286

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1001001 / 2024</u>
FLS.	<u>464</u>
RUB.	<u>10</u>



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240576306

Data do Protocolo:

28/05/2024

Número de Registro:

21200997430

Empresa:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS.	406
RUB.	8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406245919 em 03/05/2024, protocolo 240576306. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI004128/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:06 SOB Nº 20240576306.
PROTOCOLO: 240576306 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406245919. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 W
FLS.	1407
RUB.	0



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210562919

Data do Protocolo:

28/04/2021

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20210562919

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	468
RUB.	10



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210615117

Data do Protocolo:

28/05/2024

Número de Registro:

21200997430

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 12024
FLS	470
RUB.	8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103105040 em 05/05/2021, protocolo 210615117. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 11:20:29 SOB Nº
20210615117.
PROTOCOLO: 210615117 DE 04/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103105040. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220395179

Data do Protocolo:

 31/03/2022

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20220395179

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001 / 2024</u>
FLS.	<u>672</u>
RUB.	<u>2</u>



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220517231

Data do Protocolo:

29/04/2022

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20220517231

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1004001 12024</u>
FLS	<u>474</u>
RUB.	<u>0</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	475
RUB.	02



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220517088

Data do Protocolo:

28/05/2024

Número de Registro:

21200997430

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2022
FLS.	176
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12205358132 em 29/04/2022, protocolo 220517088. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:09 SOB Nº 20220517088.
PROTOCOLO: 220517088 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205358132. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220516626

Data do Protocolo:

29/04/2022

Número de Registro:

21200997430

Arquivamento:

20220516626

Empresa:

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Documento(s):

Documento de Interesse

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1201001 1202 W</u>
FLS.	<u>478</u>
RUB.	<u>10</u>

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83
Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65700-000
Bacabal – MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12014001 12024
FLS	179
RUB.	18

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 1.888.305,89 / 853.639,53 = 2,21\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.888.305,89 + 0,00) / (853.639,53 + 0,00) = 2,21\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$GEC = PC / AC$$

$$GEC = 853.639,53 / 1.888.305,89 = 0,45\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$GEG = (PC + PNC) / (\text{Ativo Total})$$

$$GEG = (853.639,53 + 0,00) / (1.888.305,89) = 0,45\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

$$ISG = 1.888.305,89 / (853.639,53 + 0,00)$$

$$ISG = 2,21\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>480</u>	
RUBR. <u>[assinatura]</u>	

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:37 SOB Nº 20220516626.
PROTOCOLO: 220516626 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361354. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230563031

Data do Protocolo:

 05/05/2023

Número de Registro:

 21200997430

Arquivamento:

 20230563031

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís -
MA, 65010-450

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001 / 2024</u>
FLS.	<u>482</u>
RUB.	<u>0</u>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	483
RUB.	40

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230585582

Data do Protocolo:

 28/05/2024

Número de Registro:

 21200997430

Empresa:

 NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

 Voltar



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	1284
RUB.	0

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306146120 em 04/05/2023, protocolo 230585582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB Nº 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306146120. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	797482
Data de emissão:	01/03/2024 às 15:24:15
Validade:	30/05/2024
Número Registro:	PI-004128/O-8
Nome:	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

[Voltar](#)



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7

TERESINA 28.05.2024

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2024/00000846 É VÁLIDA

Impressão : 01/03/2024

Validade : 30/05/2024

Profissional :

Nome : DELCIMAR GOMES DOS SANTOS

Número Registro CRC : PI-004128/O - CONTADOR

CPF : 079.411.023-15

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 28 de maio de 2024 .

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001 / 2024</u>
FLS.	<u>486</u>
RUB.	<u>0</u>

Sair



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	482
RUB.	

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 15:51:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202
FLS. 188	
RUB.	

RECURSO ADMINISTRATIVO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	289
RUB.	



MARANHÃO PAX
Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

RECURSO ADMINISTRATIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2024

Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, empresa recorrente, com sede na Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, na cidade de Itapecuru Mirim, CEP nº 65485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação e desclassificação da empresa concorrente **Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 29/05/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 21/05/2024, a

empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa **Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda**, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

1 – Apresentou Nota Fiscal na Planilha de Custos e Formação de Preços de fabricante diferente da apresentada na Proposta de Preço Readequada e no Sistema Eletrônico. Enquanto a Nota Fiscal nº 1.191, referente ao Item 1, 2 e 6, apresentada para a Planilha de Custos e Formação de Preços é da fabricante **Madeurna Urnas Funerária e Acessórios Ltda**, CNPJ: 43.368.334/0001-83, foi apresentada na Proposta de Preço Readequada a fabricante **Imatel/Madeferro**, CNPJ: 07.242.761/0001-07, empresas diferentes, com CNPJ diferentes. Não apresentou Proposta de Preço para o Item 6. A supressão da marca, fabricante e item, torna a qualidade do produto duvidosa e interfere diretamente no detalhamento da composição custo e formação de preço realizada pela empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda. Com a omissão e diferença do modelo e fabricante, a equipe técnica da CPL não teria condições de saber se o produto ofertado preenchia os requisitos e exigências mínimas do termo de referência. Mesmo que seja feita diligências com a empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, o mesmo tratamento teria que ser feito com a empresa Maranhão Pax Ltda, o que não foi feito anteriormente, respeitando o princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes.

2 - A empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda apresentou uma Planilha

de Custo e Formação de Preço debilitada de informações mínimas. 2.1. Não foi apresentado o valor do custo do Item 4 – **Serviço de Remoção**, mas, conforme a NF de referência na Planilha de Custo e Formação de Preço, a referida concorrente apresentou a Nota Fiscal do **Serviço Funerário com Fornecimento de Higienização Simples para Defunto**, valor R\$ 49,00, isso difere totalmente do Item 4. 2.2. O Valor de Custo do Item 1, 2 e 6 não condiz com a realidade, já que, seguindo a mesma lógica que o Pregoeiro deste Certame utilizou para a desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda: “Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronta para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.”, deve seguir para a desclassificação da empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, a mesma não apresentou os gasto com preparação normal do falecido deixando-o pronto para velório, nem o custo com o aluguel dos castiçais, nem o custo com deslocamento da equipe que realizará os serviços, isso não está incluso nas despesas administrativas e operacionais, segundo o próprio Pregoeiro, motivo que o mesmo justificou para desclassificação da Maranhão Pax Ltda. 2.3. A empresa concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, apresentou na Planilha de Custo e Formação de Preço o valor de Frete de 5%, porém, não tem como provar se realmente esse valor é real, pois nas Notas Fiscais de referência nº 1.191 e nº 33, apresentada pela mesma, o valor do frete é desconsiderado. A fabricante Madeurna Urnas Funerária e Acessórios LTDA, não cobra frete, SEM FRETE (inscrito na Nota Fiscal), bem sabe a recorrente Maranhão Pax Ltda que também é cliente dela. Além disso, o frete foi calculado em cima do valor do custo, que não condiz com a realidade. 2.4. A concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos não explicou como é calculado o custo com os materiais de tanato, já que são utilizados. Não comprovou o valor de custo do Item 4 e 5. O valor difere dos valores exposto pelas Notas Fiscais de Referência nº 1604 e nº 1600. A concorrente apresentou Nota Fiscal de Serviço de Preparação de Corpo (NF nº 1600) e não Serviço de Tanatopraxia. Preparação de corpo é apenas deixar no ponto para velório. Tanatopraxia é preparo, higienização e **conservação do corpo** deixando-o pronto para velório.

O que se percebe é a fragilidade na apresentação de diversos documentos pela

empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda. Tais documentos não são hábeis para comprovar a qualificação técnica e habilitação, principalmente pela Planilha de Custo e Formação de Preço, exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Percebe-se que há um tratamento diferencial a concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, no qual seria inabilitada e desclassificada ao analisar de forma equânime os documentos enviados. Entendo e concordo com pedidos de diligências, mas desde que seja de forma igualitária a todos os licitantes, o que não podemos ver até o momento neste processo licitatório com a recorrente Maranhão Pax Ltda.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**, da empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, conforme precedentes sobre o tema:

1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.
2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou documentação com qualitativos e quantitativos insuficientes, bem como Notas Fiscais impróprias a uma avaliação correta de habilitação.
3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.
4. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação.
5. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a

seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele.

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação e desclassificação.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MARANHÃO PAX LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no

instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

A empresa recorrente apresentou toda documentação exigida pela comissão de licitação. A inabilitação e desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda. CNPJ nº 33.732.633/0001-43, por não comprovação da Planilha de Custo e Formação de Preço através das Notas Fiscais é equivocada. Equívoco afirmar que as Notas Fiscais foram emitidas a quase 2 anos, as que se referem a Planilha de Custo e Formação de Preço, foram emitidas em 2023 e 2024. Erro desclassificar a empresa Maranhão Pax por esse motivo. As Notas Fiscais referente ao Item 1, 2, 3, 5 e 6 foram emitidas no ano de 2024. Todos os custos estão detalhados na Planilha de Custo e Formação de Preço, com seus respectivos impostos globais.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Ou seja, tais documentos apresentados pela recorrente Maranhão Pax Ltda, CNPJ nº 33.732.633/0001-43, é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Ainda, é observado que o **menor preço, critério da disputa**, apresentado, foi da empresa recorrente.

Portanto, aplicando o Art. 5º, da Lei 14.133/2021, a inabilitação da empresa recorrente Maranhão Pax Ltda, CNPJ nº 33.732.633/0001-43, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, sob pena de judicialização.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	WAS
RUB.	

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso. Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão do Processo Eletrônico nº 015/2024, declarando a nulidade da **inabilitação e desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itapecuru Mirim – MA, 04 de junho de 2024

A H B

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1204001 / 202 4</u>
FLS.	<u>126</u>
RUB.	<u>1</u>

CONTRA RAZÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1004001 /202 4
FLS.	497
RUB.	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CONDUTOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal- MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91. vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência impetrar.

CONTRARRAZÕES

Ao recurso administrativo interposto pela **Maranhão Pax LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, corretamente desclassificada do certame em epígrafe, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DESTE RECURSO

Cumpra inicialmente informar que o presente recurso é interposto tempestivamente, a teor do que dispõe o artigo 44, XVIII, da Lei 10.520/02, verbais:

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY WANDERS ON VANDERLEI MACEDO:06226 622633538 6
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226 335386
Dados: 2024.06.07 09:39:47 -03'00'

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

Entretanto, para não haver prejuízo da presente Contrarrazões, é este protocolizado nesta data, sendo de indiscutivelmente tempestivo.

NO MÉRITO

Dos fatos

Na condição de empresa especializada no objeto da presente licitação com larga experiência e conceito no mercado, e por possuir toda a documentação necessária a habilitação e por atender, portanto, aos termos do edital, a signatária participou do Pregão em epigrafe, sendo devidamente credenciada, classificada e habilitada, sagrando-se, portanto, vencedora do certame.

Ocorre que, a empresa Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, que se apresentou para participar do certame, inconformado com a desclassificação apresentou o recurso em resumo diz:

“ divergência na planilha de custo com as marcaas da nota fiscal apresentadas Madeurna Urnas Funerária e Acessórios Ltda, a fabricante Imatel/Madeferro Não apresentou Proposta de Preço para o Item 6. A supressão da marca, fabricante e item.

Não foi apresentado o valor do custo do Item 4 – Serviço de Remoção, mas, conforme a NF de referência na Planilha de Custo e Formação de Preço, a referida concorrente apresentou a Nota Fiscal do Serviço Funerário com Fornecimento de Higienização Simples para Defunto, valor R\$ 49,00, isso difere totalmente do Item 4. 2.2. O Valor de Custo do Item 1, 2 e 6,

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA



Não comprovou o valor de custo do Item 4 e 5. O valor difere dos valores exposto pelas Notas Fiscais de Referência nº 1604 e nº 1600. A concorrente apresentou Nota Fiscal de Serviço de Preparação de Corpo (NF nº 1600) e não Serviço de Preparação de corpo é apenas deixar no ponto para velório. Tanatopraxia é preparo, higienização e conservação do corpo deixando-o pronto para velório"

É necessário mencionar, que o pregão é um procedimento específico, em que o preposto da empresa goza de poderes amplos para formalizar proposta, participar da rodada de lances, assinar documentos, interpor recursos, desistir desses, assinar contratos, entre outros.

Nesse sentido, o senhor pregoeiro municipal de Matões do Norte-MA acertadamente, e cumprindo exclusivamente o edital, e as normas do pregão eletrônico, finalizou o pregão declarando como vencedora a Empresa Nacional Pax.

Vejamos :

“Sistema 29/05/2024 10:17:43 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 29/05/2024 10:18:11 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 m”

É de se assinalar que à Administração e à sociedade interessa cotejar o maior número de propostas, sobretudo no pregão, que estabelece como critério de julgamento o menor preço e a qualidade do serviço.

Além disso o questionamento da empresa é sem dúvidas irrelevantes para um processo licitatório em tela que tem o intuito de fornecer os melhores serviços para administração pública do município de Matões do norte.

A empresa Maranhão Pax LTDA que diz ser também cliente dos fornecedores madeferro e madeurna, deve ter conhecimento que são do mesmo grupo, podendo o Sr. Pregoeiro a qualquer momento fazer diligência a empresa vencedora e comprovar diversas notas fiscais dos fornecedores indicados. A importância no processo é o comprovante que a empresa poderá fornecer para administração pública, esses foram anexados através de diversas notas fiscais.

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY / Assinado de
WANDERSON forma digital por
N KENNEDY
VANDERLEI WANDERSON
MACEDO:0 335386
622633538
6 2024.06.07
09:40:07 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 /202 4
FLS.	500
RUB.	

Sobre o item 6, a empresa nacional pax somou a quantidade com o item 1. Sendo o mesmo objeto. O valor do custo do item 4 e 5 "remoção" está de acordo com as normas da empresa e solicitadas pelo município de Matões do Norte .

É importante salientar que a empresa nacional pax é conceituada no ramo de funerária seus serviços estão inclusos todo o material necessário para um atendimento funerário tais como (castiçais, edredom, mortalha, vela, café, açúcar, biscoito, chá) conforme circular nº 03/2022 em anexo, Não tendo necessidade de aluguel, uso próprio de uma empresa renomada com todos os equipamentos, inclusive mão de obra especializada. E o Sr. Pregoeiro a qualquer momento poderá fazer diligências a empresa vencedora.

Em relação os serviços de tanatopraxia, preparação de corpos e higienização dos corpos, a empresa Nacional Pax atende vários municípios do Maranhão com excelência. E a planilha anexada é de acordo com as normas do Município de Matões do Norte-MA.

Nobre pregoeiro do município de Matões do Norte, o que podemos observar é que a empresa Maranhão Pax LTDA tem o intuito de atrasar o processo. O certame ocorreu normalmente de acordo com a legalidade e a empresa ganhadora tem todos os requisitos necessários para o atendimento de qualidade neste município.

O conceito de igualdade, discutido ao longo dos séculos, nos trás a afirmação de Aristóteles de que a igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas diferenças. Ensina-nos, ainda, o ilustre Celso Bandeira de Melo que as diferenças entre as pessoas existem e são contempladas em leis desde que razoáveis e necessárias.

O princípio da igualdade entre os licitantes, primordial à licitação *não impede que a administração estabeleça requisitos mínimos de participação*, desde que necessários à garantia da futura execução do contrato. Seria imprecisa a aplicação do critério da isonomia, se o edital não revisse condições mínimas, resultando em julgamento faccioso que desigualaria os desiguais ou igualaria os desiguais.

Destarte, ao definir o princípio básico da licitação, o imortal mestre Hely Lopes Meireles, já prelecionava:

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY
WANDERS
ON
VANDERLEI
MACEDO:0
622633538
6

Assinado de
forma digital
por KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226
335386
Dados:
2024.06.07
09:40:17 -03'00'

 **NACIONAL
PAX**
Amiga nas horas difíceis

"Toda licitação está sujeita a determinados princípios irreligáveis no seu procedimento sob pena de se descaracterizar o instituto e invalidar o seu resultado seletivo". (in licitação e Contrato Administrativo – Hely Lopes Meireles – RT 9º ed. pág. 21.)

Logo, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição*, transparece que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso)

É importante destacar no processo licitatório dois princípios tais como: O **princípio da economia processual** orienta os atos processuais com o objetivo de produzir o máximo de resultados possíveis com o mínimo de esforços. Em outras palavras, busca evitar gastos desnecessários de tempo e dinheiro. Quando aplicado, permite que os atos processuais sejam válidos mesmo que não sigam a forma estritamente exigida, desde que atendam à sua finalidade essencial. Portanto, a eficiência e a celeridade são valores fundamentais nesse contexto, visando uma resposta jurisdicional mais rápida e eficaz para a sociedade, como também o **princípio da razoabilidade**: obediência a critérios aceitáveis na prática dos atos administrativos. Os atos e a atividade da Administração Pública devem ser norteados pela prudência, lógica e congruência, sob pena de serem invalidados por não atingirem as finalidades legais e o interesse público.

Nesse sentido, sentido nenhum haveria na habilitação da empresa **Maranhão Pax LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, pois, se assim o fizesse, estar-se-ia a igualar os desiguais, o que é ilícito, até mesmo porque a empresa **Nacional Pax**, agiu corretamente em todo o certame, e afirma que o sistema estava em perfeitas condições de manuseio.

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY Assinado de
WANDERS forma digital
ON por KENNEDY
VANDERLEI WANDERSON
MACEDO:0 VANDERLEI
335386 MACEDO:06226
622633538 Dados:
2024.06.07
6 09:40:27 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	502
RUB.	

Assim, o recurso deve de plano ser negado, posto que a empresa não se dignou a apresentar nenhuma informação ou documento que comprove que o julgamento tivesse sido errado.

DOS PEDIDOS

Pelas razões e motivos aduzidos, a empresa NACIONAL PAX requer se não seja recebido o recurso interposto pela empresa *Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43*, porque não apresenta argumentos legais. Na eventualidade de ser recebido, que seja negado provimento, tendo em vista que o credenciamento fora realizado de acordo com o edital e a legislação afeita à matéria.

São os termos em que se pede e espera

DEFERIMENTO.

Bacabal (MA), 7 de junho de 2024.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062
26335386

Assinado de forma
digital por KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062263353
86
Dados: 2024.06.07
09:40:39 -03'00'

NACIONAL PAX
Representante Legal

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, N° 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: amplos poderes para representa-la junto aos órgãos públicos, Prefeituras Municipais nos Estados do Piauí e Maranhão, em todas as instâncias, bem como os específicos para atuar junto aos Pregoeiros e equipe de apoio. no que tange a praticar atos alusivos aos processos licitatórios, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as propostas de preços e os documentos de habilitação e envelopes, apresentados por si e pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que estejam de interesse da licitante e todos os demais atos pertinentes aos certames, inclusive ofertar nova proposta assinar proposta realinhada, assinar contratos, quando for o caso, podendo ainda, subestabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Bacabal (MA), 03 de Janeiro 2024



Gerado da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.

ESCRITÓRIO

CNPJ: 30.368.334/0001-83

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Moraes Cabral, 100 - Centro - Teresina - PI
Fone: (35) 3241-1111 - E-mail: cartorio3@teresianapi.pi.gov.br

FOR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE GERADO DA CUNHA
QUE ASSINA PELA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS
DOA - DOC FÉ. EX. INST. DA VERDADE.
- 03/01/2024. Sale: AP029752-RECIV
e.br/portalestra.

3 DE JANEIRO DE 2024
3 0.94 R\$0,00:0,36 Pels:0,26 Total:16,29 - 03 DE JANEIRO DE 2024

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

NOTAS ELETRÔNICAS
3 DE NOTAS
meses de Silva
e Autorizada
Teresina - PI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 <u>4</u>
FLS.	504
RUB.	<u>4</u>

RESPOSTA RECURSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	1202
FLS. 505	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS RECURSOS(RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

Referência: Pregão Eletrônico nº 015/2024

Processo nº 1204001/2024

Data da disputa: 21/05/2024 – às 14:30h.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

Ementa: Razões de recurso interposto pela empresa **MARANHÃO PAX LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, contrarrazões de recursos interpostos pelas empresas **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83.

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões de Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, e contrarrazões interposta pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA**, o recurso trata-se da fase de julgamento dos documentos de habilitação declarou a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA** habilitadas e vencedoras do certame.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item 12:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme comprova a ata eletrônica, disponibiliza no site <http://www.licitanet.com.br/> a empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3 (dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

III – DA RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA MARANHÃO PAX LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4204001 / 2024
FLS.	506
RUB.	14



MARANHÃO PAX
Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapeuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

RECURSO ADMINISTRATIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2024

Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, empresa recorrente, com sede na Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, na cidade de Itapeuru Mirim, CEP nº 65485-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da inabilitação e desclassificação da empresa concorrente **Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 29/05/2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 21/05/2024, a

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 / 202 W
FLS.	302
RUB.	10

empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa **Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda**, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

1 – Apresentou Nota Fiscal na Planilha de Custos e Formação de Preços de fabricante diferente da apresentada na Proposta de Preço Readequada e no Sistema Eletrônico. Enquanto a Nota Fiscal nº 1.191, referente ao Item 1, 2 e 6, apresentada para a Planilha de Custos e Formação de Preços é da fabricante **Madeurna Urnas Funerária e Acessórios Ltda**, CNPJ: 43.368.334/0001-83, foi apresentada na Proposta de Preço Readequada a fabricante **Imatel/Madeferro**, CNPJ: 07.242.761/0001-07, empresas diferentes, com CNPJ diferentes. Não apresentou Proposta de Preço para o Item 6. A supressão da marca, fabricante e item, torna a qualidade do produto duvidosa e interfere diretamente no detalhamento da composição custo e formação de preço realizada pela empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda. Com a omissão e diferença do modelo e fabricante, a equipe técnica da CPL não teria condições de saber se o produto ofertado preenchia os requisitos e exigências mínimas do termo de referência. Mesmo que seja feita diligências com a empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, o mesmo tratamento teria que ser feito com a empresa Maranhão Pax Ltda, o que não foi feito anteriormente, respeitando o princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes.

2 - A empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda apresentou uma Planilha

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 1202 4
FLS.	508
RUB.	4

de Custo e Formação de Preço debilitada de informações mínimas. 2.1. Não foi apresentado o valor do custo do Item 4 – **Serviço de Remoção**, mas, conforme a NF de referência na Planilha de Custo e Formação de Preço, a referida concorrente apresentou a Nota Fiscal do **Serviço Funerário com Fornecimento de Higienização Simples para Defunto**, valor R\$ 49,00, isso difere totalmente do Item 4. 2.2. O Valor de Custo do Item 1, 2 e 6 não condiz com a realidade, já que, seguindo a mesma lógica que o Pregoeiro deste Certame utilizou para a desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda: "Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronta para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.", deve seguir para a desclassificação da empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, a mesma não apresentou os gastos com preparação normal do falecido deixando-o pronto para velório, nem o custo com o aluguel dos castiçais, nem o custo com deslocamento da equipe que realizará os serviços, isso não está incluso nas despesas administrativas e operacionais, segundo o próprio Pregoeiro, motivo que o mesmo justificou para desclassificação da Maranhão Pax Ltda. 2.3. A empresa concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, apresentou na Planilha de Custo e Formação de Preço o valor de Frete de 5%, porém, não tem como provar se realmente esse valor é real, pois nas Notas Fiscais de referência nº 1.191 e nº 33, apresentada pela mesma, o valor do frete é desconsiderado. A fabricante Madeurna Urnas Funerária e Acessórios LTDA, não cobra frete, SEM FRETE (inscrito na Nota Fiscal), bem sabe a recorrente Maranhão Pax Ltda que também é cliente dela. Além disso, o frete foi calculado em cima do valor do custo, que não condiz com a realidade. 2.4. A concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos não explicou como é calculado o custo com os materiais de tanato, já que são utilizados. Não comprovou o valor de custo do Item 4 e 5. O valor difere dos valores exposto pelas Notas Fiscais de Referência nº 1604 e nº 1600. A concorrente apresentou Nota Fiscal de Serviço de Preparação de Corpo (NF nº 1600) e não Serviço de Tanatopraxia. Preparação de corpo é apenas deixar no ponto para velório. Tanatopraxia é preparo, higienização e **conservação do corpo** deixando-o pronto para velório.

O que se percebe é a fragilidade na apresentação de diversos documentos pela

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1704001 / 2024
FLS.	509
RUB.	4

empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda. Tais documentos não são hábeis para comprovar a qualificação técnica e habilitação, principalmente pela Planilha de Custo e Formação de Preço, exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Percebe-se que há um tratamento diferencial a concorrente Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, no qual seria inabilitada e desclassificada ao analisar de forma equânime os documentos enviados. Entendo e concordo com pedidos de diligências, mas desde que seja de forma igualitária a todos os licitantes, o que não podemos ver até o momento neste processo licitatório com a recorrente Maranhão Pax Ltda.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**, da empresa Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda, conforme precedentes sobre o tema:

1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.
2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou documentação com qualitativos e quantitativos insuficientes, bem como Notas Fiscais impróprias a uma avaliação correta de habilitação.
3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.
4. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação.
5. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1704001 / 202 4
FLS.	610
RUB.	4

seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele.

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação e desclassificação.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio PRINCÍPIO DA FINALIDADE.

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MARANHÃO PAX LTDA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 W
FLS.	511
RUB.	1

instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

A empresa recorrente apresentou toda documentação exigida pela comissão de licitação. A inabilitação e desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda. CNPJ nº 33.732.633/0001-43, por não comprovação da Planilha de Custo e Formação de Preço através das Notas Fiscais é equivocada. Equívoco afirmar que as Notas Fiscais foram emitidas a quase 2 anos, as que se referem a Planilha de Custo e Formação de Preço, foram emitidas em 2023 e 2024. Erro desclassificar a empresa Maranhão Pax por esse motivo. As Notas Fiscais referente ao Item 1, 2, 3, 5 e 6 foram emitidas no ano de 2024. Todos os custos estão detalhados na Planilha de Custo e Formação de Preço, com seus respectivos impostos globais.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

Ou seja, tais documentos apresentados pela recorrente Maranhão Pax Ltda, CNPJ nº 33.732.633/0001-43, é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Ainda, é observado que o **menor preço, critério da disputa**, apresentado, foi da empresa recorrente.

Portanto, aplicando o Art. 5º, da Lei 14.133/2021, a inabilitação da empresa recorrente Maranhão Pax Ltda, CNPJ nº 33.732.633/0001-43, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, sob pena de judicialização.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	512
RUB.	4

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso. Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão do Processo Eletrônico nº 015/2024, declarando a nulidade da inabilitação e desclassificação da empresa Maranhão Pax Ltda.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itapecuru Mirim – MA, 04 de junho de 2024

A H B

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

IV – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA LICITAINFO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 2024
FLS. 513
RUB. 1



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO CONDUTOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal- MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91. vem mui respeitosa e à presença de Vossa Excelência impetrar.

CONTRARRAZÕES

Ao recurso administrativo interposto pela Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, corretamente desclassificada do certame em epígrafe, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DESTES RECURSOS

Cumpra inicialmente informar que o presente recurso é interposto tempestivamente, a teor do que dispõe o artigo 44, XVIII, da Lei 10.520/02, verbais:

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY
WANDERS
ON
VANDERLEI
MACEDO-D
622633538
6

Assinatura
Extra-Digital
por KENNEDY
WANDERS
VANDERLEI
MACEDO-D
31296
Data: 21/04/2024
09:50:47 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	314
RUB.	



ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias."

Entretanto, para não haver prejuízo da presente Contratação, é este protocolizado nesta data, sendo de indiscutivelmente tempestivo.

NO MÉRITO

Dos fatos

Na condição de empresa especializada no objeto da presente licitação com larga experiência e conceito no mercado, e por possuir toda a documentação necessária a habilitação e por atender, portanto, aos termos do edital, a signatária participou do Pregão em epigrafe, sendo devidamente credenciada, classificada e habilitada, sagrando-se, portanto, vencedora do certame.

Ocorre que, a empresa Maranhão Pax LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, que se apresentou para participar do certame, inconformado com a desclassificação apresentou o recurso em resumo diz:

"divergência na planilha de custo com as marcas da nota fiscal apresentadas Madeuma Urmas Funerária e Acessórios Ltda, a fabricante Imatel/Madeferro Não apresentou Proposta de Preço para o Item 6. A supressão da marca, fabricante e item.

Não foi apresentado o valor do custo do Item 4 - Serviço de Emoção, mas, conforme a NF de referência na Planilha de Custo e Formação de Preço, a referida concorrente apresentou a Nota Fiscal do Serviço Funerário com Fornecimento de Higienização Simples para Defunto, valor R\$ 49,00, isso difere totalmente do Item 4. 2.2. O Valor de Custo do Item 1, 2 e 6.

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY
WANDERS
ON
WANDERS
MACEDO
62629538
4



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	515
RUB.	



*Não comprovou o valor de custo do Item 4 e 5. O valor difere dos valores exposto pelas Notas Fiscais de Referência nº 1604 e nº 1600. A concorrente apresentou Nota Fiscal de Serviço de Preparação de Corpo (NF nº 1600) e não Serviço de Preparação de corpo é apenas deixar no ponto para velório. Tanatopraxia é preparo, higienização e conservação do corpo deixando-o pronto para velório**

É necessário mencionar, que o pregão é um procedimento específico, em que o preposto da empresa goza de poderes amplos para formalizar proposta, participar da rodada de lances, assinar documentos, interpor recursos, desistir desses, assinar contratos, entre outros.

Nesse sentido, o senhor pregoeiro municipal de Matões do Norte-MA acertadamente, e cumprindo exclusivamente o edital, e as normas do pregão eletrônico, finalizou o pregão declarando como vencedora a Empresa Nacional Pax.

Vejamos :

Sistema 29/05/2024 10:17:43 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 29/05/2024 10:18:11 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 m

É de se assinalar que à Administração e à sociedade interessa cotejar o maior número de propostas, sobretudo no pregão, que estabelece como critério de julgamento o menor preço e a qualidade do serviço.

Além disso o questionamento da empresa é sem dúvidas irrelevantes para um processo licitatório em tela que tem o intuito de fornecer os melhores serviços para administração pública do município de Matões do norte.

A empresa Maranhão Pax LTDA que diz ser também cliente dos fornecedores madeferro e madeirna, deve ter conhecimento que são do mesmo grupo, podendo o Sr. Pregoeiro a qualquer momento fazer diligência a empresa vencedora e comprovar diversas notas fiscais dos fornecedores indicados. A importância no processo é o comprovante que a empresa poderá fornecer para administração pública, esses foram anexados através de diversas notas fiscais.

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY Assinado
eletronicamente por
WANDERSON Assinado
eletronicamente por
N Assinado
eletronicamente por
VANDERLEI Assinado
eletronicamente por
MACEDO Assinado
eletronicamente por
522633538 Assinado
eletronicamente por
6 Assinado
eletronicamente por

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 4
FLS.	516
RUB.	



Sobre o item 6, a empresa nacional pax somou a quantidade com o item 1. Sendo o mesmo objeto. O valor do custo do item 4 e 5 "remoção" está de acordo com as normas da empresa e solicitadas pelo município de Matões do Norte .

É importante salientar que a empresa nacional pax é conceituada no ramo de funerária seus serviços estão inclusos todo o material necessário para um atendimento funerário tais como (castiçais, edredom, mortalha, vela, café, açúcar, biscoito, chá) conforme circular nº 03/2022 em anexo. Não tendo necessidade de aluguel, uso próprio de uma empresa renomada com todos os equipamentos, inclusive mão de obra especializada. E o Sr. Pregoeiro a qualquer momento poderá fazer diligências a empresa vencedora.

Em relação os serviços de tanatopraxia, preparação de corpos e higienização dos corpos, a empresa Nacional Pax atende vários municípios do Maranhão com excelência. E a planilha anexada é de acordo com as normas do Município de Matões do Norte-MA.

Nobre pregoeiro do município de Matões do Norte, o que podemos observar é que a empresa Maranhão Pax LTDA tem o intuito de atrasar o processo. O certame ocorreu normalmente de acordo com a legalidade e a empresa ganhadora tem todos os requisitos necessários para o atendimento de qualidade neste município.

O conceito de igualdade, discutido ao longo dos séculos, nos trás a afirmação de Aristóteles de que a igualdade consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas diferenças. Ensina-nos, ainda, o ilustre Celso Bandeira de Melo que as diferenças entre as pessoas existem e são contempladas em leis desde que razoáveis e necessárias.

O princípio da igualdade entre os licitantes, primordial à licitação *não impede que a administração estabeleça requisitos mínimos de participação, desde que necessários à garantia da futura execução do contrato. Seria imprecisa a aplicação do critério da isonomia, se o edital não revisse condições mínimas, resultando em julgamento faccioso que desigualaria os desiguais ou igualaria os desiguais.*

Destarte, ao definir o princípio básico da licitação, o imortal mestre Hely Lopes Meireles, já prelecionava:

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY WANDERS
ON VANDERLEI
MACEDO
627633538
6

Anexo de
forma digital
por KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO
23/08/2024
Dólar
20240827
09:40:17 AM

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1004001	1202 w
FLS. 347	
RUB. 18	



"Toda licitação está sujeita a determinados princípios irrevogáveis no seu procedimento sob pena de se descaracterizar o instituto e invalidar o seu resultado seletivo". (in licitação e Contrato Administrativo – Hely Lopes Meireles – RT 9ª ed. pág. 21.)

Logo, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição*, transparece que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso)

É importante destacar no processo licitatório dois princípios tais como: O princípio da economia processual orienta os atos processuais com o objetivo de produzir o máximo de resultados possíveis com o mínimo de esforços. Em outras palavras, busca evitar gastos desnecessários de tempo e dinheiro. Quando aplicado, permite que os atos processuais sejam válidos mesmo que não sigam a forma estritamente exigida, desde que atendam à sua finalidade essencial. Portanto, a eficiência e a celeridade são valores fundamentais nesse contexto, visando uma resposta jurisdicional mais rápida e eficaz para a sociedade, como também o princípio da razoabilidade: obediência a critérios aceitáveis na prática dos atos administrativos. Os atos e a atividade da Administração Pública devem ser norteados pela prudência, lógica e congruência, sob pena de serem invalidados por não atingirem as finalidades legais e o interesse público.

Nesse sentido, sentido nenhum haveria na habilitação da empresa *Maranhão Pax LTDA*, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, pois, se assim o fizesse, estar-se-ia a igualar os desiguais, o que é ilícito, até mesmo porque a empresa Nacional Pax, agiu corretamente em todo o certame, e afirma que o sistema estava em perfeitas condições de manuseio.

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

KENNEDY
WANDERS
ON
VANDERLEI
MACEDO D
622633538
6

Assinado de
forma digital
por KENNEDY
WANDERS
ON
VANDERLEI
MACEDO D
335196
Data:
2024.05.07
09:40:27 -03'00'

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 W
FLS.	518
RUB.	A



Assim, o recurso deve de plano ser negado, posto que a empresa não se dignou a apresentar nenhuma informação ou documento que comprove que o julgamento tivesse sido errado.

DOS PEDIDOS

Pelas razões e motivos aduzidos, a empresa NACIONAL PAX requer se não seja recebido o recurso interposto pela empresa *Maranhão Pax LTDA*, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, porque não apresenta argumentos legais. Na eventualidade de ser recebido, que seja negado provimento, tendo em vista que o descredenciamento fora realizado de acordo com o edital e a legislação afeita à matéria.

São os termos em que se pede e espera

DEFERIMENTO.

Bacabal (MA), 7 de junho de 2024.

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:062
26335386

Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:062263353
Dados: 2024.06.07 09:40:39 -03'00'

NACIONAL PAX
Representante Legal

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA

V – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 015/2024, pela Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, em obediência

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 202 W
FLS.	519
RUB.	4

à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconhecimento dos recursos e passo a esclarecer.

Inicialmente que a empresa recorrente oferece alegações contra a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA**, requerendo a inabilitação/desclassificação pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que não comprovou empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta.

A recorrente alega empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA** apresentou Planilha de Composição de Custos com inconformidade.

Importante registrar que esta administração além da obtenção de Proposta Mais Vantajosa busca também com que os licitantes vencedores possam executar os serviços e fornecer os produtos ofertados de forma satisfatória.

Após a baixa excessiva dos preços é dada a oportunidade para que o licitante possa comprovar a Exequibilidade da Proposta através de Composições de Preços. Esta conduta está sendo adotada para evitar problemas com a execução do contrato com a baixa excessiva dos valores na fase de lances do certame.

Conforme anexo a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMES LTDA** apresentou Composições de todos os itens acompanhada das Notas Fiscais, estando está em conformidade e aceita pela Comissão de Contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4204001	1202 W
FLS. 220	
RUB. 01	



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Matões do Norte - MA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PROC. ADM Nº 1184001/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152024 - SRP / MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 21/05/2024
HORARIO: 14:30 HORAS.

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de Urvas Plásticas e Serviços, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência social, da Criança e Adolescentes de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE CUSTO	Nº DE REFERENCIA	IMPOSTO VENDA DE MERCADORIA 12,5%	PRETE 9%	DESPESAS ADMIN E OPER. 9%	VALOR FINAL	LUCRO	VALOR GANHO	VALOR TOTAL
1	URVA TAMANHO NORMAL - Urva, modelo em madeira de pinus, estilo arredondado com varão no revestimento decorado, chaves em metal decorado, acabamento externo parafusado em pintura de alto brilho, acabamento interno com fôrro em TNT, com halado e travessouso solido. Com as dimensões externas de 1,60m até 1,90m de comprimento por 0,43 em 0,45 Largura, com 23cm de altura. Disponível apenas 019 cm de largura com 23 cm de altura. Produto e Serviços que acompanham a Urva, correspondem preparação normal de fabrico de acordo prático para utilização, com aditivos personalizadas. Sobre o fabrico, certifique conforme o modelo relativo. Com montagem manual no fôrro, conforme especificação. CTTX 80312P V.010.75%	Und	2700	R\$ 322,90	Nº 1.191 E Nº 33 - AQUISIÇÃO DE URVA - EMBRACON - ROCHA	R\$ 40,39	R\$ 14,13	R\$ 25,83	R\$ 401,37	R\$ 189,63	R\$ 591,00	R\$ 1000,00

INSCRITO Nº
CNPJ : 30.368.334/0001 - 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000
BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MAC EDUARDO
26315386

2	URVA INFANTE - Com 0,50m até 1,20m de comprimento, em madeira de pinus, com 2 (dois) chaves e 02 (dois) apoios de cada lado. Acabamento externo. Com pintura de alto brilho. Acabamento interno. Com fôrro TNT auto halado, com as dimensões externas 0,20m de altura, por 0,20m, Largura. Produto e serviços que acompanham a Urva correspondem preparação normal de fabrico de acordo prático para utilização, com aditivos personalizadas conforme o modelo relativo. Com montagem manual no fôrro, conforme especificação.	Und	30	R\$ 240,40	Nº 1.191 E Nº 33 - AQUISIÇÃO DE URVA - EMBRACON - ROCHA OBS: VALOR MÉDIO URVA 6,96CM A 1,20MT R\$ 214,80	R\$ 31,27	R\$ 12,17	R\$ 19,85	R\$ 313,99	R\$ 130,00	R\$ 443,99	R\$ 1640,00
4	URVA TAMANHO NORMAL - Urva, modelo em madeira de pinus, estilo arredondado com varão no revestimento decorado, chaves em metal decorado, acabamento externo parafusado em pintura de alto brilho, acabamento interno com fôrro em TNT, com halado e travessouso solido. Com as dimensões externas de 1,60m até 1,90m de comprimento por 0,43 em 0,45 Largura, com 23cm de altura. Disponível apenas 019 cm de largura com 23 cm de altura. Produto e Serviços que acompanham a Urva, correspondem preparação normal de fabrico de acordo prático para utilização, com aditivos personalizadas. Sobre o fabrico, certifique conforme o modelo relativo. Com montagem manual no fôrro, conforme especificação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Und	81	R\$ 322,90	Nº 1.191 E Nº 33 - AQUISIÇÃO DE URVA - EMBRACON - ROCHA	R\$ 40,39	R\$ 14,13	R\$ 25,83	R\$ 401,37	R\$ 189,63	R\$ 591,00	R\$ 49.881,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DE CUSTO	Nº DE REFERENCIA	IMPOSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 16,91%	DESPESAS COM DES. LOCALIZAMENTO	DESPESAS ADMIN E OPER. 9%	VALOR FINAL	LUCRO	VALOR GANHO	VALOR TOTAL
3	TRANSLADO EM VEICULO FUNICULAR, Rodovia pavimentada, 400 rodovias.	Km	13.000,00	R\$ 6,71	Nº DE SERVIÇO M 1004 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1,18 POR KM. OBS: VALOR MÉDIO LT GASOLINA R\$ 5,66 - KM ESTIMADO POR LITRO R - R\$ 6,71 POR KM	R\$ 6,21	R\$ 6,14	R\$ 0,06	R\$ 1,00	R\$ 6,77	R\$ 1,00	R\$ 21.000,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1704001</u>	<u>1202</u> d
FLS. <u>521</u>	
RUB. <u>1</u>	



4	SERVIÇO DE ALMOÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço de refeições diárias, com fornecimento de água de beber, para auxiliar atividades de manutenção e transporte de cadáveres	Unid	100	R\$ 49,00	Nº DE SERVIÇO Nº 1001 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 49,00	R\$ 8,29	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 111,21	R\$ 117,79	R\$ 209,00	R\$ 4210,00
5	TAXAÇÃO - É o conjunto de procedimentos, ações ou métodos utilizados por meio de controle, análise, avaliação, legalização, notificação e outorga de efeitos de um cadáver, de modo a prepará-lo para o velório. Baseará de certidão óbitaria, observando as devidas precauções religiosas e legais.	Unid	100	R\$ 75,00	Nº DE SERVIÇO Nº 1001 - VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 120,96	R\$ 12,08	R\$ 100,00	R\$ 1,00	R\$ 117,04	R\$ 117,79	R\$ 519,00	R\$ 8780,00

COMPROVAÇÃO DO VALOR MÉDIO DO COMBUSTÍVEL - ANP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MENSURIS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PROJETO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO DE VENDA
12/05/2024	18/05/2024	MARANHÃO	BACABAL	GASOLINA COMUM	7	R\$1	3,64

Bacabal - Ma., 23 de Maio de 2024.

KENNEDY WANDERSON Estado de São Paulo
VANDERLEI do município de
MACEDO 06220135186
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
Procurador. RG - 3.085.627 SSP CPF - 062.263.353-86

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 - 83
RUA MADALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000
BACABAL - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1204001</u>	<u>1202</u> 4
FLS. <u>322</u>	
RUB. <u>40</u>	

 <p>MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO Secretaria Municipal de Finanças</p>	Nota Nº - Série 0000001604 - E				
	Autenticidade C42Q-JFCY				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS					
Data da Emissão: 11/04/2024 09:44:58 Competência: 04/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA Nome Fantasia: NACIONAL PAX CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: TELEFONE: (86) 3211-8255 Endereço: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA ,00646 - CENTRO CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL UF: Email: contabilidade@ggoliveira.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA DO CORDA Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 20.021.441/0001-87 IM: IE: TELEFONE: (99) 3643-2333 Endereço: RUA R ISAAC MARTINS ,371 ,SALA: ACAO SOCIAL; - CENTRO CEP: 65950-000 Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA Email: setordecomprasbdc@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Página 1 de 1					
40 KM TRANSLADO DE CORPO A R\$ 1,18 CADA = R\$ 47,20 3 SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES P/ DEFUNTO (ADULTO) A R\$49,00 CADA = R\$147,00 2 VESTIMENTA (MORTALHA) - ADULTO - (MASCULINO/FEMININA) A R\$39,00 CADA = R\$78,00 1 VESTIMENTA(MORTALHA) - INFANTIL - (MASCULINO/FEMININA) A \$39,00 CADA = R\$ 39,00					
Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60	Situação de Tributação do ISSQN				
Consulte a autenticidade desta Nota através do site: bacabal.sigiss.com.br	Tributada no Prestador				
Código do Serviço 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; torne [...] Código de Atividade (CNAE)					
INSS(R\$)	IR(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.					
DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREGADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	311,20	5,0000	15,56	311,20
VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 311,20					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1904001	1202 w
FLS. 523	
RUB. 0	

 <p>MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO Secretaria Municipal de Finanças</p>	Nota Nº - Série 0000001600 - E				
	Autenticidade RAPA-4TRN				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS					
Data da Emissão: 02/04/2024 14:17:51 Competência: 04/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA Nome Fantasia: NACIONAL PAX CNP./CPF: 30.368.334/0001-83 IM: 266784 IE: TELEFONE: (86) 3211-8255 Endereço: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA ,00646 - CENTRO CEP: 65700-000 Cidade: BACABAL UF: Email: contabilidade@ggoliveira.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS Nome Fantasia: CNP./CPF: 14.756.022/0001-90 IM: IE: TELEFONE: (99) 3212-3185 Endereço: RUA R MIGUEL SIMAO ,825 - CENTRO CEP: 65630-220 Cidade: TIMON UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
35 URNA FUNERÁRIA ADULTO A R\$399,00 CADA = R\$ 13.965,00 1 SERVIÇO FUNERARIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL A R\$ 120,00 CADA = R\$ 120,00 04 SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPO A R\$ 79,00 CADA = R\$ 316,00 11 SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE MORTAIIHA GORDA R\$ 30,00 = R\$ 330,00 14 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO A R\$ 120,00 = R\$1.680,00 296 KM TRANSLADO A R\$ 3,08 CADA = R\$ 917,84					
<i>Página 1 de 1</i>					
SERVIÇOS FUNERÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, CONTRATO 2023					
Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota através do site: bacabal.siglss.com.br	Situação de Tributação do ISSQN Tributada no Prestador				
Código do Serviço 2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; forne [...]					
Código de Atividade (CNAE)					
INSS(R\$)	IR(R\$)	PI(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.</i>					
DEDUÇÕES(R\$)	SUBEMPREGADA(R\$)	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
0,00	0,00	17.328,84	5,0000	866,44	17.328,84
VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 17.328,84					



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 / 2024
FLS. 524
RUB. 1

RECEBEMOS DE DLM FABRICAÇÃO DE ROUPAS VELAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ADIACED		NF-e Nº 33 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 DLM FABRICAÇÃO DE ROUPAS VELAS LTDA Rua Barras, 4507 Memora - 64008-250 Teresina - PI - Fone: (86) 99965-0840	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 2 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCOS  CHAVE DE ACESSO 22230418024970000192550010000000331567013240
		Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230006437680 - 04/04/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195152296	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 18.024.970/0001-92

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL National Pax Services Postumos LTDA		30.368.334/0001-83	04/04/2023
ENDEREÇO Rua Magalhães de Almeida, 646		BARRIO/CEP Centro 65700-000	DATA DE ENTREGA 04/05/2023
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125616902	HORA ENTREGA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET	VALOR DO PDP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,62	733,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiro	CODIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL R.PIS	ALIQ ICMS	ALIQ PIS
300000000001	CONJUNTO FEMININO CONF. ADULTO	61040000	4102	6103	UN	10,00	26,90	269,00	0,00	0,00	0,00		0,00
300000000001	CONJUNTO FEMININO CONF. ADULTO	61042000	4102	6103	UN	5,00	28,90	144,50	0,00	0,00	0,00		0,00
300000000003	CONJUNTO INFANTE	61032000	4102	6103	UN	5,00	18,90	94,50	0,00	0,00	0,00		0,00
300000000004	REDUÇÃO	48120000	4102	6103	UN	15,00	15,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
300000000005	VELU	61032000	4102	6103	UN	10,00	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Possui 3. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEÇA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Instituto de Matemática)	RESERVA AO FISCO
--	------------------

Emitido por **MarketUP.com**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1201001 1202 W
 FLS. 505
 RUB. 4

Endereço de MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT de produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica enviada ao lado
 Destinatário: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 00000136 - RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 666 - CENTRO - BACABAL - MA
 Emitido: 21/03/2024 11:55:01 Valor Total: R\$ 7.345,00

NF-e
 Nº 000.001.191
 Série 001

MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT
 RUA MARIA QUITERIA, 4811 - PICARRERA - TERESINA - PI - CEP: 64055-390 Fone: (88)3212-8248

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 9 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 1

Nº 000.001.191
 Série 001
 Folha 1/1

2223 1243 6476 5500 0169 5500 1000 0011 9110 0001 1929

Consulta de autenticidade no portal do NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de SEFAZ Autenticadora

PROFECODE DE AUTENTICAÇÃO DE UEN: 32230024500610 09/12/2023 09:20:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197013830 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CPY: 43.647.655/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 00000136
 CNPJ/CPF: 30.368.334/0001-83
 DATA EMISSÃO: 09/12/2023

ENDEREÇO: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65700-000
 DATA ABERTURA: 09/12/2023

MUNICÍPIO: BACABAL UF: MA TELEFONE FIXO: (99)9823-4651 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902 HORAS ABERTURA:

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	VALOR DO PDP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PDP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.345,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO ISSQN	DEBITO	CURTAS DESPESAS NECESSARIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL BANCARIA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.345,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONT.:	CÓDIGO NIT:	PLACADO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
24	UND			381,00	381,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO	NCM	IND. IS	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR PDP	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ICMS PDP	IPI
00110	URNA FUN. POPULAR 538230 SV TAM 1,30 C/AC ESP. Bnf: 000000002	44212000	0102	6101	UND	12,00	278,00	0,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00115	URNA FUN. SIMPLES CV TAM 1,90 C/AC ESP. Bnf: 000000008	44212000	0102	6101	UND	3,00	351,00	0,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00082	URNA FUN. LIT500 CV TAM 1,90 YDORO CIA ESP. Bnf: 000000048	44212000	0102	6101	UND	2,00	477,00	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00099	URNA FUN. POPULAR 038230 SV TTAME 0,60 C/AC ESP. Bnf: 000000017	44212000	0102	6101	UND	3,00	162,00	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR CV TAM 1,90 OORDIA CIA ESP. Bnf: 0000000131	44212000	0102	6101	UND	1,00	547,00	0,00	547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00123	URNA FUN. SIMPLES ESP. CV TAM 1,30 C/AC ESP. Bnf: 000000030	44212000	0102	6101	UND	1,00	267,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

MUNICÍPIO:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 FICHA: 0-00
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 N FURRNM: NACIONAL PAX BACABAL
 CND: CA: 00000136

RECEBIMTO ADICIONAL

TEXTO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1904001 / 202 <i>W</i>
FLS.	326
RUB.	<i>A</i>

A recorrente alega que houve erro na sua desclassificação. Vejamos a resultado da análise:

Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, e importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja, uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.

Recorrente alega que houve equívoco na informação de que foi enviado notas fiscais emitidas a quase 02 (dois) anos, a recorrente não condiz com a verdade nos seus argumentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12.00001 / 202 H
FLS.	922
RUB.	

haja visto a recorrente anexou a Nota Fiscal de número 14, emitida em 06/07/2022 às 11:16:27.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL**, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.

Matões do Norte/MA, 14 de junho de 2024


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria Nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 2024
FLS.	228
RUB.	

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 1204001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.

IMPETRANTE: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na integra a decisão proferida pelo Agente de Contratação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 1204001/2024, manifestando-nos pelo NÃO PROVIMENTO do recurso total ofertado pela empresa **MARANHÃO PAX LTDA.**

Matões do Norte (MA), 18 de junho de 2024.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1204001/2024



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 22011002	/2024
FLS. 57A	
RUB. 0	

Às 15:22:16 horas do dia 21 de Maio de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	Microempresa
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86689	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	imate/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto	R\$ 1.100,00	Classificada	--
43967	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	Madeurna	Popular	R\$ 2.300,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2.300,00	21/06/2024 09:40:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.100,00	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.000,00	21/06/2024 15:36:37	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.090,00	21/05/2024 15:26:06	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.080,00	21/06/2024 15:29:08	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.080,00	21/05/2024 15:29:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.070,00	21/06/2024 15:31:49	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.070,00	21/05/2024 15:31:56	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.060,00	21/06/2024 15:32:56	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.060,00	21/05/2024 15:33:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.000,00	21/06/2024 15:33:37	Fornecedor-Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2004001	12024
FLS. 370	
RUB. 00	

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 990,00	21/05/2024 15:33:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 989,00	21/05/2024 15:34:39	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 988,00	21/05/2024 15:34:45	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 987,00	21/05/2024 15:36:05	Fornecedor Desclassificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 986,00	21/05/2024 15:36:67	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 980,00	21/05/2024 15:36:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 979,00	21/05/2024 15:37:49	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 970,00	21/05/2024 15:38:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 969,00	21/05/2024 15:38:11	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 960,00	21/05/2024 15:38:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 959,00	21/05/2024 15:39:18	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 950,00	21/05/2024 15:39:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 949,00	21/05/2024 15:40:08	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 940,00	21/05/2024 15:40:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 939,00	21/05/2024 15:41:45	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 930,00	21/05/2024 15:41:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 929,00	21/05/2024 15:43:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 920,00	21/05/2024 15:43:31	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 919,00	21/05/2024 15:46:03	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 910,00	21/05/2024 15:45:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 909,00	21/05/2024 15:46:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 900,00	21/05/2024 15:46:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 899,00	21/05/2024 15:46:51	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 850,00	21/05/2024 15:47:08	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 849,00	21/05/2024 15:48:11	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 848,00	21/05/2024 15:48:24	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 847,00	21/05/2024 15:49:58	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 845,00	21/05/2024 15:50:04	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 844,00	21/05/2024 15:51:02	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00	21/05/2024 15:51:12	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 839,00	21/05/2024 15:52:29	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 830,00	21/05/2024 15:52:30	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 829,00	21/05/2024 15:53:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 820,00	21/05/2024 15:53:37	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 1202 4
 FLS. 531
 RUB. 1

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 810,00	21/05/2024 16:54:30	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 810,00	21/05/2024 15:54:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 800,00	21/05/2024 16:56:18	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 800,00	21/05/2024 15:56:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 790,00	21/05/2024 16:57:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 790,00	21/05/2024 15:57:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 780,00	21/05/2024 16:58:03	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 780,00	21/05/2024 15:58:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 770,00	21/05/2024 16:59:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 770,00	21/05/2024 15:59:49	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 760,00	21/05/2024 16:00:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 760,00	21/05/2024 16:00:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 750,00	21/05/2024 16:01:51	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 755,00	21/05/2024 16:02:10	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 754,00	21/05/2024 16:03:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 753,00	21/05/2024 16:03:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 752,00	21/05/2024 16:04:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 750,00	21/05/2024 16:04:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 740,00	21/05/2024 16:06:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 745,00	21/05/2024 16:05:44	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 744,00	21/05/2024 16:06:53	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 740,00	21/05/2024 16:07:00	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 730,00	21/05/2024 16:08:23	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 738,00	21/05/2024 16:08:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 737,00	21/05/2024 16:08:52	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 736,00	21/05/2024 16:09:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 735,00	21/05/2024 16:10:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 734,00	21/05/2024 16:10:14	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 733,00	21/05/2024 16:10:38	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 732,00	21/05/2024 16:10:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 731,00	21/05/2024 16:10:56	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 730,00	21/05/2024 16:11:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	23.732.633/0001-43	R\$ 720,00	21/05/2024 16:11:23	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 720,00	21/05/2024 16:11:43	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 710,00	21/05/2024 16:11:47	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 715,00	21/05/2024 16:12:05	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 714,00	21/05/2024 16:12:54	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 713,00	21/05/2024 16:13:01	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 712,00	21/05/2024 16:14:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 711,00	21/05/2024 16:14:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 710,00	21/05/2024 16:16:53	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 709,00	21/05/2024 16:16:01	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 708,00	21/05/2024 16:16:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 704,00	21/05/2024 16:16:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 703,00	21/05/2024 16:16:20	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 702,00	21/05/2024 16:16:49	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 701,00	21/05/2024 16:16:54	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 700,00	21/05/2024 16:17:16	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 699,00	21/05/2024 16:17:22	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	21/05/2024 16:17:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 689,00	21/05/2024 16:17:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 680,00	21/05/2024 16:18:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 679,00	21/05/2024 16:18:17	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 670,00	21/05/2024 16:18:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 669,00	21/05/2024 16:18:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 665,00	21/05/2024 16:19:20	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 664,00	21/05/2024 16:19:45	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 610,00	21/05/2024 16:19:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 609,00	21/05/2024 16:20:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 600,00	21/05/2024 16:20:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 599,00	21/05/2024 16:21:31	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 595,00	21/05/2024 16:22:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	03.732.633/0001-43	R\$ 594,00	21/05/2024 16:22:26	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 16:24:26	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHÃO PAX LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$594,00.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHÃO PAX LTDA, com lance no valor de R\$ 594,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, é importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.!
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$595,00.
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHÃO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHÃO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024.
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHÃO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/06/2024 09:42:58	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_matoes_do_norte_agora_1717764178.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/06/2024 09:43:39	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo procurac_a_o_2024_nacional_pax_kennedy_1717764219.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/06/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHÃO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados..
Sistema	24/06/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 595,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 204001 1202 4
 FLS. 934
 RUB. 0

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10		Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33842	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	imate/madeferro	URNA INFANTIL	R\$ 700,00	Classificada	--
64613	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	Madeuma	Popular	R\$ 1.400,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.400,00	24/06/2024 09:40:41	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 700,00	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 690,00	24/06/2024 16:06:46	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	21/05/2024 15:26:12	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 680,00	24/06/2024 16:31:61	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 680,00	21/05/2024 15:32:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 670,00	24/06/2024 16:32:68	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 670,00	21/05/2024 15:33:09	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 660,00	24/06/2024 16:32:39	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 650,00	21/05/2024 15:34:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 640,00	24/06/2024 16:34:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 648,00	21/05/2024 15:34:51	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 647,00	24/06/2024 16:36:11	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 646,00	21/05/2024 15:36:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 645,00	24/06/2024 16:37:03	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 644,00	21/05/2024 15:37:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 643,00	24/06/2024 16:38:01	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 643,00	21/05/2024 15:38:07	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 642,00	24/06/2024 16:39:29	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 640,00	21/05/2024 15:39:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 630,00	24/06/2024 16:40:20	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 630,00	21/05/2024 15:40:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 620,00	24/06/2024 16:41:49	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 620,00	21/05/2024 15:41:53	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 12029
 FLS. 535
 RUB. 4

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 610,00	21/05/2024 16:43:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 615,00	21/05/2024 15:43:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 614,00	21/05/2024 16:46:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 610,00	21/05/2024 15:45:16	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 609,00	21/05/2024 16:46:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 600,00	21/05/2024 15:46:40	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 609,00	21/05/2024 16:47:47	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 590,00	21/05/2024 15:47:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 589,00	21/05/2024 16:49:16	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 580,00	21/05/2024 15:49:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 579,00	21/05/2024 16:50:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 570,00	21/05/2024 15:51:09	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 569,00	21/05/2024 16:52:06	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 560,00	21/05/2024 15:52:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 559,00	21/05/2024 16:52:26	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 555,00	21/05/2024 15:52:35	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 554,00	21/05/2024 16:52:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 551,00	21/05/2024 15:52:55	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 550,00	21/05/2024 16:53:27	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 549,00	21/05/2024 15:53:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 548,00	21/05/2024 16:54:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 540,00	21/05/2024 15:54:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 539,00	21/05/2024 16:56:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 530,00	21/05/2024 15:56:28	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 529,00	21/05/2024 16:57:45	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 520,00	21/05/2024 15:58:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 519,00	21/05/2024 16:58:10	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 510,00	21/05/2024 15:58:29	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 509,00	21/05/2024 16:59:34	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 500,00	21/05/2024 15:59:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 499,00	21/05/2024 16:00:34	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 490,00	21/05/2024 16:00:39	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 489,00	21/05/2024 16:01:49	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 480,00	21/05/2024 16:02:03	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 3204001 12024
 FLS. 536
 RUB. 0

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 470,00	21/05/2024 16:03:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 478,00	21/05/2024 16:03:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 477,00	21/05/2024 16:04:18	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 470,00	21/05/2024 16:04:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 469,00	21/05/2024 16:06:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 465,00	21/05/2024 16:05:48	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 464,00	21/05/2024 16:07:01	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 463,00	21/05/2024 16:07:09	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 463,00	21/05/2024 16:08:28	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 461,00	21/05/2024 16:08:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 460,00	21/05/2024 16:08:56	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 450,00	21/05/2024 16:09:12	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 449,00	21/05/2024 16:10:11	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 448,00	21/05/2024 16:10:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 447,00	21/05/2024 16:10:33	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 445,00	21/05/2024 16:10:49	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 444,00	21/05/2024 16:10:52	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 440,00	21/05/2024 16:11:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 439,00	21/05/2024 16:11:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 430,00	21/05/2024 16:11:47	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 429,00	21/05/2024 16:12:58	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 428,00	21/05/2024 16:13:06	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 427,00	21/05/2024 16:14:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 425,00	21/05/2024 16:14:30	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 424,00	21/05/2024 16:16:53	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 423,00	21/05/2024 16:16:05	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 422,00	21/05/2024 16:16:08	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 421,00	21/05/2024 16:16:29	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 420,00	21/05/2024 16:16:34	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 410,00	21/05/2024 16:16:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 409,00	21/05/2024 16:16:56	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 408,00	21/05/2024 16:17:20	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 407,00	21/05/2024 16:17:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 405,00	21/05/2024 16:17:47	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 404,00	21/05/2024 16:17:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 402,00	21/05/2024 16:18:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 401,00	21/05/2024 16:18:20	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 400,00	21/05/2024 16:18:42	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 399,00	21/05/2024 16:18:59	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 390,00	21/05/2024 16:19:24	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 389,00	21/05/2024 16:19:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 350,00	21/05/2024 16:20:07	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 349,00	21/05/2024 16:20:13	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 329,00	21/05/2024 16:22:05	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 328,00	21/05/2024 16:22:14	Fornecedor-Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 16:24:17	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$328,00 .
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHAO PAX LTDA , com lance no valor de R\$ 328,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, abateu-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, é importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$329,00 .
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1204001	12024
FLS. 538	
RUB. 1	

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHAO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024 .
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/05/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHAO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.</i>
Sistema	24/06/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 329,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10	Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28159	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	s-10 chevrolet	s-10 chevrolet	R\$ 4,75	Classificada	--
38133	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 12,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 12,00	21/05/2024 09:40:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,75	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,65	21/05/2024 16:26:53	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,55	21/05/2024 15:26:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,45	21/05/2024 16:31:62	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,30	21/05/2024 15:32:12	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,20	21/05/2024 16:33:00	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 4,10	21/05/2024 15:33:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 4,00	21/05/2024 16:33:40	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,90	21/05/2024 15:34:09	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 12024
FLS. 539
RUB. 1

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,80	21/05/2024 15:36:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,70	21/05/2024 15:35:07	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,60	21/05/2024 15:36:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,50	21/05/2024 15:36:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,40	21/05/2024 15:37:12	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,30	21/05/2024 15:37:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,20	21/05/2024 15:38:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 3,10	21/05/2024 15:38:22	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 3,00	21/05/2024 15:39:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,90	21/05/2024 15:39:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,80	21/05/2024 15:40:39	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,70	21/05/2024 15:40:48	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,60	21/05/2024 15:41:53	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,50	21/05/2024 15:41:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,40	21/05/2024 15:43:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,30	21/05/2024 15:43:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,20	21/05/2024 15:43:54	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 2,00	21/05/2024 15:44:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1,00	21/05/2024 15:45:13	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1,80	21/05/2024 15:45:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1,70	21/05/2024 15:45:29	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:48:30	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1,70.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 1202 4
 FL. 340
 RUB. 0

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHAO PAX LTDA , com lance no valor de R\$ 1,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesa com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, e importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$1,80 .
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHAO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024 .
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/06/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHAO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHAO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.</i>
Sistema	24/06/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1,80

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10		Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHAO PAX LTDA , no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL , julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92695	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	tanart	tanart	R\$ 1.050,00	Classificada	--
26541	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 600,00	Classificada	--

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001 1202 9
 FLS. 541
 RUB. 9

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.050,00	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 600,00	21/05/2024 00:40:44	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 590,00	21/05/2024 15:24:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 580,00	21/05/2024 15:26:04	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 580,00	21/05/2024 15:28:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 570,00	21/05/2024 15:31:54	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 578,00	21/05/2024 15:32:20	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 577,00	21/05/2024 15:33:03	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 577,00	21/05/2024 15:33:19	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 576,00	21/05/2024 15:34:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 575,00	21/05/2024 15:34:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 574,00	21/05/2024 15:36:55	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 573,00	21/05/2024 15:36:01	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 572,00	21/05/2024 15:36:29	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 571,00	21/05/2024 15:36:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 570,00	21/05/2024 15:37:19	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 570,00	21/05/2024 15:37:29	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 560,00	21/05/2024 15:38:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 560,00	21/05/2024 15:38:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 560,00	21/05/2024 15:39:43	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 550,00	21/05/2024 15:39:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 540,00	21/05/2024 15:40:46	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 540,00	21/05/2024 15:40:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 530,00	21/05/2024 15:41:58	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 530,00	21/05/2024 15:42:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 520,00	21/05/2024 15:43:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 520,00	21/05/2024 15:43:52	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 510,00	21/05/2024 15:45:14	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 510,00	21/05/2024 15:45:29	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 500,00	21/05/2024 15:46:30	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 500,00	21/05/2024 15:46:48	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 400,00	21/05/2024 15:48:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 498,00	21/05/2024 15:48:09	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 407,00	21/05/2024 15:49:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 495,00	21/05/2024 15:49:31	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 404,00	21/05/2024 15:50:40	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 490,00	21/05/2024 15:50:56	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 480,00	21/05/2024 15:52:07	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 480,00	21/05/2024 15:52:17	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 470,00	21/05/2024 15:52:38	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 478,00	21/05/2024 15:52:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 477,00	21/05/2024 15:53:31	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 470,00	21/05/2024 15:53:44	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 460,00	21/05/2024 15:54:46	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 460,00	21/05/2024 15:54:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 450,00	21/05/2024 15:56:21	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 450,00	21/05/2024 15:56:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 440,00	21/05/2024 15:57:46	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 440,00	21/05/2024 15:58:06	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 430,00	21/05/2024 15:58:14	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 430,00	21/05/2024 15:58:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 420,00	21/05/2024 15:59:33	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 410,00	21/05/2024 15:59:41	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 400,00	21/05/2024 16:00:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 408,00	21/05/2024 16:00:44	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 407,00	21/05/2024 16:01:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 405,00	21/05/2024 16:01:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 404,00	21/05/2024 16:03:03	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 400,00	21/05/2024 16:03:08	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 300,00	21/05/2024 16:04:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 398,00	21/05/2024 16:04:31	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 307,00	21/05/2024 16:06:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 395,00	21/05/2024 16:05:52	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 304,00	21/05/2024 16:07:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 393,00	21/05/2024 16:07:15	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 303,00	21/05/2024 16:08:31	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 391,00	21/05/2024 16:08:44	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 300,00	21/05/2024 16:09:02	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 12000112029
 FLS. 343
 R000 0

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 386,00	21/05/2024 16:09:19	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 386,00	21/05/2024 16:10:30	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 384,00	21/05/2024 16:10:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 383,00	21/05/2024 16:10:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 380,00	21/05/2024 16:11:28	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 379,00	21/05/2024 16:11:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 370,00	21/05/2024 16:11:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 369,00	21/05/2024 16:13:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 368,00	21/05/2024 16:13:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 367,00	21/05/2024 16:14:28	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 365,00	21/05/2024 16:14:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 364,00	21/05/2024 16:16:55	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 362,00	21/05/2024 16:16:09	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 361,00	21/05/2024 16:16:14	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 360,00	21/05/2024 16:16:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 359,00	21/05/2024 16:16:38	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 350,00	21/05/2024 16:16:57	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 349,00	21/05/2024 16:17:02	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 340,00	21/05/2024 16:17:25	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 339,00	21/05/2024 16:17:29	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 330,00	21/05/2024 16:17:51	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 329,00	21/05/2024 16:18:00	Fornecedor Desclassificado
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 327,00	21/05/2024 16:18:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 322,00	21/05/2024 16:18:22	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 321,00	21/05/2024 16:18:29	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 320,00	21/05/2024 16:18:51	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 319,00	21/05/2024 16:18:54	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 310,00	21/05/2024 16:19:29	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 309,00	21/05/2024 16:19:52	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 299,00	21/05/2024 16:20:16	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 298,00	21/05/2024 16:20:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 289,00	21/05/2024 16:21:48	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 288,00	21/05/2024 16:22:03	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2204001 1202 4
 FLS. 594
 RUB. 0

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 16:24:05	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$288,00 .
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHAO PAX LTDA , com lance no valor de R\$ 288,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, é importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$289,00 .
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHAO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024.
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/06/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHAO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHAO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados..</i>
Sistema	24/06/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 289,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1204001/2024
 FLS. 345
 RUB. 0

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10		Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95438	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	tanart	tanart	R\$ 820,00	Classificada	--
20323	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	N/D	N/D	R\$ 1.500,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.500,00	21/05/2024 09:40:44	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 820,00	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 810,00	21/05/2024 15:26:24	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 819,00	21/05/2024 15:26:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 818,00	21/05/2024 15:31:55	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 815,00	21/05/2024 15:32:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 814,00	21/05/2024 15:33:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 814,00	21/05/2024 15:33:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 813,00	21/05/2024 15:34:19	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 810,00	21/05/2024 15:34:26	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 800,00	21/05/2024 15:35:33	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 800,00	21/05/2024 15:35:45	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 799,00	21/05/2024 15:36:36	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 798,00	21/05/2024 15:36:42	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 797,00	21/05/2024 15:37:28	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 795,00	21/05/2024 15:37:34	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 794,00	21/05/2024 15:38:22	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 794,00	21/05/2024 15:38:30	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 793,00	21/05/2024 15:39:48	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 790,00	21/05/2024 15:40:04	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 789,00	21/05/2024 15:40:52	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 780,00	21/05/2024 15:40:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 779,00	21/05/2024 15:42:04	Fornecedor-Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 770,00	21/05/2024 15:42:11	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2204001 1202 4
 FLS. 346
 RUB. 10
 Tipo

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 760,00	21/05/2024 15:43:28	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 750,00	21/05/2024 15:44:05	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 740,00	21/05/2024 15:45:15	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 740,00	21/05/2024 15:45:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 730,00	21/05/2024 15:46:31	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 735,00	21/05/2024 15:46:55	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 724,00	21/05/2024 15:47:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 730,00	21/05/2024 15:47:16	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 720,00	21/05/2024 15:48:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 728,00	21/05/2024 15:48:16	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 727,00	21/05/2024 15:49:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 720,00	21/05/2024 15:49:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 710,00	21/05/2024 15:50:59	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 718,00	21/05/2024 15:50:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 717,00	21/05/2024 15:52:08	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 715,00	21/05/2024 15:52:24	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 714,00	21/05/2024 15:53:16	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 713,00	21/05/2024 15:53:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 712,00	21/05/2024 15:54:51	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 710,00	21/05/2024 15:54:57	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 700,00	21/05/2024 15:56:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 700,00	21/05/2024 15:56:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 690,00	21/05/2024 15:57:47	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 690,00	21/05/2024 15:58:13	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 680,00	21/05/2024 15:58:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 680,00	21/05/2024 15:58:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 670,00	21/05/2024 15:59:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 670,00	21/05/2024 15:59:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 660,00	21/05/2024 16:00:41	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 660,00	21/05/2024 16:00:49	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 650,00	21/05/2024 16:01:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 650,00	21/05/2024 16:01:52	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 640,00	21/05/2024 16:02:58	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 640,00	21/05/2024 16:03:04	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2204001/2021
 FLS. 842
 RUB. 1

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 630,00	21/05/2024 16:04:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 635,00	21/05/2024 16:04:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 634,00	21/05/2024 16:06:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 633,00	21/05/2024 16:05:57	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 632,00	21/05/2024 16:07:13	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 630,00	21/05/2024 16:07:23	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 629,00	21/05/2024 16:08:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 625,00	21/05/2024 16:08:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 624,00	21/05/2024 16:09:09	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 623,00	21/05/2024 16:09:23	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 622,00	21/05/2024 16:10:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 621,00	21/05/2024 16:10:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 620,00	21/05/2024 16:10:46	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 619,00	21/05/2024 16:11:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 618,00	21/05/2024 16:11:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 615,00	21/05/2024 16:11:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 614,00	21/05/2024 16:11:38	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 613,00	21/05/2024 16:11:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 612,00	21/05/2024 16:13:22	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 611,00	21/05/2024 16:13:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 610,00	21/05/2024 16:14:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 609,00	21/05/2024 16:14:40	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 608,00	21/05/2024 16:16:66	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 607,00	21/05/2024 16:16:15	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 606,00	21/05/2024 16:16:19	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 605,00	21/05/2024 16:16:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 604,00	21/05/2024 16:16:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 600,00	21/05/2024 16:17:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 599,00	21/05/2024 16:17:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 590,00	21/05/2024 16:17:31	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 589,00	21/05/2024 16:17:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 588,00	21/05/2024 16:17:56	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 587,00	21/05/2024 16:18:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 586,00	21/05/2024 16:18:27	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1200001 12024
 FLS. 548
 RUB. 0
 Tipo

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 686,00	21/05/2024 16:18:33	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 584,00	21/05/2024 16:18:57	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 682,00	21/05/2024 16:19:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 582,00	21/05/2024 16:19:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 681,00	21/05/2024 16:19:67	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 549,00	21/05/2024 16:20:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 648,00	21/05/2024 16:20:33	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 16:22:34	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$548,00.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHAO PAX LTDA, com lance no valor de R\$ 548,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, é importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$549,00.
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHAO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 4204001 1202 9
 FLS. 549
 RUB. 1

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/06/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHAO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados..</i>
Sistema	24/06/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 549,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10	Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68458	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30368334000183	imatei/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto	R\$ 1.100,00	Classificada	--
85258	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	Madeuma	Popular	R\$ 2.300,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2.300,00	24/06/2024 09:40:44	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.100,00	21/05/2024 11:56:39	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.000,00	24/06/2024 16:26:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.090,00	21/05/2024 15:26:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.080,00	24/06/2024 16:31:56	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.050,00	21/05/2024 15:32:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.040,00	24/06/2024 16:33:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.040,00	21/05/2024 15:33:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.030,00	24/06/2024 16:34:16	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.010,00	21/05/2024 15:34:21	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.000,00	24/06/2024 16:36:40	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.008,00	21/05/2024 15:35:54	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.007,00	24/06/2024 16:36:43	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.006,00	21/05/2024 15:37:04	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 12041001 1202 4
 FLS. 380
 RUB. 1

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 1.005,00	21/05/2024 15:37:33	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.005,00	21/05/2024 15:37:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 1.004,00	21/05/2024 15:38:40	Fornecedor Desclassificado
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 1.003,00	21/05/2024 15:39:04	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 1.000,00	21/05/2024 15:38:50	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 999,00	21/05/2024 15:39:12	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 990,00	21/05/2024 15:39:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 989,00	21/05/2024 15:39:54	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 980,00	21/05/2024 15:40:10	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 979,00	21/05/2024 15:41:06	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 970,00	21/05/2024 15:41:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 969,00	21/05/2024 15:42:08	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 960,00	21/05/2024 15:42:14	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 960,00	21/05/2024 15:43:29	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 950,00	21/05/2024 15:44:08	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 949,00	21/05/2024 15:45:16	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 940,00	21/05/2024 15:45:38	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 939,00	21/05/2024 15:46:22	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 935,00	21/05/2024 15:46:59	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 934,00	21/05/2024 15:47:03	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 930,00	21/05/2024 15:47:20	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 929,00	21/05/2024 15:48:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 920,00	21/05/2024 15:48:46	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 919,00	21/05/2024 15:49:49	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 915,00	21/05/2024 15:49:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 914,00	21/05/2024 15:50:51	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 913,00	21/05/2024 15:51:03	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 912,00	21/05/2024 15:52:28	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 911,00	21/05/2024 15:52:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 910,00	21/05/2024 15:52:50	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 909,00	21/05/2024 15:53:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 908,00	21/05/2024 15:54:56	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 900,00	21/05/2024 15:55:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	83.732.633/0001-43	R\$ 899,00	21/05/2024 15:56:23	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 220400012024
 FLS. 507
 RUB. 1

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 890,00	21/05/2024 15:56:40	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 880,00	21/05/2024 15:57:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 880,00	21/05/2024 15:58:18	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 870,00	21/05/2024 15:58:26	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 870,00	21/05/2024 15:58:41	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 860,00	21/05/2024 15:59:27	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 860,00	21/05/2024 15:59:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 860,00	21/05/2024 16:00:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 850,00	21/05/2024 16:00:53	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 840,00	21/05/2024 16:01:49	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 840,00	21/05/2024 16:01:49	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 830,00	21/05/2024 16:02:56	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 830,00	21/05/2024 16:03:01	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 820,00	21/05/2024 16:04:36	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 828,00	21/05/2024 16:04:42	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 827,00	21/05/2024 16:06:51	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 825,00	21/05/2024 16:06:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 824,00	21/05/2024 16:07:17	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 821,00	21/05/2024 16:07:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 820,00	21/05/2024 16:08:49	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 815,00	21/05/2024 16:08:56	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 814,00	21/05/2024 16:09:13	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 813,00	21/05/2024 16:09:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 812,00	21/05/2024 16:10:23	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 810,00	21/05/2024 16:10:30	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 809,00	21/05/2024 16:10:41	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 808,00	21/05/2024 16:11:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 807,00	21/05/2024 16:11:18	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 800,00	21/05/2024 16:11:36	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 799,00	21/05/2024 16:11:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 780,00	21/05/2024 16:12:00	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 779,00	21/05/2024 16:13:28	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 778,00	21/05/2024 16:13:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 777,00	21/05/2024 16:14:41	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1104001/2024
FLS.	852
RUB.	1

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 775,00	21/05/2024 16:14:47	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 774,00	21/05/2024 16:16:67	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 773,00	21/05/2024 16:16:19	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 772,00	21/05/2024 16:16:24	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 771,00	21/05/2024 16:16:42	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 770,00	21/05/2024 16:16:47	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 768,00	21/05/2024 16:17:11	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 767,00	21/05/2024 16:17:16	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 765,00	21/05/2024 16:17:37	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 764,00	21/05/2024 16:17:42	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 762,00	21/05/2024 16:18:06	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 761,00	21/05/2024 16:18:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 760,00	21/05/2024 16:18:33	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 760,00	21/05/2024 16:18:37	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 754,00	21/05/2024 16:19:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 753,00	21/05/2024 16:19:10	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 752,00	21/05/2024 16:19:41	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 751,00	21/05/2024 16:20:00	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 600,00	21/05/2024 16:20:41	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 600,00	21/05/2024 16:20:48	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 598,00	21/05/2024 16:21:31	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 597,00	21/05/2024 16:21:38	Fornecedor Desclassificado
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 595,00	21/05/2024 16:22:27	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 594,00	21/05/2024 16:22:42	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:22:24	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 15:23:43	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/05/2024 15:33:46	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	21/05/2024 16:24:42	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	21/05/2024 16:39:39	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	21/05/2024 16:49:41	O tempo de negociação está encerrado.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 22040012024
 FLS. 583
 RUB. 1

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 16:54:34	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$594,00 .
Sistema	22/05/2024 17:05:45	Fornecedor: MARANHAO PAX LTDA , com lance no valor de R\$ 594,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos enviados pela empresa, referente a composição de preços, verificou-se que a mesma limitou-se a informar apenas despesas de custo e impostos incidentes, absteve-se de incluir em sua composição informações de despesas importantes, como as despesas operacionais da empresa, custo de deslocamento da equipe que realizará os serviços, bem como despesas com frete das urnas. Especificamente para os itens 1, 2 e 6, que diz respeito às urnas funerárias, além das falhas apontadas acima, a empresa informou apenas os custos das urnas, porém o item vai além das urnas, e exige também Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondente a preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado, castiçais conforme o credo religioso, mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. Para os itens 3 e 5, além das falhas já apontadas, a empresa não conseguiu comprovar que já executou esses serviços com valores iguais ou inferiores ao ofertado através de nota fiscal de saída. Para o item 4, a empresa deixou de apresentar os gastos com deslocamento da equipe, gastos esses essenciais na composição. Por fim, é importante salientar que, as notas fiscais referentes aos itens de serviços enviadas para comprovação do valor praticado, foram emitidas há quase 02 (dois) anos, ou seja uma realidade totalmente diferente da atualidade, como valor de combustíveis, valor do próprio salário mínimo.
Sistema	22/05/2024 17:05:45	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$595,00 .
Sistema	24/05/2024 14:39:29	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 14:41:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 14:49:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:17:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA -30.368.334/0001-83 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 10:18:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 10:28:13	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	29/05/2024 10:37:03	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de MARANHAO PAX LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 04/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 07/06/2024 .
Sistema	04/06/2024 19:53:54	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_1717541634.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/06/2024 18:14:44	O Recurso/Reconsideração do MARANHAO PAX LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHAO PAX LTDA, no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados..</i>
Sistema	24/05/2024 18:12:42	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83	R\$ 595,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33732633000143	24/05/2024 14:41:10		Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa MARANHAO PAX LTDA , no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL , julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/05/2024 15:22:16	Prezados boa tarde, vamos dar inicio aos trabalhos do certame.
Sistema	21/05/2024 15:23:43	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6 às 15:23:43

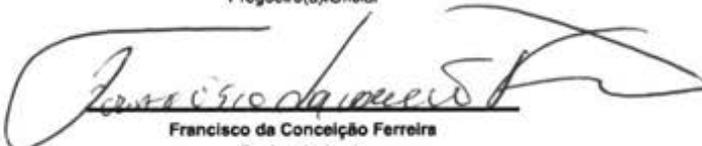
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2204001 1202 4
FLS. 584
RUB. 0

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 17:26:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão. A REABERTURA será no dia 22/05/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/05/2024 09:13:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/05/2024 09:13:36	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	22/05/2024 09:13:50	Prezados licitantes, após analisado os valores ofertados pelos senhores, identificamos valores muito abaixo do valor orçado, conforme Art. 11, Inciso III da Lei 14.133/2021, afim de evitar preços manifestamente inexequíveis solicito junto aos licitantes vencedores da fase de lance que tais preços sejam comprovados. Desta forma, para fim de comprovação da exequibilidade da proposta, solicitaremos composição do valor ofertado, incluindo valor de custo, impostos incidentes, e outras despesas presentes para o fornecimento e a prestação dos serviços do item, bem como comprovação do valor de custo do item através de nota fiscal de entrada para o fornecimento e Nota Fiscal de saída pra o serviço. Solicito a composição com nota fiscal para as propostas acima de 20% de desconto, afim de comprovação da exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	22/05/2024 09:15:50	Prezado licitante a composição deverá está acompanhada de nota fiscal de entrada para o fornecimento e nota fiscal de saída para o serviço para os itens cuja a proposta está acima de 20% de desconto do valor orçado pelo órgão, afim de comprovação da exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	22/05/2024 09:16:08	Senhores será aberto o prazo para o envio de Composições, então peço ao senhores que mandem apenas o documento solicitado. Propostas de Preços e Documentos de Habilitação serão solicitados em outro momento.
Pregoeiro	22/05/2024 09:16:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2024 09:20:00hs até o dia 22/05/2024 11:20:00hs para o(s) fornecedor(es): MARANHAO PAX LTDA.
Sistema	22/05/2024 10:54:20	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_completa_matoes_do_norte_1718386059.pdf no habilitanet.
Sistema	22/05/2024 11:20:02	O prazo para o fornecedor MARANHAO PAX LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	22/05/2024 17:05:22	Prezados vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Sistema	22/05/2024 17:06:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão.. A REABERTURA será no dia 23/05/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/05/2024 09:04:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/05/2024 15:05:48	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	23/05/2024 15:07:01	Vamos continuar com as composições. Solicito que seja enviado composição deverá está acompanhada de nota fiscal de entrada para o fornecimento e nota fiscal de saída para o serviço para os itens cuja a proposta está acima de 20% de desconto do valor orçado pelo órgão, afim de comprovação da exequibilidade da proposta.
Pregoeiro	23/05/2024 15:07:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/05/2024 15:10:00hs até o dia 23/05/2024 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	23/05/2024 16:27:18	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR nacional_pax_comp_custo_readequada_habilitacao_1716492437.pdf no habilitanet.
Sistema	23/05/2024 17:10:01	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/05/2024 17:46:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão.. A REABERTURA será no dia 24/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/05/2024 10:15:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/05/2024 10:15:38	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	24/05/2024 10:16:22	Após finalizado o comprovação de inexequibilidade da proposta, solicito que seja enviado Proposta Final.
Pregoeiro	24/05/2024 10:16:41	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/05/2024 10:16:00hs até o dia 24/05/2024 12:16:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/05/2024 10:34:56	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR readequada_matoes_do_norte_ma_1716557696.pdf no proposta final.
Sistema	24/05/2024 12:16:02	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/05/2024 14:31:03	Prezados boa tarde, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	24/05/2024 14:38:02	Prezados será aberto o prazo para a intenção de recurso a respeito da fase de Proposta de Preços.
Pregoeiro	24/05/2024 14:51:30	Prezados após o envio de Proposta Final. Solicito o envio dos Documentos de Habilitação.
Pregoeiro	24/05/2024 14:51:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/05/2024 14:52:00hs até o dia 24/05/2024 16:52:00hs para o(s) fornecedor(es): NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA.
Sistema	24/05/2024 15:26:04	O fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_nacional_pax_matoes_do_norte_ma_1716575164.pdf no habilitanet.
Sistema	24/05/2024 16:52:02	O prazo para o fornecedor NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	24/05/2024 16:58:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão suspensa para análise e validação dos Documentos de Habilitação.. A REABERTURA será no dia 27/05/2024 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2024 15:52:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2024 15:52:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão.. A REABERTURA será no dia 29/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/05/2024 10:17:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	29/05/2024 10:17:27	Prezados bom dia, vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	29/05/2024 10:18:02	Após o resultado da Habilitação será aberto o prazo para intenção de recurso quanto ao resultado.
Pregoeiro	29/05/2024 10:34:26	Prezados informo que houve manifestação de intenção de recurso quanto a fase de Proposta. O prazo para apresentação do recurso e contrarrazões será aberto.

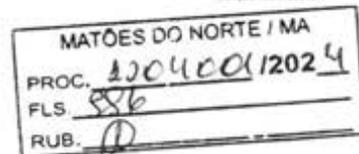
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:12:42 horas do dia 24 de Junho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


Allan Lima da Silva
Pregoeiro(a) Oficial


Francisco da Conceição Ferreira
Equipe de Apoio


SILMÁRIA SOUSA MELO
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1204001/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	27,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto	R\$ 595,00	R\$ 16.065,00	R\$ 777,33	R\$ 20.967,91	23,4559 %	R\$ 182,33
<p>Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.</p>										
2	50,00	UND	imatel/madeferro	URNA INFANTIL	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00	R\$ 600,50	R\$ 30.025,00	45,2123 %	R\$ 271,50
<p>Descrição: URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt. de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.</p>										
3	15.000,00	KM	s-10 chevrolet	s-10 chevrolet	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00	R\$ 4,42	R\$ 66.300,00	59,2760 %	R\$ 2,62
<p>Descrição: TRANSLADO EM VEICULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.</p>										
4	160,00	UND	tanart	tanart	R\$ 289,00	R\$ 46.240,00	R\$ 1.122,50	R\$ 179.600,00	74,2538 %	R\$ 833,50
<p>Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres</p>										
5	160,00	0,10	tanart	tanart	R\$ 549,00	R\$ 87.840,00	R\$ 794,67	R\$ 125.547,20	30,0342 %	R\$ 235,67
<p>Descrição: TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por molde a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.</p>										
6	83,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto	R\$ 595,00	R\$ 49.385,00	R\$ 777,33	R\$ 64.518,39	23,4559 %	R\$ 182,33
<p>Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.</p>										

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 204001/2024
 FLS. 884
 RUB. 0

Subtotal
 Adjudicado:
 R\$ 242.980,00

Subtotal 50,1045
 Orçado: R\$ 486.978,50 % 243.998,50

R\$

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 242.980,00	R\$ 486.978,50	50,1045 %	243.998,50

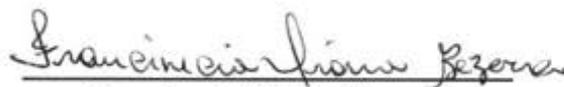
Matões do Norte - Maranhão, 24 de Junho de 2024
Francinecia Viana Bezerra
 FRANCINECIA VIANA BEZERRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 9
MA SRP
RUB. 0

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83** com o valor total de **R\$ 242.980,00** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 015/2024 - SRP.

Matões do Norte/MA, 24 de junho de 2024.



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 4
FLS.	359
RUB.	1

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 319 de 24 de Junho de 2024

DATA: 24/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



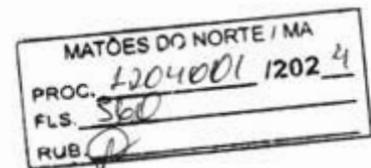
Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 24/06/2024 18:21:15
IP com n°: 192.168.88.31
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1150

- LICITAÇÃO -**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos diversos e materiais esportivos para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **SAMEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.929.522/0001-23** com o valor total de **RS 71.710,27** (setenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte sete centavos), **S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.593.548/0001-46** com o valor total de **RS 212.518,00** (duzentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais), **INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.459.973/0001-81** com o valor total de **RS 10.460,00** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.131.433/0001-37** com o valor total de **RS 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), **RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o nº **00.570.356/0001-60** com o valor total de **RS 34.255,40** (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), **COMERCIAL GOA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.614.584/0001-44** com o valor total de **RS 52.854,85** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **J MARINHO CORDEIRO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.407.447/0001-45** com o valor total de **RS 13.366,40** (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Matões do Norte/MA, 21 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83** com o valor total de **RS 242.980,00** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 015/2024 - SRP.

Matões do Norte/MA, 24 de junho de 2024.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 / 12024
FLS.	361
RUB.	8

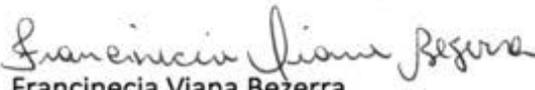
À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1204001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

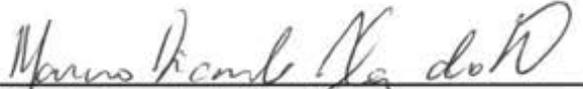
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 24 de junho de 2024.


Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

RECEBIDO EM: 24 / 06 / 2024.


Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA 17.293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001 1202 4
FLS. 82
RUB. 1

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

A

SRA. FRANCINECIA VIANA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2024

PROCESSO nº 1204001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Traslado e parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA..

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº14.133/21 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e Conservação de Corpos e Serviços de Traslado e parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura de Matões do Norte/MA.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº30.368.334/0001-83 com o valor total de **R\$ 242.980,00** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 24 de junho de 2024.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	83
RUB.	1

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº14.133/21, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que o presente processo licitatório Pregão Eletrônico em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 015/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

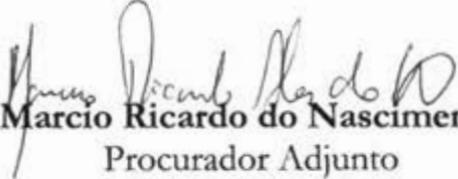


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 25 de junho de 2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 9
FLS.	364
RUB.	D


Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA 17.293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1204001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1204001 1202 4
FLS.	365
RUB.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Umas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA*

Fornecedor : NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - 30.368.334/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	27,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto	R\$ 595,00	R\$ 16.065,00	R\$ 777,33	R\$ 20.987,91	23,45	R\$ 182,33

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. COTA RESERVADA 25%.

2	50,00	UND	imatel/madeferro	URNA INFANTIL	R\$ 329,00	R\$ 16.450,00	R\$ 600,50	R\$ 30.025,00	45,21	R\$ 271,50
---	-------	-----	------------------	---------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20ml, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo Religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação.

3	15.000,00	KM	s-10 chevrolet	s-10 chevrolet	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00	R\$ 4,42	R\$ 66.300,00	59,27	R\$ 2,62
---	-----------	----	----------------	----------------	----------	---------------	----------	---------------	-------	----------

Descrição: TRANSLADO EM VEICULO FUNERÁRIO, Rodovia pavimentada, km rodado.

4	160,00	UND	tanart	tanart	R\$ 289,00	R\$ 46.240,00	R\$ 1.122,50	R\$ 179.600,00	74,25	R\$ 833,50
---	--------	-----	--------	--------	------------	---------------	--------------	----------------	-------	------------

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO - Contratação de empresa para prestação serviço de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para executar atividades de remoção e traslado de cadáveres

5	160,00	0,10	tanart	tanart	R\$ 549,00	R\$ 87.840,00	R\$ 784,67	R\$ 125.547,20	30,03	R\$ 235,67
---	--------	------	--------	--------	------------	---------------	------------	----------------	-------	------------

Descrição: TANATO - é o conjunto de procedimentos, técnicas métodos utilizados por moide a conservar, embalsamar, higienizar, restaurar e cuidar da aparência de um cadáver, de modo a prepara-lo para o velório, funeral ou cerimônia fúnebre, observando os devidos preceitos religiosos e legais.

6	83,00	UND	imatel/madeferro	URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto	R\$ 595,00	R\$ 49.385,00	R\$ 777,33	R\$ 64.518,39	23,45	R\$ 182,33
---	-------	-----	------------------	-----------------------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: URNA TAMANHO NORMAL - Uma, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de alto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm 01 Largura, com 23cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso. Com mortalha masculina ou feminina, conforme solicitação. AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.

Subtotal Adjudicado R\$ 242.980,00	Subtotal Orçado: R\$ 486.978,50	50,1045 %	R\$ 243.996,50
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12024
FLS. 566
RUB. 0

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 242.980,00	R\$ 486.978,50	50,1045 %	243.998,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 26 de Junho de 2024

FRANCINECIA VIANA BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3384001/2024
MA.S. 507
RUB. 0

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83 com o valor total de R\$ 242.980,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Matões do Norte/MA, 26 de junho de 2024.

Francinecia Viana Bezerra

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001/2024
FLS. 868
RUB. 1

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 321 de 26 de Junho de 2024

DATA: 26/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 26/06/2024 17:54:37

IP com n°: 192.168.88.31

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1152

- LICITAÇÃO -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a Contratação de Show artístico de nível nacional da atração musical THALES PLAY, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do tradicional festejo junino de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA**, Sedia na Rua Senador Pompeu, Nº 834, 415, Centro, Fortaleza - CE - CEP: 60.025-000, inscrita no **CNPJ nº 42.746.402/0001-80**, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Matões do Norte - MA, 26 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240469/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA**, Sedia na Rua Senador Pompeu, Nº 834, 415, Centro, Fortaleza - CE - CEP: 60.025-000, inscrita no **CNPJ nº 42.746.402/0001-80**. OBJETO: Contratação de Show artístico de nível nacional da atração musical THALES PLAY, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do tradicional festejo junino de Matões do Norte/MA. VIGENCIA: até 26 de julho de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008 PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica; ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Matões do Norte - MA, 26 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte - MA, 26 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição e Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente de

Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83** com o valor total de **R\$ 242.980,00** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Matões do Norte/MA, 26 de junho de 2024.

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	569
RUB.	0

